

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 160

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1932

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.604, de 11 de julho de 1932.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interiore e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.604 — DE 11 DE JULHO DE 1932

Prorroga por quinze dias os vencimentos de titulos e prestações contratuais exigíveis até 31 de agosto de 1932, em moeda estrangeira e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á anormalidade da actual situação, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por quinze dias todos os vencimentos de titulos e prestações contratuais, exigíveis até 31 de agosto proximo futuro, em moeda estrangeira.

Paragrafo unico. A concessão deste beneficio com referencia ás cobranças do exterior ficará dependente do deposito em papel no Banco do Brasil ou no Banco portador do titulo, da importancia devida, calculada ao cambio oficial de 9

do corrente mês, liquidando-se por ocasião do pagamento a diferença do cambio verificada.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 de julho de 1932, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Januario, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1875, filho de João Baptista e de Joanna Baptista, viuvo, residente nesta Capital;

Antonio de Jesus, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1884, filho de José de Jesus e de Maria Mesquita, casado, residente nesta Capital;

Bernardino João, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1881, filho de José João e de Maria Candida, casado, residente nesta Capital;

Bernsaude Arsenio Fontes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1890, filho de Antonio Duarte Ferreira e de Alcinda Leocadia Fontes Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Estevão Gerardo Lucassen, natural da Holanda, nascido a 4 de agosto de 1885, filho de Estevão Lucassen e de Gertrudes Philomena Jansen, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

José Maria Dias, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1901, filho de Francisco Dias e de Carolina da Silva, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Joseph Cerdá, natural da Republica Argentina, nascida a 28 de abril de 1910, filha de Alberto Cerdá, e de Asuncion Navarro, solteira, residente no Estado de São Paulo;

José Tjurs, natural da Republica Argentina, nascido a 1 de maio de 1901, filho de Isaac Tjurs e de Elisa Tjurs, casado, residente nesta Capital;

João Pires, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1877, filho de Manoel Pires e de Maria Sant'Anna, viuvo, residente nesta Capital;

João da Costa Soares, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1894, filho de Custodio Manoel Soares, e de Anna Faria, casado, residente nesta Capital;

Julietta Péters Pierotti, natural da Belgica, nascida a 12 de outubro de 1878, filha de Adelino Péters e de Florentina Sovet, viuva, residente no Estado de São Paulo;

Manoel Guilherme, natural de Portugal, nascido a 16 de outubro de 1895, filho de José Guilherme e de Sabina do Carmo, casado, residente nesta Capital;

Naoé Yamamoto, natural do Japão, nascido a 20 de julho de 1903, filho de Saizo Yamamoto e de Soi Yamamoto, casado, residente no Estado do Paraná;

Paulus Joannes Marie Beaufort, natural da Holanda, nascido a 1 de fevereiro de 1884, filho de Paulus Beaufort Frzn e de Hendrika Gesena Eichhoen, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

Pieter Paulus Van Veen, natural da Holanda, nascido a 14 de maio de 1883, filho de Jacob Van Veen e de Alagonda hea Stratemaker, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

Teigui Miyagusuku, natural do Japão, nascido a 18 de maio de 1899, filho de Teitoku Miyagusuku e de Uta Miyagusuku, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos quais eles residem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do corrente em virtude da extinção do cargo e contar mais de dez de efetivo serviço federal, o official encadernador das salas officinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional Armando Simeão dos Anjos, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552. A importancia desses vencimentos será dada, fixada e lançada em folha na competente repartição, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1931, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do corrente em virtude da extinção do cargo e contar mais de dez de efetivo serviço federal, o official encadernador das salas Officinas Graficas e de Encadernação da Biblioteca Nacional, Ignacio Marques Furtado, percebendo os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 19.552. A importancia desses vencimentos será apurificada e lançada em folha na competente repartição, mediante as formalidades estabelecidas nos artigos 265 a 267, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1931, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição contida no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolveu nomear o Dr. Ernesto Moura, conforme requereu, no cargo de professor catedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, com as vantagens a que tiver direito, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, resolveu nomear ao que requereu o conservador da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Hygino Bahia, com mais de 10 anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se sujeitou, a vista das exigências do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, e aposentá-lo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente foram exonerados, a pedido:

José Bernardo de Medeiros Netto, do cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte; João da Mata Candido, do cargo de coletor rendas federais em Buriti Alegre, no Estado de Goiás; Oséas Cavalcanti Pessoa de Mello, do cargo de despachante aduaneiro da Ford Motor Company, Exports, Inc., junto á Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; e João Febronio de Andrade, do cargo de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de 1º ordem de Estancia, no Estado de Sergipe.

Foram dispensados, a pedido:

Da comissão de Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, o conferente da mesma alfandega Francisco Castello Branco Nunes; da comissão de diretor da Receita Pública o sub-diretor do Tesouro Nacional José Antonio Gonsalves Mello; da comissão de diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José Vieira de Rezende Silva e da comissão de diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda o sub-diretor do Tesouro Nacional bacharel Leopoldo Vossio Brigido.

Foram removidos, a pedido:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Fidelcino Teixeira Coelho Filho para identico lugar no interior do Estado da Paraíba; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí Sady Libanio da Silva para identico lugar no interior do Estado da Paraíba; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Octaviano Rodrigues de Macedo para identico lugar no interior do Estado de Santa Catarina e o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Dutelvir Carvalho Nobre para identico lugar no interior do Estado do Pará.

Foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Antonio Sattamini de Oliveira; o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Alves da Silva e o primeiro escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Vestremundo Arthemio Coelho Filho.

Nos termos dos arts. 1º e 121, respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911 e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o mestre da lancha *Sotero dos Reis*, da Alfandega de São Luiz, André Antonio Carneiro, dispensado, por decreto de 20 de abril ultimo, para efeito do disposto no art. 14 do decreto n. 21.250, de 6 do mesmo mês.

Foi declarado em disponibilidade no cargo de fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios, em São Matheus e União da Vitória, no Estado do Paraná, Guido Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Foram promovidos:

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo o do interior do mesmo Estado, Estevão Lange Adrien e a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal o da capital do Estado do Rio de Janeiro, Annibal Simões Pires Condeixa.

Por merecimento:

A terceiro escriptorio da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, o quarto escriptorio Manoel Antonio Garcia Filho.

Foram nomeados:

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Castello Branco Nunes para o cargo, em comissão, de diretor da Recebedoria do Distrito Federal; o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José Vieira Rezende Silva para o cargo, em comissão, de diretor da Receita Pública; o sub-diretor do Tesouro Nacional bacharel José Antonio Gonsalves Mello

para o cargo, em comissão, de consultor da Fazenda; Julião de Sá Freire Peçanha para o cargo de diretor em comissão, do Patrimônio Nacional; o primeiro escrivão do Tesouro Nacional Decio Fernandes Guimarães para o cargo, em comissão, de diretor da Contabilidade do Ministério da Fazenda; o primeiro escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, José dos Santos Leal para o cargo de inspetor, em comissão, da mesma alfandega; quarto escrivão do Tesouro Nacional o segundo da Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Piauí, José Teixeira Martins; José de Mello Pereira, escrivão da coletoria das rendas federais em Amargosa, no Estado da Baía; Luiz Araujo para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Camaragibe, no Estado de Alagoas; Lycurgo Bezerra quarto escrivão da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas; Joaquim de Barros Correia Viegas para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí; Manoel Lopes Bandeira escrivão da coletoria das rendas federais em Barreiros, no Estado de

Pernabuco; José Maria Ferreira da Costa escrivão da coletoria das rendas federais em São Vicente Ferrer, no Estado do Maranhão e Bráulio Santa Clara para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás.

A pedido:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, Donato Pires dos Reis para identico lugar no interior do Estado de São Paulo e o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Accacio de Almeida para identico lugar na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920: Mario de Lima Tapajoz para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas e Arthur Paula da Costa para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portarias de 8 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Felipe Arbex, natural da Siria, nascida a 25 de março de 1897, filho de Felipe Salomão Arbex e de Rosa David Gait Arbex, casado, residente no Estado de São Paulo.

Chafica Antun Arbex, natural da Siria, nascido a 25 de janeiro de 1904, filha de Salim Antua Arbex e de Malake Abib Arbex, casada, residente no Estado de São Paulo.

Isidoro Zilman, natural da Russia, nascido a 25 de dezembro de 1897, filho de Pinkes Zilman e de Lassie Zilman, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Lanzillotte, natural da Italia, nascido a 17 de junho de 1888, filho de Antonio Lanzillotte e de Raphaela Raimondi Lanzillotte, casado, residente nesta Capital.

Dia 9 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

Municípios de Riacho do Sertão, Estado de Alagoas, representando contra alteração que sofreu o município, por ato do interventor federal — A vista do disposto no art. 13 n. VIII do decreto numero 20.348, de 29 de agosto de 1931, não ha o que deferir.

Lopes Sá & Comp., solicitando autorização para usar o pavilhão nacional na marca de cigarros "Escoteiro" — Indeferido, á vista dos pareceres.

Jorge Farjalla, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro — Junte certidão de casamento de seus progenitores.

Joaquim Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Requerida por procurador legalmente constituído e junte prova de mais de cinco anos de residencia no país.

Agostinho Mendes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Antonio Joaquim Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização —

Prove residir no Brasil ha mais de cinco anos.

Arthur Ferreira de Assumpção, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Junte folhas corridas das justicas local e federal, e declare a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Walter Cambuzzi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte atestado de bom procedimento moral e civil.

Augusto Moreira Zehral, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo; Cantidiano de Almeida, de secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina; Caetano Ernesto da Fonseca Costa, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná; Octavio Gaivão e Devanir de Lima Gil, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Baía, solicitando prorrogação de prazo para tomarem posse dos cargos para os quais foram nomeados — Prorrogo por vinte dias, com desconto de um terço dos vencimentos, nos termos do artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 6 de julho de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., pedindo pagamento da conta de 1:052\$100, proveniente de passagens concedidas, 1931, a requisição deste Ministério — Apresente o original da requisição constante do officio n. 4.053, de 19 de junho de 1931.

Aditamento ao expediente do dia 7 de julho de 1932

Segunda secção

Offícios:

A' Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 979 — Comunica-se que os funcionarios em disponibilidade nomeados para os tribunais eleitorais e regionais e que ainda não tomaram posse dos respectivos cargos por estarem ainda dentro do respectivo prazo e que se apresentarem pessoalmente têm direito aos vencimentos da mesma disponibilidade relativos ao mês de junho findo, confor-

me preceitua o aviso n. 1.157, de 20 de junho citado, dirigido ao Ministério da Fazenda, convindo que o abono dos mesmos vencimentos seja feito mediante a exhibição do officio de apresentação ao respectivo tribunal.

— Ao porteiro desta secretaria de Estado:

N. 980 — Determinou-se necessarias providencias no sentido de ser encaminhada á Consultoria Geral da Republica o portador de toda a correspondencia a ela dirigida, bem como os *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, para que seja atestado o recebimento pela respectivo continuo.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 981 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 188, de 16 de junho findo, que não foi apurado destino dado aos exemplares do *Diário Oficial* reclamados julgando, até então esta Diretoria, que os mesmos eram recebidos pelo continuo que serve naquela consultoria por intermedio da portaria desta secretaria de Estado, e para evitar novos estravios foi resolvida a medida a que se refere o officio n. 980, acima transcrito.

— Ao diretor do Gabinete de Identificação:

N. 983 — Remeteu-se cópia da informação prestada pela Imprensa Nacional, referente á demora da encadernação de folhas de registro.

— Ao escritorio de obras:

N. 988 — Comunica-se ter o interventor federal do Distrito Federal informado não ser possivel a cessão a este Ministério do terreno proprio municipal, requisitado para a instalação do Depósito Publico Geral do Distrito Federal.

N. 989 — Transmitiu-se, affim de ser informado, o officio em que o presidente da Corte de Apelação solicita varios concertos no edificio do Pretório.

A' Casa de Detenção:

N. 990 — Remeteu-se, em referencia ás reclamações feitas contra a demora da Comissão de Compras em atender os pedidos de material, cópia das informações prestadas pela mencionada comissão.

Aditamento ao expediente de 6 de julho de 1932

Por portaria da presente data, são concedidos três meses de licença ao terceiro official, interino, desta Secretaria de Estado, Adolpho Justo Bezerra de Mene-

zes, que participará da Delegação Brasileira da 10ª Olympiada em Los Angeles.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 97 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição àquela Delegacia, da importância de 6.838\$700, para pagamento a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por substituição ocorrida em 1930.

— Ao diretor do Gabinete de Identificação:

N. 976 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 7, afim de ser devidamente ratificada.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Vitória, no Espírito Santo:

Telegrama — Solicitou-se a entrega ao oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, Joaquim de Avelar Figueira de Mello, da importância equivalente a um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo, na forma da lei.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo:

Telegrama — Comunicou-se a providência acima citada.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

Telegrama — Solicitou-se a entrega aos chefes de secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, Euclides Carlos Bomtempo e Silvino de Souza Campos, das importâncias equivalentes a um mês de vencimentos a título de ajuda de custo, na forma da lei.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Alagoas:

Telegrama — Comunicou-se a providência acima transcrita.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.185 — De 808\$ à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes efetuados, em março e abril de 1932, para a Polícia do Distrito Federal.

N. 1.187 — De 722\$ à Companhia Telefônica Brasileira, da assinatura de um aparelho telefonico para a Comissão de Inquérito da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1931.

N. 1.188 — De 585\$ a A. S. Corrêa, de concertos em maquinas de escrever da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 1932.

N. 1.189 — De 137\$ ao investigador extranumerario Antonio Pericles Bruno de diferença de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1931.

N. 1.190 — De 432\$ a Igrejas e Companhia, de fornecimentos de chás completos aos jurados do Tribunal do Juri, em maio findo.

N. 1.191 — De 1.000\$ a Zélia Passeedo de Miranda de serviços datilograficos prestados à Casa de Correção, retificando assim o aviso n. 1.100, de 23 de junho ultimo deste ministério.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.184 — Solicitou-se atender ao pedido constante do officio ns. 408,740, de 20 de junho findo, do diretor do Patrimônio Nacional.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.186 — Solicitou-se a entrega, ao tesoureiro da Polícia do Distrito Federal, das importâncias de 129\$032, 137\$931 e 77\$419, pelo Banco do Brasil, para pagamento dos vencimentos em fevereiro e março ultimo dos fiscais da Inspetoria de Veículos, Agostinho de Miranda Lima e Epitacio Gustavo de Mello.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.182 — Comunicou-se estar o 4º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal autorizado a requisitar transporte naquela Estrada, em objeto de serviço publico.

— Ao chefe de policia do Distrito Federal:

N. 1.183 — Comunicou-se a providência acima tomada.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 975 — Comunicou-se que o chefe de secção da Secretaria da Camara dos Deputados, Honório Quintanilha Neto Machado, nomeado chefe de secção do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, tem direito aos vencimentos da disponibilidade no mês de junho findo.

— A Imprensa Nacional:

N. 977 — Restituíram-se os documentos relativos às contas nas importâncias de 2:509\$866 e 128\$ da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujo pagamento será requisitado ao Ministério da Fazenda.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 7 de julho de 1932

Offícios:

Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria da Educação:

N. 978 — Comunicou-se que a lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, consignou, por intermédio deste ministério a subvenção de 3:750\$ ao Hospital de Misericórdia, de Caldas, em Minas Gerais, não tendo a referida instituição até a presente data requerido o pagamento do auxilio mencionado.

— A Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 982 — Transmittiu-se a folha de pagamento aos funcionários nomeados para as secretarias de diversos tribunais Regionais Eleitorais, do abono de um mês dos respectivos vencimentos, a título de ajuda de custo.

N. 985 — Declarou-se que a importância de 350\$, proveniente de passagens concedidas ao ajudante de diretor da Casa de Correção, Oscar Lago, deverá ser descontada, em prestações, dentro do corrente exercicio, na razão da quinta parte dos vencimentos do referida funcionário.

N. 984 — Restituiu-se o processo de divida de exercicios findos de que é cre-

dor o official de justiça da Camara de Parauca, Pedro Victorino de Oliveira, a qual foi exarada pelo ministro a declaração de reconhecimento de parte da mesma divida na importância de 11\$438.

— A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 986 — Comunicou-se a providência tomada com o officio n. 987, abaixo transcrito.

— A Casa de Correção:

N. 987 — Comunicou-se a providência tomada com o officio numero 983, acima transcrito.

Polícia do Distrito Federal

Dia 9 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de policia:

Clara Paim de Carvalho. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

João Ramos de Oliveira e outros. — A 4ª delegacia auxiliar para informar e syndicar.

José Maria de Mello Costa. — Restituam-se mediante recibo.

Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro. — Concedo a licença de acordo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Aurora Rodrigues Vasques da Silva, Abel Carodozo, Eberardo de Mendonça, Francisco de Souza Serio. — A Terceira Delegacia Auxiliar.

Francisco Antonio Cascaço, Jorge Fernandes Mariani Machado, Alfred Randsep, Antonio João, Jeremias Rodrigues da Cruz, Manoel Antonio dos Santos, Ferreira, Pasarello & Companhia Limitada, Federação Vermelha de Estudantes, Francisco Augusto de Souza, Walckreme da Silva Moreira. — A Quarta Delegacia Auxiliar.

Hosannah Chaves, Durval Duarte Nunes. — Restituam-se mediante recibo.

Edgard Soares Machado. — A Delegacia do 23º Distrito Policial para informar.

Theopyrio Alves de Souza. — A Inspetoria de Veículos para informar.

Rubem Dias Andrade, Flavio Pinto Almeida, Lauro Guimarães, Miguel Negro, Manoel de Avilez Portela, Deoclecio Fernandes Alves. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1932.

Manoel Antonio dos Santos. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Eberardo de Mendonça, Abel Cardoso, Antonio Pereira de Mello, Virginia de Silveira Lobo Mesquita, Antonio Vaccaro, Matheus Gato. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Benjamin Vellez, Vicente, Pereira, Isaac Ferreira da Costa, Sebastião Correa Sampaio, Christovão Caldas Pinheiro, Augusto Cezar Pedreira, Virgilio Marques de Sá, José Francisco de Paula, Erabello de Aguiar Costa e Archiopo Pinto Amando. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1932

Offícios remetidos:

Ao Sr. contador geral da República:

N. 3.267 — Remetendo uma guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil

na importância de 5:700\$900, da receita arrecadada no dia 6 do corrente mês.

N. 3.268 — Remetendo uma guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil na importância de 4:945\$300, da receita arrecadada em 7 do corrente mês.

Requerimentos despachados:

Elisa Augusta de Oliveira. — Deferido, de acordo com as informações.

João da Silva Medeiros. — Deferido, de acordo com as informações.

Plutarco Martins Ferreira. — Deferido, de acordo com as informações.

Hermenegildo Ferreira, Vianna. — Deferido, de acordo com as informações.

Antonio Pinheiro de Almeida Filho. — Certifique, em termos.

Oldemar Babo. — Deferido, de acordo com as informações.

Oswaldo de Magalhães, Leonardo da Costa Junior, Cesar Corrêa Lemos, Christovão Theodoro Cabral, Dormevil da Costa Conceição, Guilherme Rodrigues de Souza, Waldemar da Costa, Georgette Nogueira, Euclides Martins Vianna. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a junho de 1932	570:018\$075
De 1 a 6 de julho de 1932	17:336\$400
Total	587:354\$475
Em igual período de 1931	534:080\$408
Diferença para mais em 1932	53:274\$067

Imprensa Nacional, 7 de julho de 1932. O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O segundo oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 7 de julho de 1932. *L. de Albernaz*, pelo chefe da D. C.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a junho de 1932	570:018\$075
De 1 a 7 de julho de 1932	22:281\$700
Total	592:299\$775
Em igual período de 1931	537:166\$338
Diferença para mais em 1932	55:133\$437

Imprensa Nacional, 8 de julho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O segundo oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 8 de julho de 1932. *L. de Albernaz*, pelo chefe da D. C.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Portaria do senhor ministro, publicada no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1932, pagina 13.127:

Terceiro considerando, quarta linha: Leia-se: unico — e não como está. Quarto considerando, segunda linha: Leia-se: ser — e não como está.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Expediente do senhor engenheiro do ministerio

Dia 7 de julho de 1932

Ao senhor diretor geral de Assistencia á Psicopatas:

N. 171 — M — Remetendo as contas dos senhores França de Almeida & Comp., de fornecimentos feitas as obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

— Ao Sr. inspetor Agricola e Florestal:

N. 172 — M — Sobre a possibilidade da intervenção da Inspetoria Agricola e Florestal para a extinção da formiga na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

— Ao Sr. diretor geral de Assistencia á Psicopatas:

N. 173 M — Enviando as contas dos Srs. Dias Garcia & Comp., e Amaral, Anjos & Comp., de fornecimentos feitos as obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 14 — M — Remetendo a folha de pagamento dos operarios das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1932

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.679 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o crédito na importância de 5:469\$544, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, João Evangelista Silveira da Motta, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro proximo futuro, visto ter sido posto em disponibilidade por decreto de 3 de fevereiro último, publicado no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.681 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a Casa da Moeda a imprimir o selo de \$200, destinado á constituição do fundo especial de educação e saúde, creado pelo decreto número 24.335, de 29 de abril de 1932.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.685 — Solicita providencias afim de que seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o crédito na importância de 3:000\$, para atender ao pagamento da ajuda de custo de igual quantia, concedê-la ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Amazonas, Esmeraldo Americo Coelho, por ter sido transferido para identico cargo na Escola de Aprendizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Dia 6

Sr. diretor da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.692 — Confirma o telegrama desta data, expedido nos seguintes termos:

"Autorizo-vos mandar pagar vencimentos que tem direito professor dessa faculdade Dr. Joaquim Pimenta, exercicio 1931, conta saldo rendas referido exercicio."

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.693 — Remete, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo e D. Martha Wilner, para servir na qualidade de mestre de atividades comerciais da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

N. 1.694 — Remete, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contrato celebrado entre o Governo e D. Suzana da Silva Villaça, para servir na qualidade de professora da lingua francesa, na Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

N. 1.695 — Remete, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Angenor Cesar de Barros, para servir na qualidade de professor de desenho da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1932

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.677 — Transmite para as necessarias informações o requerimento em que Francisco Manne, artista pintor, propõe vender á Escola Nacional de Belas Artes um quadro de sua autoria intitulado "Rua de Arrabalde", pelo preço de 2:500\$000.

N. 1.678 — Transmite o requerimento em que Pedro Bruno, artista pintor, propõe vender á Escola Nacional de Belas Artes um quadro de sua autoria intitulado "Poemas do Mar", pelo preço de 2:500\$000.

N. 1.680 — Transmite o requerimento em que Jurandyr dos Reis Paes Leme, artista pintor, propõe vender á Escola Nacional de Belas Artes um quadro de sua autoria intitulado "Morro do Salgueiro", pelo preço de réis 1:000\$000.

— Sr. Dr. F. B. Tavora, diretor da Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.682 — Em referencia ao officio n. 5.927, de 17 do corrente, comunica relativamente aos preços indicados para os armarios pedidos em talão numero 204.032, que a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, á qual se destina o material, opinou pela aceitação da proposta na importância de 480\$, com o prazo de 15 dias para entrega da encomenda, visto como, obrigando-se o proponente e dar a maxima garantia de acabamento e material empregado, responsabilizando-se pelo material a fornecer, fica a mesma Diretoria em condições de não aceitar senão o que fôr de qualidade.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.683 — Em referencia ao officio n. 835, de 31 de março do corrente ano, restitue os livros de escrituração e talões que acompanharam as terceiras vias do inventario da Escola Aprendizes no Estado do Rio de Janeiro, por não haver mais necessidade da permanencia dos mesmos nesta diétoria.

N. 1.684 — Em solução ao officio n. 1.609, de 1 de junho corrente, comunica que por aviso deste Ministerio ao Tribunal de Contas foram solicitadas

providências afim de ser posto á disposição da delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro o crédito na importância de 3:000\$, para atender ao pagamento da ajuda de custo de igual quantia concedida ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Amazonas, Esmeraldo Americo Coelho, por ter sido transferido para idêntico cargo na Escola do Aprendizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. Antonio Swenson, 3º oficial desta Secretaria de Estado:

N. 1.687 — Comunica que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Sr. diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, resolveu designar-vos para examinar, si necessario fôr, reorganizar os serviços de escrituração e contabilidade do mesmo Instituto.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.688 — Tendo em vista os termos do officio do diretor da Escola Politécnica, por cópia transmitido com o officio n. 1.008 C. 193, de 20 desse mês, comunica que o Sr. ministro resolveu designar o official desta Secretaria, bacharel Antonio Swenson, para examinar, e, si necessario, reorganizar os serviços de escrituração e contabilidade do mesmo Instituto.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.689 — Afim de que possa ser despachado o requerimento em que pede prosseguimento do respectivo processo a esposa do guarda da Colonia de Psicopatas (Homens), Antonio Maria, aposentado por decreto de 19 de janeiro do ano findo, de que dá noticia o "Diario Oficial", de 28 do mesmo mês, reitera o pedido constante do officio desta Diretoria n. 1.106, de 20 de maio deste ano.

Si, por algumas circumstancia, não fôr possível a essa Diretoria remeter o mencionado processo, solicita as precisas providências no sentido de serem enviadas a esta Secretaria de Estado, cópias autenticas do laudo da inspeção de saude a que se submeteu aquele funcionario, e do citado decreto de aposentadoria.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.690 — Em cumprimento ao disposto no artigo 243 do regulamento geral de Contabilidade Publica, remete a demonstração da despesa empenhada e dos creditos distribuidos, no mês de junho ultimo, de acordo com os elementos fornecidos pelas Repartições subordinadas a este Ministerio.

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.702 — Solicita providencias no sentido de ser feito o adiantamento da quantia de 5:000\$, ao bibliotecario da Inspeção do Ensino Profissional Tecnico, Acacio Manoel de Campos Franca, para atender ás despesas com a aquisição de livros para a biblioteca da referida inspeção, no corrente ano.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.704 — Remetendo, para o competente registro, duas copias autenticas do termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo e D. Mathilde Piquet Moreira da Silva, para servir na

qualidade de contramestre das oficinas de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

— Sr. interventor federal:

N. 1.720 — Acusando a recepção do officio n. 1.086, de 17 do mês corrente, acompanhado de documentos do Alrigo dos Filhos do Povo, dessa capital, relativos a uma subvenção do Governo Federal, neste exercicio, em favor do mesmo estabelecimento, informa que compete ao abrigo fazer a sua propria habilitação perante este ministério, segundo o que a respeito dispõem os decretos numeros 20.351, de 31 de agosto do ano passado e 21.220, de 30 de março do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1932

Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.696 — Transmite uma copia do officio desta diretoria concernente a autorização para aquisição de material pelo Instituto Benjamin Constant.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.697 — Comunica que o senhor ministro aprova o orçamento na importância de \$ 1.560.00, para aquisição de material constante da relação que acompanhou o officio n. 127, de 20 de maio ultimo.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.698 — Comunica que as instituições a que se refere o decreto n. 21.293, de 14 de abril findo, sob as letras m e o, respectivamente Santa Casa de Rezende e Santa Casa de Valença, ambas no Estado do Rio de Janeiro, são: Santa Casa de Misericórdia, da cidade de Rezende, e Santa Casa de Misericórdia, da cidade de Valença, no Estado referido, conforme se evidencia dos processos que deram causa á concessão das subvenções.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 1.699 — Comunica que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 40%, a diaria a ser abonada, no periodo em que esteve fóra da sede inspecionando as escolas de Aprendizes Artífices nos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.700 — Para que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer nele emitido, pela Diretoria da Despesa Pública, transmite o processo de divida de exercicio encerrado, de que é credor o professor da Escola Nacional de Belas Artes, Archimedes Memoria.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.701 — Tendo a Inspeção do Ensino Profissional Tecnico solicitado, de acordo com o disposto no decreto número 21.451, de 30 de maio findo, seja destinada a importância de 5:000\$ da dotação da sub-consignação n. 1 — Material permanente — "Material" — verba 4ª do orçamento vigente, posta á disposição dessa comissão, afim de atender ás despesas com a aquisição de livros para a biblioteca da referida inspeção, solicita providencias no sentido de ficar a supradita quantia "em ser" no Tesouro Nacional, para o fim de que se trata.

— Sr. inspetor da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.703 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, com isenção de pagamento de fretes, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Sr. José Calheiros da Silva, uma caixa contendo impressos, procedente de Bello Horizonte.

— Sr. zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.707 — Comunica que, por despacho de 1 de junho ultimo, o Sr. ministro resolveu determinar sejam liquidadas pelo processo de exercicios encerrados, mediante requerimento em separado por exercicio, as contas de luz, energia electrica, inclusive tambem, por exceção, as despesas de gaz, efetuadas nos exercicios anteriores, não abeitando, no entanto, as alegações apresentadas para justificar a continuação de despesas de consumo de gaz custeadas por conta dos cofres publicos, nos termos do officio n. 1.459, de 16 de junho findo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.708 — Transmite o requerimento em que Maria de Araujo Vento, viuva do pintor brasileiro André Vento, propõe vender á Escola Nacional de Belas Artes um quadro da autoria de seu falecido marido intitulado "Modelo". (Nú), pelo preço de 5:000\$000.

— Sr. diretor geral do Expediente do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.709 — Em referencia ao vosso officio n. 1.556, de 22 de junho findo, comunicando a impossibilidade de ser impresso nas oficinas graficas desse Departamento o volume contendo informações e dados historicos com que a Policlínica Geral do Rio de Janeiro deseja comemorar condignamente o cincoentenario da sua fundação no proximo dia 1 de agosto, scientifica que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho:

"Informe a Saude Pública sobre o merito da publicação, para que se decida quanto ao pedido feito."

Para esse desideratum poderá esse Departamento se entender com o Dr. Belmiro Valverde, vice-diretor do mesmo estabelecimento.

— Sr. ministro:

N. 1.710 — Comunica que, depois de ouvido o diretor da Despesa Pública, resolveu esta diretoria deferir o requerimento em que D. Cordelia Gonzaga de Boscoli pede ser aceita a desistencia que faz da pensão de montepio em cujo gozo se acha, como viuva do falecido professor do Instituto Benjamin Constant, doutor José Ventura Boscoli, para o efeito de poder se habilitar á pensão de seu falecido pai, Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho, consul de 1ª classe.

A' S. Ex. o Senhor ministro plenipotenciario chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.711 — Tendo em vista o parecer constante do officio n. 728, de 27 do mês findo, dessa diretoria, sobre a consulta feita em officio n. 532, de 21 de março ultimo, comunica que por despacho de 2 do corrente, resolveu esta diretoria aceitar a desistencia que no incluso requerimento faz D. Cordelia Gonzaga de Boscoli da pensão de montepio, que lhe foi concedida, como viuva do professor

do Instituto Benjamin Constant José Ventura Boscoli, para o fim de se habilitar à pensão instituída, por seu pai José Basileu Neves de Gonzaga Filho, conselheiro de 1ª classe, falecido em 9 de setembro de 1931, desde quando deve cessar o pagamento da pensão em cujo gozo se acha a requerente.

Como, porém, a pensão da viúva de José Ventura de Boscoli é reversível, solicita as precisas providências a fim de que se torne efetiva a continuação do pagamento da contribuição de que trata o n. 2 do parágrafo 2º do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, nos termos da apostila feita no incluso título n. 4.714, expedido pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de outubro de 1920.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.712 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, por se tratar de uma permutação efetuada em virtude de um serviço internacional, uma encomenda postal vinda da Alemanha pelo vapor *Cap Norte*, sob n. 11.687 e consignada ao Museu Nacional.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental:

N. 1.715 — Em referência ao ofício n. 248, de 24 de junho último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta do termo de contrato para provimento a esse Departamento de 500 quilos de quinino, de acordo com o resultado da concorrência para tal fim realizada.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional:

N. 1.716 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ceder à diretoria da Assistência a Psicopatas, os vidros partidos que foram retirados das claraboias dessa repartição, a fim de serem aplicados nas obras da Colônia de Jacarépaguá.

— Sr. Dr. Eduardo de Souza Aguiar:

N. 1.717 — Em solução ao pedido constante do ofício n. 132-M, de 15 de junho último, comunica que o Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional foi autorizado a ceder à Diretoria Geral de Assistência a Psicopatas os vidros partidos que foram retirados das claraboias daquela repartição.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 1.718 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a execução, mediante concorrência, nos termos do decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, dos serviços de que carece a cozinha da Colônia de Psicopatas (Homens).

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 1.719 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a construção, mediante concorrência, nos termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, de um galpão para ginástica.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.721 — Remete, para as necessárias informações, cópia do requerimento em que o servente desse departamento Lino dos Santos Costa, pede o pagamento de uma gratificação.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 1.722 — Cumprindo a este ministério, de conformidade com o decreto

n. 21.220, de 30 de março do corrente ano, dar solução ao requerimento que a Escola de Engenharia, do Estado de Pernambuco encaminhou a essa Secretaria de Estado e a que se refere o aviso número 55, de 12 de janeiro findo, solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral o processo em causa.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.723 — Transmite os processos relativos a dívidas de "Exercícios findos", e que foram enviadas a esta diretoria geral, por equívoco, e cuja solução cabe a esse departamento.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.724 — Havendo o engenheiro deste ministério consultado sobre a possibilidade de ser feito, por essa inspetoria o ramal de fornecimento de água para os pavilhões em construção na Colônia de Psicopatas de Jacarépaguá, solicita o parecer dessa inspetoria a respeito.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.725 — Transmite o requerimento em que o ex-guarda desse departamento, Julio Alves Simões pede pagamento de um auxílio a que se julga com direito.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1932

Avisos expedidos:

N. 435 — Ao Sr. monsenhor Francisco da Gama Mac-Dowel, agradecendo os bons serviços prestados a este ministério, na regência da extinta cadeira de instrução moral e cívica do Externato do Colégio Pedro II.

N. 438 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando haver resolvido tornar extensivos aos alunos da Escola de Minas, daquela universidade da Escola Politécnica, que se regem pelo decreto n. 16.782 A, a que se refere o parecer n. 5 da Comissão de Ensino e Recursos do Conselho Universitário.

N. 439 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, comunicando haver tornado extensivos aos alunos das Escolas de Engenharia oficializadas, os benefícios concedidos aos estudantes da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que se regem pelo decreto n. 16.782 A, a que se refere o parecer n. 5 da Comissão de Ensino e Recursos do Conselho Universitário.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO
EXPEDIENTE

Dia 9 de julho de 1932

Solicitaram providências:

Ofícios:

N. 1.437 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, no sentido de informar qual o dispositivo regulamentar infringido pelo serventário Joaquim Bezerra de Andrade.

N. 1.438 — Ao diretor da Escola de Belas Artes, no sentido de ser informado o requerimento em que Maximilien André Remy, pede lhe seja permitido prestar agora exame de admissão ao 1º ano dessa escola.

N. 1.439 — Ao mesmo, a fim de ser dado parecer ao requerimento em que

Oswaldo Teixeira, propõe ao Estado a venda de seus quadros "Grito de luz" e "Noturno", para figurarem na Pinacoteca do Rio de Janeiro.

N. 1.440 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, no sentido de serem informadas as cartas enviadas pelo nosso consul em Glasgow, relativas a um processo de purificação de água potável, de que é interessada a firma "Bell Brothers", (Manchester 1927) Limited — Denton.

N. 1.441 — Ao mesmo, no sentido de ser informado o requerimento em que Albino M. Dias e outros, solicitam abastecimento de água para a rua Carolina Amado.

N. 1.442 — Ao mesmo, no sentido de ser enviada uma informação precisa, relativamente à quantidade do material necessário ao abastecimento de água no Cemitério de Santa Cruz.

N. 1.446 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, a fim de ser informado com urgência, o requerimento em que Aluizio Pinheiro de Vasconcellos, pede transferência da Faculdade de Direito do Pará, para aquela faculdade.

Comunicou-se:

N. 1.433 — Ao diretor do Observatório Nacional, haver sido transferido, nos termos do decreto n. 21.558, de 30 de junho findo, para o cargo de 1º oficial da Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, o secretário-bibliotecário daquele observatório, Sr. Afonso Costa.

N. 1.443 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, ter o Sr. ministro aprovado a medida tomada pelo diretor da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco, atendendo as razões que justificaram aquele ato, constante do ofício n. 2.014.

N. 1.444 — Ao mesmo, ter o Sr. ministro aprovado a designação do Sr. Joaquim Francisco Ramos Filho, para servente da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de São Paulo, em substituição a Antonio Medeiros Junior, exonerado a pedido.

Remeteram-se:

N. 1.434 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, cópia do parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério, relativo a concessão de licenças aos funcionários daquela assistência.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 8 de julho de 1932

Por portaria de 31 de maio último, foi exonerada, por abandono de emprego, do cargo de enfermeira de Saúde Pública, Violeta Yone Gray.

— Por outra de 6 de julho corrente, foram concedidos um mês e quinze dias de licença, a partir de 1 de junho último, a Augusta da Silveira, roupeira do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto número 14.663.

— Por outra de igual data, foi concedido um mês de licença, a partir de 20 de junho último, a Philomena Cerqueira, enfermeira de 2ª classe do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— Por outra ainda de igual data, foi

...ença, a partir do último, a Mario Vicente Silva, foguista do Abrigo-Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 20, u. I, do decreto n. 14.560.

— Remeteram-se:

Ao diretor de Higiene do Estado de Minas Gerais, em duas vias, a relação das substâncias tóxicas entorpecentes, vendidas á praça d'esse Estado pelos drogistas desta Capital. (Officio n. E-1.644).

Ao diretor geral do Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, a primeira via do parecer que a Inspeção de Higiene Industrial prestou a respeito, do processo n. 14.690/32, referente a Leopoldina da Rocha e Silva, encaminhado a esta diretoria pelo officio n. 974, de 20 de junho último. (Officio n. 1.640).

Ao diretor da Receita Pública, a informação que a Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios prestou a respeito do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.419, do corrente ano, em que é interessada a Camara do Comércio Importadora de São Paulo, restituído áquella diretoria, em referencia ao officio n. 395, de 25 de maio último. (Officio n. E-1.648).

Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria, restituindo relatório e desenhos, o parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico, referente á invenção de "um aparelho para imunizar cereais para a alimentação e de várias applicações na indústria da lavoura", para que pede privilegio Paulo Buch, a que se refere o officio n. 188, de 20 de fevereiro do corrente ano. (Officio n. E-1.642).

— Comunicaram-se:

Ao juiz da 6ª Pretoria Criminal, que o funcionario Izidoro dos Santos fôra exonerado em 30 de abril d'este ano, em referencia ao officio n. 1.538, de 18 de junho último, solicitando o comparecimento do mesmo, naquella Juizo. (Officio n. E-1.641).

Ao diretor do Hospital S. Francisco de Assis, que a funcionaria Aurea de Carvalho deverá ser submetida á inspeção de saúde, uma vez que o medico atestante não limitou o prazo da licença pedida, em referencia ao officio número 567, de 2 de julho corrente. (Officio n. E-1.639).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de julho de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 850\$000, ao Instituto Central do Ovo e á Associação Nossa Senhora de alce, referente aos alugueis dos preos ocupados por consultorios da Inspeção de Higiene Infantil, em abril último (officio n. 4.458);

De 850\$000, aos Institutos Central do Ovo e Associação Nossa Senhora de alce, referente aos alugueis dos preos ocupados por consultorios da Inspeção de Higiene Infantil, em maio último (officio n. 4.461);

514\$000, a Souza Baptista & Comp., relativo a serviços prestados ao tal São Francisco de Assis, em ultimo (officio n. 4.464).

Dia 8

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:070\$000, a Sophia Sonne Villard e filhos, referente ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saude de Inhauma, em junho findo (officio numero 4.512);

De 1:643\$000, a Souza Baptista & Comp., Ltda., de concertos em moveis do Hospital S. Francisco de Assis, em maio ultimo (officio n. 4.513);

De 53\$000, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda., referente a serviços prestados ao Hospital São Sebastião, e junho findo (officio numero 4.515);

De 249\$900, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz, electrica á Inspeção de Higiene Infantil, em abril ultimo (officio n. 4.516).

Requerimentos despachados

Esther Carneiro dos Santos e outras. — Mantido o despacho anterior.

Antonio Gonçalves Monteiro e outros. — Indeferido. Os beneficios do decreto n. 19.552 só são concedidos aos funcionarios publicos.

Sebastião dos Santos Lisboa. — Não ha que deferir.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de julho de 1932

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.832 — Moscoso, Castro & Companhia. — Deferido.

N. 2.985 — Moscoso, Castro & Companhia. — Deferido.

N. 2.986 — Moscoso, Castro & Companhia. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 229 — Antonio Migueis Floris. — Concedo 90 dias.

N. 230 — Basilice Ferreira do Valle. — Concedo 15 dias.

Dia 7

INSPETORIA DOS SERVIÇOS DE PROFILAXIA

N. 46 — Zeferina Marcondes Carneiro Leão (Baroneza de Paraná). — A intimação deve ser cumprida.

N. 50 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas. — Arquite-se.

Serviço de Locomoção:

N. 81 — Carlos da Silva Almeida. — Concedo.

N. 82 — Sylvestre Sampaio de Azevedo. — Concedo.

N. 83 — Jacintho P. Ferreira. — Concedo.

N. 84 — José Corrêa Furtado. — Concedo.

N. 85 — Raul Garcia. — Concedo.

N. 86 — Agostinho Cysneiro. — Concedo.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.908 — Manoel de Miranda Bastos. — Deferido.

N. 2.968 — Raphael Simões Fernandes. — Deferido nos termos da intimação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 231 — Carlos Nery. — Relevo a multa, se cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Terceira Delegacia

N. 24.324 — A

Relevo a multa.

N. 25.654 — D

(procurador). — I

N. 25.820 — Mar

cedo 60 dias.

N. 25.824 — Ab

Concedo 60 dias.

N. 25.826 — Benj

— Deferido.

N. 25.829 — Ante

Silva. — Concedo 60

N. 25.848 — João Jo

Indeferido.

N. 25.849 — Maria d

Moreira. — Indeferido.

N. 25.868 — Angelo

lina Maria Teixeira. —

N. 25.887 — Francisco

te. — Concedo 60 dias

desde que sejam satisfet

cias dos itens a e c da la

N. 25.888 — Marcolina

— Deferido.

N. 25.889 — José Anton

Filho. — Indeferido.

N. 25.923 — Ernesto de

Relevo a multa si desocupa

no prazo de 30 dias.

N. 25.988 — Antonio de

Indeferido.

N. 26.038 — Dr. Sergio

Barros Azevedo. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1932

N. 3.663, de 1932 — Aderbal

court. — Compareça nesta inspe

N. 3.182, de 1932 — Eli S

Comp. — Compareça nesta ins

N. 3.184, de 1932 — Nyma

& Comp. — Compareça nesta ins

N. 2.685, de 1932 — José T

— Compareça nesta inspetoria.

N. 3.300, de 1932 — Heronid

Santos Selva. — Compareça nes

petoria.

Dia 7

N. 1.298, de 1932 — Emanuel

— Deferido.

N. 1.211, de 1932 — Deodoro

Soares. — Deferido.

N. 1.243, de 1932 — Bento Ro

Leite. — Compareça nesta ins

N. 3.638, de 1932 — Alberto

do Amaral. — Deferido.

N. 3.637, de 1932 — Maria I

Cabral Dias. — Deferido.

N. 3.161, de 1932 — Ernani

— Deferido.

N. 3.660, de 1932 — Pedro B

Oliveira. — Deferido.

N. 1.691, de 1932 — Lyeurge

da Costa. — Deferido.

N. 3.397, de 1932 — Antenor

Souza. — Compareça nesta ins

N. 1.455, de 1932 — Pedro

Dantas. — Deferido.

N. 2.939, de 1932 — Elpidio

dos Santos. — Arquite-se.

N. 2.331, de 1932 — Pedro J

Deferido.

N. 3.705, de 1932 — Franc

Oliveira Brizida. — Deferido.

N. 1.047, de 1932 — Francis

nio Gifoni. — Deferido.

N. 2.719, de 1932 — Inacio de Almeida Guimarães. — Deferido.

N. 1.304, de 1932 — Maria Dulce Ribeiro da Luz. — Deferido.

N. 1.303, de 1932 — Maria Dulce Ribeiro da Luz. — Deferido.

N. 1.905, de 1932 — Lucio Leal. — Deferido.

N. 1.910, de 1932 — José Arcoverde Cavalcante. — Deferido.

N. 3.664, de 1932 — Nelson Balmaceda Nogueira. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.665, de 1932 — Pavesi & Comp. — Arquite-se.

N. 1.279, de 1932 — Graziêga Barroso Pacheco. — Deferido.

N. 625, de 1932 — Wanderley Moreira & Comp. — Arquite-se.

N. 1.682, de 1932 — Antonieta do Amaral. — Deferido.

N. 1.578, de 1932 — Francisco José Pinto. — Deferido.

N. 3.483, de 1932 — Oscarina Moreira Cardoso. — Deferido.

N. 2.563, de 1932 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 2.868, de 1932 — Manoel José dos Reis. — Deferido.

N. 2.849, de 1932 — Nestor Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.383, de 1932 — Borsali & Mousali. — Deferido.

N. 3.635, de 1932 — Jacinto Inacio Alves. — Indeferido.

Dia 8

N. 3.078, de 1932 — Francisco Moura Brasil. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.774, de 1932 — Francisco Moura Brasil. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.989, de 1932 — André D'Elia. — Indeferido.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 5 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 577 — H. Specaru. — Indeferido.

N. 587 — M. d'Almeida Junior. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

N. 589 — Saleiro Irmão & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 596 — Rosa Nogueira dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 596 — Amadeu Ribeiro. — Concedo 90 dias.

N. 597 — J. Pereira de Mello. — Concedo 30 dias.

N. 598 — J. Sila. — Indeferido.

N. 603 — Antonio Serzedello. — Concedo 90 dias.

Dia 8

N. 604 — A. M. Oliveira Limitada. — Concedo 90 dias.

N. 607 — H. Specaru. — Indeferido, a intimação data de junho do ano passado e até hoje não foi cumprida.

N. 608 — Almeida & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 609 — A. Marques de Souza. — Indeferido.

N. 611 — A. Azevedo. — Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932 — Circular n. 73 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, segundo comunicação constante do aviso n. 383, de 6 de abril de 1931, do Ministerio da Guerra, foi pelo mesmo considerado inidonea, nos termos do art. 741, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a firma comercial desta praça, Telles de Souza & Companhia. — *Oswaldo Aranha*.

(*) Por portarias do dia 6, foram concedidas as licenças e permissões seguintes: Para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto acima referido: Por tres meses, ao primeiro escriptorario da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Almir Apolinario de Carvalho; ao 1º escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte, Antonio Luiz Cavalcanti de Barros; ao chefe de secção da Caixa de Amortização, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho; e ao patrão do Corpo de Marinheiros da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão, Alcebíades Hesketh Aranha. Por sessenta dias, ao fiel do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, Maria Ignez Figueiredo Guimarães.

Para continuar afastado do exercício do cargo: por um ano, ao escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiros, no Estado de S. Paulo, Sergio Feitoza Victorio e por tres meses, ao escriptorio da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa, no Estado de Alagoas, Salyro d'Oliveira Valença.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 196 — Solicitando sejam expedidas ordens no sentido de ser concedida ao Banco do Brasil franquias telegraficas para as transferencias diarias, para as contas abertas na matriz, das importancias recebidas ou pagas nos Estados, e, bem assim, para os outros serviços pertinentes a execução do contrato firmado em 28 de junho ultimo entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, relativo ao sistema de gestão financeira, de que trata o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 196 — Solicitando seja concedida franquias telegraficas, em objeto de serviço, ao 2º escriptorio da Alfandega de Santos, Eurico Figueiredo, designando para inspecionar estações fiscais em Mato Grosso.

— Ao Sr. interventor federal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 12 — Solicitando providencias afim de ser sustada a praça a que devem ser levados diversos lotes de terrenos pertencentes a Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme consta do edital do Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do referido Estado, publicado no *Diario Oficial* de 29 de junho ultimo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de julho de 1932

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 229 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, de acordo com o proposta da referida diretoria, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, José Baptista do Nascimento, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Ceará, e designar para aquela comissão o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Rio Grande do Sul, bacharel Anthero de Mello Cesar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 182 — Declarando que o senhor ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia, pelo qual foi designado o 1º escriptorario, da mesma repartição, Paulino José de Carvalho, para proceder a instalação da mesa de renda alfandegada de Capaceté, oriada pelo decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 8 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria seccional:

Offícios:

N. 1.513 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.514 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Sobre a escriptoriação centralizadora dessa repartição.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 8 de julho de 1932

Affonso Caggiano, (processo n. 27.041 de 1932) — A vista dos esclarecimentos constantes do parecer, indeferido.

Antonio de Siqueira Cavalcanti (processo n. 35.541) — Indeferido.

Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 512 — Reitero-vos a recomendação contida em meu officio n. 209, de 18 de março ultimo, relativamente a intimação a ser feita a S. A. Kemel's Millburn Acceptance Corporation of South America. (Processo n. 23.339 de 1932).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 513 — Afim de serem satisfeitas as exigencias da informação de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob n. 33.748, do corrente ano, em que são interessados G. Andrade & Companhia.

— Sr. Mario de Moraes Paiva:

N. 514 — Acuso o recebimento do officio-circular em que me comunicais haverdes assumido o exercício do cargo de diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, agradecendo-vos a comunicação. (Processo n. 32.957 de 1932).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, que pela portaria n. 410, desta data, resolveu designar, para exercer as funções de secretário desta Diretoria, o 2º escrivão do Tesouro Nacional, Rosalvo Gomes da Resurreição, ficando dispensado do aludido cargo o 2º escrivão do mesmo Tesouro bacharel Orlando de Faria Caldas.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 481 — Comunicando em resposta ao ofício n. 183, de 4 de maio último, que o Sr. ministro, permitiu que o alcool pertencente ao Anglo Mexican Petroleum Company Limited, fosse submetido a um tratamento adequado a fim de restituir-lhe os característicos necessários ao seu emprego nos motores, devendo a interessada requerer a Recolhedoria do Distrito Federal a designação de funcionários para assistirem ao tratamento a ser submetido o alcool prejudicado e tomarem as medidas acatadoras dos interesses fiscais declarando a requerente nessa ocasião a quantidade de alcool a ser tratado e qual será o tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 302 — Declarando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 327, de 19 de maio último, fichado sob n. 27.463, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Docas de Santos, solicita isenção de direitos de importação para diversos materiais destinados aos seus serviços, proferiu, o seguinte despacho:

“Deixo de atender pelo motivo constante do parecer supra.”

Foi este o parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro:

“Tratando-se de material a ser importado, opino pelo indeferimento do pedido.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 30 — Reiterando com a maxima urgencia, os termos da ordem n. 8, de 31 de janeiro de 1930.

— Ao delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 48 — Declarando que no ofício n. 916, de 29 de março findo, fichado sob n. 15.841, deste ano, o diretor do Tribunal de Contas, comunicou haver aquele Tribunal, resolvido ordenar o registro da tabela constante do quadro de lotação das rendas arrecadadas pelas Coletorias Federais desse Estado, durante o triênio de 1928 a 1930, para o calculo de reforço das fianças dos exatores das mesmas coletorias.

— Ao delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 84 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu deferir o requerimento, encaminhado com o ofício n. 136, de 31 de março último, fichado sob número 19.243, deste ano, em que Chrisolyto Indio Guimarães, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Redenção, nesse Estado, solicita 60 dias

de prazo em prorrogação para prestar o reforço de fiança a que está obrigado.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 776 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, no aviso n. 550/314.41, de 28 de junho findo, fichado sob n. 35.457, deste ano, concedeu, isenção de direitos e das demais taxas, para (54) cinquenta e quatro caixas ns. 4.647 a 4.700 marcadas M. R. E. B., contendo vinhos e champagne destinados áquele Ministerio, vindas pelo vapor “Arlanza”, que chegará a esse porto no dia 10 deste mês.

N. 777 — Solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls. do Sr. ministro da Fazenda, para o que remete o processo n. 30.041, deste ano, em que é interessada “Industrias Reunidas Caneco S. A.”

N. 778 — Transmittindo o processo fichado sob n. 33.637, do corrente ano, relativo ao aviso n. 384, do Ministerio da Agricultura, solicita os necessarios esclarecimentos.

N. 779 — Remetendo para o fim indicado no despacho de fls. do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 30.885, do ano em curso, relativo ao aviso EC/409/8(42)68, de 23 do mês transato, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 780 — Remetendo para o fim enunciado no despacho de fls. o processo n. 33.385, do corrente ano, em que é interessada a “The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited”.

— Ao inspetor da Alfandega de Santos:

N. 320 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o interventor, naquele Estado no ofício n. 8.610, de 26 de abril último, e tendo a Companhia Telefonica Brasileira satisfeito, na petição fichada sob n. 29.432, deste ano, a exigencia regulamentar, concedeu redução definitiva de direitos, nos termos do art. 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (5) cinco bobinas marca “Tel — Santos ns. 2.134 1/5 com (12.117) doze mil cento e dezesseite quilos, peso liquido, contendo: (897) oitocentos e noventa e sete metros de cabo telefonico de 909 pares, feito de fio de cobre n. 22 AWG., isolado com papel e com capa externa de chumbo, constantes da 1ª via da relação com (4) um só item.

O referido material já foi despachado naquela Alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem, n. 598, de 8 de agosto de 1931.

— Ao inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 57 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Linha circular de Carris da Baía, em petição fichada sob o n. 31.255, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de três (3) itens.

O respectivo material veio pelo vapor “Balsac”, entrado naquele porto em 23 de junho findo.

— Ao inspetor da Alfandega de Belém:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Marinha, em carta de 7 do corrente, fichada sob n. 36.331, deste ano, concedeu, o desembarque livre de quaisquer direitos e taxas para (300) tresentas toneladas de carvão carregadas a Companhia Booth Line (representante Wilson Sons & Cia.), nesse Estado, destinadas ao navio auxiliar Itaúba ora em viagem de instrução de guardas-marinhas.

Ficando assim, confirmado o telegrama n. 459, de 7 deste mês.

Portarias

N. 409 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria que resolveu, nesta data, designar o 3º escrivão Rosalvo Gomes da Resurreição para exercer as funções de Secretario desta Diretoria.

N. 410 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional resolve designar o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Rosalvo Gomes da Resurreição, para exercer as funções de secretario desta diretoria, ficando dispensado dessas funções o 2º escrivão, bacharel Orlando de Faria Caldas, que passará a ter exercicio no Gabinete desta diretoria, até ulterior deliberação.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1932

Alvaro Meira de Figueiredo, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 55/56 da avenida Frontin, em marechal Hermes. — Satisfaca a prova exigida pela Sub-Diretoria. (Processo 24.341, de 1932).

Francisco Ludgero da Silva, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 21/23 da Avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes. Satisfaca as exigencias da Sub-Diretoria e complete o selo do documento de fls. 2, 3 e 4. (Processo 23.147, de 1932).

Dionysio de Carvalho Alarcão, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 116 sito a Avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes. — Satisfaca a exigencia da Sub-diretoria. (Processo 21.322, de 1932).

Jonas Antonio Cardoso, 2º tenente do Exército, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 41/42, da avenida Frontin, em Marechal Hermes. — Satisfaca a exigencia da Sub Diretoria. (Processo n. 19.011/32).

Frederico de Albuquerque Pereira, 1º tenente da Policia do D. Federal, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 134/136, a Avenida Sete de Setembro, Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de fls. 2, 3 e 4, volte. (Processo 18.996, de 1932).

Agostinho Barbosa de Jesus pedindo abatimento de 30% sobre a compra do predio n. 18 da Avenida 1ª de Maio, em Marechal Hermes. Completado o selo do documento de fls. 2 e 3, volte. (Proc. 2.669/32).

Dia 8

José Bonifácio Ferreira, pedindo inscrição para que seja admitida às concurrenças públicas de obras a serem executadas por esta Diretoria. — Satisfaz a exigência. (Proc. 30.988, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de julho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 15.216 — Companhia Fiação São João. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 21.614 — Nelson Garcez Palha Barreto. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de 14 de janeiro do corrente ano.

N. 22.959 — Manoel Costa e outro. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 20 de julho do ano de 1931, dando-se baixa no lançamento existente e oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 10.514 — Armando Gonzaga. — Arquite-se.

N. 20.398 — Empresa de Aguas Mitterais Santa Cruz. — Idem.

N. 23.519 — Adelio Dantas. — Idem.

N. 26.057 — Antonio Maria dos Santos. — Idem.

N. 27.646 — Alvano Rodrigues de Oliveira. — Idem.

N. 11.159 — Antonio Castro & Gomes. — A vista do parecer e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de 27 de junho de ano passado.

N. 20.685 — Gentil Silencio Faccioni. — Proceda-se nos termos da informação e parecer. Não ha multa, em face do decreto n. 21.450, de 1 de junho de 1932.

N. 30.818 — Lopes do Valle & Comp. — Arquite-se.

N. 10.070 — Maria do Carmo Rocha. — Idem.

N. 20.196 — Nogueira & Silva. — Idem.

N. 20.750 — Palmyra dos Prazeres Alves. — Idem.

N. 30.563 — Silverio Fernandes Ferreira. — Idem.

N. 4.457 — Gonçalves & Amorim. — Idem.

N. 28.708 — José da Rocha Freitas. — Idem.

N. 30.943 — José Martins & Comp. — Arquite-se.

N. 28.504 — Victor Fernandes Alonso. — Idem.

N. 24.944 — Azzi & Comp. — Idem.

N. 28.001 — Americo Soares & Irmão. — Transfira-se, relevando-se a multa em face do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 24.546 — Antonio Alves Guedes. — Faça-se a retificação proposta, averbando-se, em seguida, a mudança em face da informação e parecer.

N. 3.181 — Vasconcellos & Santos. — De-se a baixa, cancelando-se a certidão indicado, oficiando-se a respeito a Diretoria da Receita.

N. 15.900 — José Ferreira. — Deferido. Não ha multa a impôr, em virtude

de do decreto citado no referido parecer.

N. 21.504 — Manoel da Silva e outro. — Declaro de nulo efeito a multa imposta em face do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, archive-se o processo.

N. 88.855 — Sá Rodrigues & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 13.073 — Sáverio Cataldo. — Transfira-se.

N. 25.794 — Francisco Teixeira. — Idem.

N. 4.800 — Machado & Santos. — Idem.

N. 4.238 — Adhemar Pinto Carneiro. — Idem.

N. 24.465 — Ferreira Gomes & Souza. — Idem.

Notificações:

N. 641 — Alves de Mattos, rua Oito de Dezembro n. 34, multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 648 — A. Sgarbi, rua Santissimo n. 12, multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 644 — José Antonio de Moraes, rua Humaitá n. 130. — Idem.

N. 598 — Thes Ferreira & Comp., Limitada, rua General Camara n. 285, multa de 150\$, mais a importância de 360\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 643 — Melem Habib, boulevard 28 de Setembro n. 293, multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 645 — José Sarad, rua Condessa de Belmonte n. 74, multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 647 — Francisco Conte, estrada Rio-São Paulo n. 1.158, multa de 150\$, mais 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 642 — D. Philomena Moraes, avenida 28 de setembro n. 413. — Idem.

N. 640 — Zake Sarad, rua São Francisco Xavier n. 601-A. — Idem.

N. 646 — José Norberto de Mello, estrada Rio-São Paulo n. 374. — Idem.

N. 701 — Dante & Comp., rua Piauí n. 167, multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 600 — Ribeiro Sobrinho & Comp., rua General Camara ns. 263/7, multa de 300\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 403 — C. Rocha de Oliveira, rua Duqueza de Bragança n. 16, casa IV. — Preliminarmente, intime-se a firma C. Rocha de Oliveira, a vir obter até 31 de agosto proximo, a patente de registro gratuita, a que está obrigada, pelo regulamento de consumo, em vigor, sob a pena da lei.

N. 599 — Arnaldo José Feital, rua General Camara n. 279, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 404 — M. Fernandes da Silva, rua Conde de Bomfim n. 272. — Pela infração de que trata a notificação de folhas, imponho a M. Fernandes da Silva, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 219, com o varejo de artigos sujeitos ao imposto de consumo, sem que tenha

pago a necessaria patente de registro, a multa de 150\$, nos termos do art. 219, § 5º, do regulamento mandado executar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que deverá recolher a esta repartição com a importância de 155\$ devida pelos emolumentos de registro de seu comércio, relativos a 1932. Intime-se, marcando-se-lhe o prazo da lei.

Certidões:

N. 703 — Santos Azevedo & Comp. — Certifique-se o que constar;

N. 705 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 704 — Antenor Balthar. — Idem.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 8 de julho de 1932, a 40ª sessão ordinaria do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Bóamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lencinho Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Candido Borges, Benedito da Costa, João Baptista Rodrigues, Octavio Lopes Sá Campos, Raul de Araujo Maia, Seraphim Vallandro, membros do conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretário. Aprovada a ata da sessão ordinaria anterior. Na hora do expediente foram lidos os officios ns. 606, 608 e 613, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, datados respectivamente, de 2, 4 e 7 do corrente mês. O de n. 606 (D.O., de 6 de julho de 1932), comunicando que foi pelo Sr. ministro negado provimento ao recurso do representante da Fazenda, para manter o acórdão n. 228 (D. O., de 23 de maio de 1932), que dera provimento ao recurso voluntario da The Texas Company (South America), Ltd., do ato da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, mantendo o da Colletoria Federal em São José, que impuzera á mesma companhia a multa de 500\$ por infração dos arts. 24, § 2º, 25, paragrafo unico e 31, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

s N. 608, comunicando que o Sr. ministro havia negado provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda afim de manter o acórdão n. 218 (D. O., de 10 de maio de 1932), que dera provimento ao recurso voluntario da firma R. Rodrigues Teixeira & Comp., do ato da Alfandega desta Capital, que mandou classificar como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, da taxa de 600 réis o quilo, a mercadoria despachada como tubos de ferro flexiveis para instalações elétricas, do art. 756, da Tarifa, taxa de \$100 por quilograma. Número 613, comunicando que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda contra o acórdão n. 77 (D. O., de 13 de fevereiro de 1932), do conselho, que dera provimento ao recurso voluntario da firma "Enia", Companhia Nacional de Anilinas, Limitada, do ato da Alfandega de Santos, mandando considerar como "produto quimico não classificado, sujeito a direitos "ad-valorem", 50 %, a mercadoria despachada (trielina) como semelhante á terebentina pura, da taxa de \$200 da Tarifa, resolveu fosse restabelecidas a decisão daquela Alfandega,

Em seguida, foram julgados os seguintes recursos:

N. 843 — Camillo Moreira — Imposto de consumo (arts. 81 e 204 j) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Tomou-se conhecimento do recurso embora perempto, afim de ser relevada metade da multa imposta em face do n. 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, e com restrição do Sr. Bôamorte.

N. 1.033 — José de Sequeira — Indústrias e profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente, tendo o senhor Sá Campos se declarado impedido de tomar parte neste julgamento.

N. 609 — Walter & Comp. — Indústrias e profissões (valor locativo) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que o considerava perempto.

N. 685 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Faturas consulares (art. 26) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Arlindo Pupe, com vista do Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de aplicar ao caso o art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que negava provimento e com restrições dos Srs. Bôamorte e Vicente Galliez.

N. 600 — Abreu Santini & Comp. — Faturas consulares (art. 12, 1) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, senhor Baptista Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de ser relevada a multa imposta em face do artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, apesar de perempto, contra o voto do Sr. B. Costa e com restrições do Sr. Bôamorte.

N. 556 — The Royal Mail Steam Packet Co., Limited — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 511 — Ch. Marot — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Elpidio Bôamorte. — Tomou-se conhecimento do recurso, para lhe negar provimento, contra os votos dos Srs. B. Costa, Soriano Pupe e Mario Camara, que dele não tomavam conhecimento, preliminarmente.

N. 761 — João Otero Seoane — Vendas mercantis (art. 26) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de ser relevada a multa imposta em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. B. Costa e com restrição do Sr. Bôamorte, por se tratar de recurso perempto.

N. 1.108 — Companhia de Calçados D. N. B. — Imposto de consumo (artigo 122) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de ser relevada a multa, em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 790 — Byington & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Vencida a preliminar sugerida pelo relator quanto à perempção, deu-se provimento, unanimemente, ao recurso.

N. 733 — St. John Del Rey Mining, Co. Limited — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Vencida a preliminar de perempto, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, tomou-se conhecimento afim de ser a mercadoria (acumulador elétrico), classificada no art. 1.008, subdivisão F, da Tarifa, a taxa de \$100.

Ns. 949 e 960 — Standard Oil Co., of Brazil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 927 — Industrias Reunidas F. Malarazzo — Idem, idem, idem.

N. 938 — Anglo Mexican Petroleum, Limited — Idem, idem, idem.

N. 982 — Standard Oil Co., of Brazil — Idem, idem, idem.

Negou-se provimento aos recursos ns. 949, 960, 927, 938 e 982, contra o voto do Sr. Benedicto Costa e restrição do Sr. Candido Borges.

N. 993 — Standard Oil Co., of Brazil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Florianópolis — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Não se tomou conhecimento, por ter havido irregular interposição de recurso, unanimemente.

N. 971 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Benedicto Costa.

N. 237 — Silva Pereira & Almada — Classificação de mercadorias (envoltórios) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araújo Maia. — Adiado o julgamento, a pedido do relator.

N. 1.243 — Jacob Schneider — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 644 — Canás, Hazin & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara. — Não se tomou conhecimento, do recurso, por perempto.

N. 321 — Jorge Maluf & Comp. — Imposto de consumo (art. 204, parágrafo único c e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez, com vista do Sr. Arlindo Pupe. — Tomou-se conhecimento do recurso, afim de mandar calcular a multa e imposto sonogado, á taxa de \$500 por 100 gramas, sendo que o Sr. Benedicto Costa applicava a taxa de \$600 e o Sr. Araújo Maia a multa de 5:000\$000.

ACORDÃO N. 356

Recurso n. 107 A — Imposto de consumo (sonegação). Repartição: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ("ex-officio"). Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Autuado: João Ibañez & Comp.

E' indispensavel a intimação do autuado da decisão recorrida "ex-officio", desde que da mesma caiba recurso voluntario. Inteligencia da letra "a" do artigo 225 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 1926.

Recorre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do seu ato de provimento em parte, ao recurso "ex-officio", interposto da decisão da Alfandega de Porto Alegre, proferida no processo do auto lavrado contra João Ibañez & Comp., por infração do parágrafo 37 do art. 4º da

lei n. 4.984, de 1925, e do parágrafo 1º do art. 54, combinado com a letra c do parágrafo unico do art. 204 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A fls. 12 do processo consta o auto de infração, precedido dos termos de fls. 2 a 4, relativos ao exame da escrita fiscal e dos livros particulares da firma recorrida, ocupando as fls. 5 a 11 o mapa de vendas de joias efetuadas no periodo de 1 de abril de 1926 a 31 de maio de 1928.

Consistiu a defesa dos autuados na alegação de haver em seu favor um interdicto prohibitorio expedido contra a Fazenda Nacional para o fim de não ser arrecadado o imposto de consumo relativo a joias e obras de ourives.

Estribando-se na sentença judicial os recorridos deixaram de escriturar os seus livros fiscaes, convencidos da isenção de responsabilidade pelo pagamento desse imposto, durante o periodo mencionado nos termos de exames e no auto referido.

A Alfandega de Porto Alegre, julgando o procedimento fiscal contra os autuados, impôs-lhes a multa de 1:000\$000 e condenou-os no pagamento de 22:201\$566, considerando-os transgressores do parágrafo 8º do art. 112 do Regulamento do Imposto de Consumo em vigor.

Dessa decisão não foram intimados os infratores, mas foi interposto o recurso "ex-officio", de que tomou conhecimento a Delegacia Fiscal para reduzir a multa de 1:000\$000 para 200\$000, visto reconhecer como infringido o dispositivo da letra b do parágrafo 8º do art. 112 do citado regulamento.

Novo recurso "ex-officio", desta vez para o ministro da Fazenda foi interposto, mas continuou a não ser intimada a firma autuada.

Eneaminhado o processo ao Tesouro, a Diretoria da Receita despachou-o interlocutoriamente, diante do que prescreve a letra b do art. 225 do referido regulamento, fazendo voltar o processo á Delegacia Fiscal por haver direito á interposição do recurso voluntario.

Revindo o processo ao Tesouro, emitiu parecer a Diretoria da Receita opinando que se tomasse conhecimento do recurso "ex-officio" para o fim de ser imposta a multa relativa ao exato valor do imposto sonogado ou fossem réis 19:765\$506.

Assim relatado:

Considerando pretiminarmente que da primeira decisão contrária aos autuados, a do inspetor da Alfandega de Porto Alegre, não se lhes deu conhecimento;

Considerando que a intimação ordenada pela Diretoria da Recetia não sanou a falta de intimação após a primeira decisão que condenou os autuados, que assim não tiveram possibilidade de produzir defesa perante uma das instancias creadas em lei;

Considerando que si mesmo se pudesse considerar sanada a falta daquela intimação após a primeira decisão que condenou os autuados, que assim não tiveram possibilidade de produzir defesa perante uma das instancias creadas em lei;

Considerando que si mesmo se pudesse considerar sanada a falta daquela intimação, a feita posteriormente ainda não foi regular, pois sempre se tem entendido não dever ser feita pela Delegacia Fiscal e sim pelas repartições arrecadoras locais qualquer intimação, seja para defesa, seja para recurso, conforme

estabeleceu a ordem n. 57, da Diretoria do Gabinete à Delegacia Fiscal na Baía, inserida no *Diário Oficial* de 3 de abril de 1917;

Considerando que em respeito à defesa dos recorridos e aos interesses fiscais melhor convém mandar intimar João Ibañez & Comp. da primeira decisão contrária aos mesmos e proferida pelo Inspetor da Alfandega de Porto Alegre, tanto mais que pelo art. 225, letra a, não se lhes podia negar o recurso voluntário motivado pela mesma decisão;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para anular o processo em toda sua fase posterior à decisão da Inspetoria da Alfandega, afim de que sejam intimados regularmente os ajuizados e possam recorrer dessa primeira decisão.

Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1932. — *F. de Oliveira Passos*, presidente. — *B. Rodrigues*, relator. — *Elpidio João da Boamorte*. — *Lennhoff Britto*. — *Mário Camara*. — *C. Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ariosto Pinto*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 346

Recurso n. 139, A. — *Recorrente, Francisco Café*. — *Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Ceará* — *Imposto de consumo*.

Não se toma conhecimento do recurso voluntário interposto por pessoa incompetente. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", por não concorrerem, no caso, as circunstâncias das letras c, d e e, do parágrafo 8º, do artigo 219, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para adotar a capitulação feita pela autoridade recorrente.

Contra Francisco Café, produtor de álcool de cana, em Guafamiranga, Estado do Ceará, foi lavrado em 2 de dezembro de 1927, o auto de fls. por verificação de ter dado a consumo mil litros de aguardente de cana, lançados em sua escrita fiscal e para os quais expedira guia na qual declarou tê-los remetido a determinado indivíduo, cuja existência não provou.

Classificou a espécie a coletoria respectiva, no artigo 219, parágrafo 8, letras c, d e e, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, impondo em 5 de janeiro de 1928, a multa de 2:500\$000, mínimo do mesmo parágrafo.

A Delegacia Fiscal, porém, reformou a decisão para considerar o referido produtor incurso na penalidade do artigo 220, do citado regulamento, com obrigação de recolher a importância do imposto sonogado, ex-officio para o senhor ministro da Fazenda do seu despacho cuja data é de 4 de outubro do mesmo ano.

São fundamentos do ato recorrido: a verificação ter sido feita pela escrita fiscal; a falta de identificação da pessoa a quem se disse haver sido vendida a aguardente não caracterizar falsificação da escrita, finalmente, conexão do caso com a doutrina das ordens ns. 69, de 25 de março de 1925, à Recebedoria, 31, de 8 de julho de 1925, à 1ª Coletoria de Nilroí, e 101, de 2 de outubro de

1926, à Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Acompanhou outro recurso assinado por Francisco Café Filho.

Veiu o processo para este Conselho, depois de pronunciarse a Diretoria da Receita pelo não provimento do recurso ex-officio e que se não tomasse conhecimento do voluntário por ter sido interposto por pessoa incompetente.

Considerando que a decisão recorrida está conforme a prova dos autos e as suas conclusões consoante às disposições regulamentares e a jurisprudência firmada;

Considerando que o recurso voluntário não se acha assinado pelo infrator nem por pessoa devidamente habilitada;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso ex-officio e deixar de tomar conhecimento do voluntário pelo motivo exposto.

Conselho de Contribuintes, 20 de março de 1932. — *P. de O. Passos*, presidente. — *Lennhoff Britto*, relator. — *João Baptista Rodrigues*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Mário da Camara*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *C. Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Benedicto da Costa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Ariosto Pinto*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 350

Recurso n. 150, A. — *Recorrente, Amud & Almeida*. — *Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Amazonas* — *Imposto de consumo*.

Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão da Delegacia Fiscal, atendendo ao fato de ter sido feita a prova de que a solução do calçado estava na devida forma.

Em 20 de agosto de 1928, foi lavrado o auto de fls. no estabelecimento varejista de Amud & Almeida, em Itacoatiara, Estado do Amazonas, por terem exposto à venda 24 pares de sapatos, insufficientemente selados, adquiridos de Pereira Junior & Companhia, fabricantes e também varejistas em Belém do Pará, tendo em vista os preços da fatura respectiva.

A Coletoria local por decisão de 23 de maio de 1930, deixou de empôr multa áqueles varejistas, porque havia apenas nova dias que receberam os sapatos e não tinham ainda iniciado a sua venda, e sujeitou a Pereira Junior & Companhia a multa de 600\$000, mínimo do parágrafo único do artigo 61, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não obstante terem alegado que os sapatos não eram de seu fabrico, mas de A. Domingues, industrial nesta última cidade, que, ouvido, declarou ser o seu custo de 13\$000 e 13\$000, cada par.

Submetido o caso ao julgamento da Delegacia Fiscal naquele Estado, com recurso de Pereira Junior & Companhia, apreciada a prova da sua alegação, nota de venda de A. Domingues, e à vista de exame nos espécimens apreendidos, foi reformada em 29 de setembro de 1930 a decisão da Coletoria para aliviar os recorrentes da penalidade e considerar os sapatos devidamente selados, recor-

rendo ex-officio para a Superior Instância.

Do processo, que veio para este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro último, consta paracer da Diretoria da Receita opinando pela sustentação do despacho da Delegacia Fiscal.

Considerando que o ato recorrido foi proferido de acordo com a prova constante do processo e conforme a legislação vigente;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, negar provimento ao recurso ex-officio para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, 20 de março de 1932. — *P. de O. Passos*, presidente. — *Lennhoff Britto*, relator. — *João Baptista Rodrigues*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *C. Borges*. — *Mário Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paula Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ariosto Pinto*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 357

Recurso n. 151-A — *Imposto de consumo*.

Recorrente, Henrique Gregori. Repartição de Origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Registro gratuito de depósitos fechados e isenção para os carros restaurantes de estradas de ferro. — Inteligência do parágrafo unico do art. 12, combinado o inciso i do art. 31, todos do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo dec. n. 17.464, de 1926.

Recorre Henrique Gregori da decisão da Delegacia Fiscal em S. Paulo que, reformando a da Coletoria de Taquaritinga, naquele Estado, lhe impôs a multa de 150\$, com a obrigação de pagar os registros devidos, considerada provada a infração notificada em 2 de abril de 1924.

Essa notificação, por falta de registro de fumos, bebidas, fosforos, conservas e queijos, depois de merecer o primeiro despacho regulamentar e após a defesa produzida a fls. 4, foi julgada improcedente, em 19 de junho de 1929, por acolher o coletor que a julgou a alegação de que no local referido na notificação o recorrente somente guardava alguns generos destinados ao abastecimento do carro restaurante da Estrada de Ferro Araraquara, de que o mesmo foi arrendatario, não se vendendo, ali, artigo e qualquer especie.

A Delegacia Fiscal em S. Paulo reformou essa decisão para impôr ao recorrente a multa e obrigação já aludidas.

Interposto o recurso para o ministro da Fazenda foi o mesmo estudado pela Diretoria da Receita que concluiu opinando, a fls. 18, pela dispensa dos emolumentos de registros, mantida, porém, a multa imposta, e isto por não estar provado que se efetuassem vendas no local aludido e pelo que considerou a Diretoria da Receita como depósito fechado o lugar onde guardava o recorrente os generos para abastecimento do carro restaurante, considerado como insufficiente e vaga em seus termos a certidão de fls. 14, passada pela prefeitura Municipal de Taquari-

nga, afirmando jamais ter sido estabelecido o recorrente com qualquer nome no referido município.

Regularmente foi interposto o recurso, que observou todas as formalidades regulamentares.

Por isso,

Considerando não ter ficado provado que o recorrente comerciase no local indicado, como concluiu a Diretoria da Receita em parecer a fls. 18;

Considerando que isso mesmo está certificado no documento de fls. 14;

Considerando que entre os depósitos fechados obrigados a registro gratuito pelo art. 12 do regulamento aprovado pelo dec. n. 17.464, de 1926, não figura o da espécie de que trata este processo, se depósito fechado pode chamar-se uma dependência onde se guardam alguns generos destinados a abastecimento de carros restaurantes de estradas de ferro;

Considerando que são isentos de registro os botequins e restaurantes de navios e vagões de estradas de ferro, como está expresso no inciso i do artigo 11 do citado regulamento;

Considerando que pelo paragrafo unico do art. 12 já alludido, o registro obrigatorio gratuito para os depositos fechados só se entende para os dos estabelecimentos sujeitos a registro e demais taxas convenientemente pagas, o que não ocorre com os isentos de imposto e neste caso encontra-se o recorrente quando explorava o serviço de restaurante de carros de estradas de ferro;

Considerando que se o negocio principal não era tributado, bem menos o accessorio poderia sê-lo;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão da Diretoria de Taquaritinga, não sujeito, assim, o recorrente quer a multa, quer os emolumentos de registro, e isto por força da intelligencia do art. 12, paragrafo unico, e inciso i do art. 31, todos do Regulamento do Imposto de Consumo aprovado pelo dec. n. 16.464, de 1926.

Conselho de Contribuintes, 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *B. Rodrigues*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario Camara*. — *C. Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Aristo Pinto*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 362

Recurso n. 414 — Recorrente, Motores Marelli S. A. — Repartição de origem, Alfandega de Santos — Classificação de mercadorias.

Os grandes ventiladores eletricos centrifugos e helicoidais são consideradas maquinas operatrizes.

Motores Marelli S. A., submeteu a despacho, na Alfandega de Santos, pela nota que tomou o n. 72.189, de novembro de 1930, e em obediencia á classificação ali adotada, como objeto fisico não classificado, sujeito ao pagamento de 15 % *ad-valorem*, o conteúdo de uma caixa marca M. M. S. n. 156, chegada no vapor *Norge*, entrado de Genova naquelle mês de novembro.

Não se conformando, porém, com essa taxaço, pediu a referida S. A. fosse a respeito ouvida a Comissão da Tarifa, que confirmou a classificação proposta.

Pago o despacho de acôrdo com a exigencia da Alfandega, recorreu a interessada para o Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo regulamentar.

Ouvida sobre o litigio, a Alfandega do Rio de Janeiro opinou pela classificação como maquina operatriz, tendo sido, em seguida, o recurso encaminhado a este Conselho, á vista do disposto no art. 1º, do decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano proximo findo.

Considerando que se trata, na hipotese, de ventiladores de grande peso, verdadeiras maquinas operatrizes, já assim mandados classificar pelo Sr. ministro da Fazenda e por decisões anteriores deste Conselho.

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto, para mandar classificar a mercadoria em causa como maquina operatriz, do art. 1.009, da Tarifa, sujeita a pagamento de direitos em função do seu peso.

Conselho de Contribuintes, 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Candido Borges*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Aristo Pinto*. — *B. Rodrigues*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 363

Recurso n. 516 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Motores Marelli S. A. — Repartição de origem, Alfandega de Santos.

Classificam-se no art. 1.009 da Tarifa, como maquinas operatrizes, os ventiladores e aspiradores eletricos, centrifugos e helicoidais.

Preenchidas as formalidades legais a Motores Marelli S. A. recorreu do ato da Alfandega de Santos que classificou os ventiladores e aspiradores, como aparelhos fisicos não classificados. Vindo o processo; Alfandega do Rio, esta informou que, em virtude das ordens do Tesouro, tais aparelhos devem ser classificados como maquinas operatrizes do art. 1.009 da Tarifa.

Considerando que o Conselho de Contribuintes, em diversos acórdãos (tem decidido que tais ventiladores e aspiradores devem ser classificados como maquinas operatrizes, no art. 1.009 da Tarifa:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para que a Alfandega recorrida assim os classifique.

Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Aristo Pinto*. — *B. Rodrigues*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *C. Borges*. — *Mario da Camara*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 365

Recurso n. 420 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Motores Marelli S. A. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Motores Marelli S. A. receberam pelo vapor italiano "Augusta", vindo de Genova, e entrado no porto de Santos em 14 de abril de 1931, seis caixas contendo mercadorias que despacharam como "aparelhos fisicos não classificados", tendo entretanto submetido a sua classificação á Comissão de Tarifas de Santos que entendeu estar a referida mercadoria bem despachada como "aparelhos fisicos não classificados", do artigo 875 da Tarifa.

Não se conformando recorreram Motores Marelli S. A. para o Sr. ministro da Fazenda, salientando que se trata de "eletro ventiladores centrifugos e helicoidais", com varias applicações na industria e em diversos misteres, motivo pelo qual dita mercadoria não devia ser classificada como "aparelhos fisicos não classificados", e sim como "maquina operatriz", do art. 1.009.

Considerando que a mercadoria despachada pela recorrente deve ser classificada como maquina operatriz do artigo 1.009, da Tarifa, porque realmente é uma maquina dessa natureza;

Considerando que o Conselho de Contribuintes examinando casos identicos assim tem invariavelmente decidido (acórdãos ns. 196 e 197).

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para classificar a mercadoria despachada no art. 1.009 da Tarifa, como maquina operatriz.

Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *C. Borges*. — *Mario da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Aristo Pinto*. — *B. Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 369

Recurso n. 481 — Imposto de consumo — Recorrente, Companhia de Tecidos Bom Pastor — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio).

A apreensão indevida. — Recurso "ex-officio" não provido.

Recorre a Recebedoria do Distrito Federal da decisão que julgou improcedente o auto de infração n. 2.894, de 1931, relativo á apreensão feita, por funcionarios do posto fiscal de Campo Grande, de uma peça de tecido de 13 vendida, pela Companhia de Tecidos Bom Pastor á firma Almeida & Almeida de São Paulo, e considerada não selada.

Feita a prova de não haver occorrido qualquer infração e comprovado o pagamento do imposto devido, entregue ao seu dono a peça de tecido apreendida, foi julgado improcedente o auto inicial. Assim.

Considerando bem decidido o que resolveu a Recebedoria do Distrito Federal:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao re-

curso "ex-officio" afim de manter a decisão proferida.

Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Baptista Rodrigues*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *C. Borges*. — *Mário da Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ariosto Pinto*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 376

Recurso n. 399 — Vendas mercantis. Recorrente, Francisco Augusto Fernandes.

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

As simples alegações de que o imposto não foi pago por impedimento creado pela repartição arrecadadora, não isentam o infrator da penalidade em que tenha incorrido.

Francisco Augusto Fernandes foi autuado em 21 de junho do ano de 1930, como infrator dos arts. 24 e 26, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, por não possuir os livros necessários para pagamento do imposto sobre vendas mercantis, e assim não ter pago o mesmo imposto das vendas realizadas nas 1ª e 2ª quinzenas do mês de maio e primeira quinzena do mês de junho do ano de 1930, nas importâncias, respectivamente, de 5:065\$, 5:436\$ e 5:713\$, no seu botequim sito à rua Anna Nery numero 252 desta cidade, sendo de 36\$000 o imposto devido e não pago.

A pesar de intimado a defender-se não o fez, sendo lavrado o competente termo de revelia.

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal julgando o processo, impoz ao autuado a multa de 200\$, mínimo da penalidade estabelecida no art. 31, n. 6 do regulamento infringido, com a obrigação ainda de pagar a importância de 72\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, de acordo com o art., letra a, n. 1, do mesmo regulamento.

Efetuando o pagamento das quantias devidas, recorre dentro do prazo legal para este Conselho, alegando que a infração se verificou sem dolo e má fé, por ter encontrado dificuldades em obter sua inscrição na Recebedoria do Distrito Federal.

Considerando que a infração se acha confessada e provada, não sendo aceitável a méra alegação de que só por dificuldades encontradas na repartição arrecadadora deixou de possuir os livros fiscais e efetuar o devido pagamento do imposto das vendas realizadas, o que lhe seria facil provar apresentando o cartão do protocolo com o numero da ficha correspondente a petição em que solicitara inscrição, o que poderia obter imediatamente:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para mantendo a multa imposta dispensar a revalidação referente ao imposto correspondente à 1ª quinzena do mês de junho, em face da lei em vigor que dilatou até 15 do mês seguinte o prazo para pagamento do dito imposto.

Conselho de Contribuintes, em 20 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*,

relator. — *Elpidio João da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *C. Borges*. — *Mário Camara*. — *Benedicto da Costa*. — *Octavio Clovis Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ariosto Pinto*. — *B. Rodrigues*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 683

Recurso n. 359-A — Regulamento de Rótulos.

Recorrente: Aldo Penone & Companhia Limitada.

Repartição de origem: Delegacia Fiscal de S. Paulo.

Confirma-se a multa de 2:000\$ do artigo 11 do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, por ter ficado provado do processo de apreensão de rótulos com dizeres em lingua estrangeira, encontrados na bagagem do passageiro, circunstancias que agravam a situação dos infratores.

Na bagagem de Francisco Ferrari passageiro do vapor italiano "Conte Rosso", entrado de Genova em 2 de dezembro de 1930, no porto de Santos, foram encontrados entre roupas de uso pessoal, em uma das cinco malas que lhe pertenciam, quatorze kilos novecentos e cincoenta gramas de rótulos escritos em idioma estrangeiro, tendo os seguintes dizeres: "Gancia" Asti Spumante-Fratelli Gancia & Comp., Canelli — Italia". Ao centro o escudo com as armas da Itália, ladeado dos seguintes dizeres: Medalha d'Or — Paris — 1900, sendo 12 kilos de latinas de chumbo, kg. 1.750 de capsulas de estanho e kg. 1.200 de rótulos.

Cientificado pelo conferente de que era prohibida a importação de rótulos como os de que era portador, o passageiro declarou que, no caso se prestara, apenas, a satisfazer ao pedido de um amigo, pois, o pacote se destinava a Aldo Penone & Companhia Limitada, estabelecidos em S. Paulo, e que a vista da prohibição e retenção da sua mala, ia solicitar pelo telefone a presença de um socio daquela firma. De fato, apresentou-se ao armazem de bagagem o senhor Aldo Penone que ratificou as declarações do Sr. Francisco Ferrari, reservando-se o direito de esclarecer o fato ao inspetor da Alfandega, pelo que foi lavrado o auto de fls., com fundamento no art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Aquella autoridade mandou tomar por termo as declarações de Francisco Ferrari e Aldo Penone, em despacho proferido na comunicação em que o encarregado do serviço do armazem de bagagem encaminhou o processo inicial.

Aldo Penone declara que a firma de que é chefe representa nos Estados de S. Paulo e Rio a firma Fratelli Gancia & Companhia, fabricantes de vinhos e licôres em Canelli na Italia, que essa firma remeteu os rótulos e capsulas apreendidos independente do pedido ou encomenda do declarante para o fim de substituir outros de garrafas, cujo conteúdo se achasse taldado, como se vê da carta que apresenta, attribuindo essa remessa ao fato de haver acusado o recebimento de algumas partidas de vinho em mau estado, isto é, turvos, necessitando de beneficio.

Francisco Ferrari confirma as alegações que fez por ocasião da apreensão dos rótulos, acrescentando que dito embulho, cujo conteúdo ignorava, lhe foi entregue em Genova, por um irmão de

Penone, de ordem da firma Fratelli Gancia & Companhia.

Na defesa apresentada, dentro do prazo, Aldo Penone & Companhia, confirma aquella alegação, eximindo Ferrari de qualquer responsabilidade, e ratifica as declarações anteriormente feitas, terminando por pedir que a vista da carta da firma exportadora junta ao processo seja insubsistente o auto de folhas.

Informando, um dos autoantes, pondera que é essás difficil a importação de rótulos prohibidos, devido a vigilância fiscal exercida. Na bagagem, essa vigilância poderia, em determinadas ocasiões de grande movimento, ser deficiente, mesmo, quasi nula, principalmente tratando de objectos de pequena dimensão, facilmente confundíveis com as roupas de uso.

Daf, ter Aldo Penone, experimentado esse novo meio de burlar a lei que julgou mais seguro.

Que as suas alegações nada provam para o caso. A carta de Fratelli Gancia & Companhia, faz referencia a vermouth "Blanco" e dos rótulos apreendidos, apenas, uma insignificante quantidade de cintas para o gargalo de garrafa foi verificada para aquella bebida e tão insignificante que quasi não altera o peso constatado dos outros rótulos destinados a champagne.

A inspetoria decidiu de acordo com a informação impondo a multa de 2:000\$, do artigo 11 do decreto n. 2.742, de 1897, citado, e isentando de qualquer responsabilidade o passageiro Francisco Ferrari, recorrendo *ex-officio*, desta parte do seu despacho para a Delegacia Fiscal.

Aldo Penone & Companhia, não se conformando, interpuzeram recurso para o Sr. ministro, nenhum elemento novo oferecendo a consideração superior.

O recurso é encaminhado com a seguinte informação prestada pela Alfandega de Santos:

"A pretexto de substituir algumas garrafas de vinho branco, que apresentavam aspecto turvo ha cerca de um ano, os recorrentes encomendaram quatorze kilos novecentos e cincoenta gramas de rótulos que não escaparam a vigilância fiscal no armazem de bagagem e logo depois mais rótulos daquela mesma qualidade foram apreendidos no armazem n. 26, ocultos no fundo falso de um barril e a que se refere o processo protocolado sob n. 4.330, de 29 de janeiro ultimo, cuja decisão aqui vai anexa, por cópia, para melhor elucidar a questão."

O diretor da Receita considerando que a infração está perfeitamente provada no processo é de parecer que se negue provimento ao recurso interposto.

Isto posto:

Considerando que a importação de rótulos que se prestem a falsificação de produtos nacionais como se fossem estrangeiros, incide nas penas cominadas no artigo 11, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Considerando que a infração articulada na peça fundamental do processo, está materialmente provada com a apreensão dos rótulos por ocasião da conferência da bagagem do passageiro Francisco Ferrari.

Considerando que o documento unico em que se apoia o contraventor para justificar a importação dos rótulos prova contra o alegado, porquanto Fratelli Gancia & Companhia Limitada, fazem referencia a vermouth Binaco e

apenas para esta bebida insignificante quantidade de cintas foi verificada.

Considerando que Aldo Penone & Companhia, são infratores em circunstâncias que agravam a sua situação, como se verifica da decisão da Alfandega de Santos, já mencionada, e que justifica a multa na importância de 2:000\$000:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto.

Conselho de Contribuintes, em 30 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. Foi presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

N. 8.546 — *Hendrik Pieter van Gelder* — A vista do que informa a fls. 15 a Companhia America Fabril e em face das declarações do suplicante relativas a 1928 e 1929, aqui anexadas, resolveu mandar cancelar o lançamento que deu origem á reclamação.

N. 15.414 — *Gustavo Rimbust* — Já tendo esta Delegacia deliberado "de meritis" em relação ao caso e não cabendo desse ato recurso para a propria Delegacia mas para o Conselho de Contribuintes, nada mais ha a decidir a respeito.

Em face porém do decreto n. 21.459 de 1 de junho ultimo, artigo 1 n. 2 e artigos 2 alinea "b" intíme-se o requerente para pagar o debito independente da multa de 60 %, si se verificar que não houve remissão e si o pagamento não realizado até 31 de agosto vindouro.

Offícios expedidos:

N. 154-155 — Ao agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagens e transporte de bagagem.

N. 156 — Ao diretor tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagem.

N. 919 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 920 — Ao delegado fiscal na Paraíba — Idem.

Dia 9 de julho de 1932

Requerimento despachado:

N. 6.712 — *Armando Serpes* — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do mês findo:

Foi classificado, na arma de cavalaria, o 1º tenente Innocencio Travassos Souto no IV esquadrão do 3º regimento de cavalaria divisionario (omitido na publicação do *Diário Oficial* de 27 do mês findo).

— Por outros de 8 do corrente:

Foi designado na 1ª região militar, o tenente-coronel Pantaleão da Silva Pessoa para chefe do serviço de estado maior;

Foi autorizado o comandante da 8ª região militar a preencher as vagas de cabos no 27º B. C. por praças que satisfaçam as exigências regulamentares e no caso de não existirem cabos agregados.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1932

Offícios expedidos em 9 de julho de 1932:

N. 2.292, ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão dos telegramas apresentados por varios funcionarios da Inspetoria de Sêcas.

N. 2.293, ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas, comunicando a concessão de franquia telegrafica pedida pelos officios ns. 178 e 179/S, de 1 e 2 do corrente.

N. 2.333, ao diretor da Rede de Viação Cearense, autorizando a aceitar as requisições de transportes de material e pessoal por funcionarios da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

N. 2.334, ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas, comunicando que autorizou a Rede de Viação Cearense a aceitar as requisições de transportes de material e pessoal por funcionarios da Inspetoria.

N. 2.325, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Ministerio da Fazenda deixa de atender o pedido de isenção de direitos feito pela São Paulo Railway Company, por se tratar de material a ser ainda importado.

N. 2.326, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Ministerio da Fazenda deixa de conceder isenção de direitos pedida pelo Estado de Minas Gerais, para um volume destinado á Rede Mineira de Viação, contendo correias de algodão e borracha para maquinas, por existir similar na indústria nacional.

N. 2.327, ao inspetor federal das Estradas, autorizando a redução de passagens e fretes gratuitos para a Feira de Belo Horizonte pela Rede Mineira de Viação.

N. 2.328, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo endereços de repartições.

N. 2.329, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo o processo administrativo que deu causa a exoneração de Cesario José da Conceição do cargo de praticante de agente de 1ª classe.

N. 2.330, ao presidente do Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, comunicando que o Sr. ministro sugere a possibilidade de ser concedido abatimento nas tarifas, por determinado prazo, para toda a indústria nova que se organizar em cada estação das estradas de ferro.

N. 2.331, ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, restituindo uma planta rubricada, de arruamento dos terrenos acrescidos de marinha existentes em Rocas, no porto de Natal.

N. 2.332, ao diretor do Lloyd Brasileiro, relativamente a estação radio-emissora e receptora de ondas curtas a bordo do paquete *Comandante Riper* não é necessaria nova permissão, bastando a substituição do titulo de licença pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

N. 2.324, ao inspetor federal das Estradas, autorizando a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, a celebrar acordos nas zonas sujeitas á concorrência rodoviaria na base do aviso n. 630, de 17 de março e 1932.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1932

Transferindo, a pedido, da Estação Telegrafica de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a de Santa Maria, no mesmo Estado, o telegrafista de 5ª classe, *Hermenegildo Fontes* e, desse ultimo lugar para aquele, o diarista *Crebillion Mello*;

Desligando dos serviços da Diretoria Geral o 2º official *Clemente Ritz Teixeira* de Freitas, por ter tomado posse, na mesma Diretoria Geral, do cargo de diretor da Diretoria Regional de Campanha.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Ithiel Chrockatt de Sá, diarista, com exercicio na agencia posta telegrafica de D. Pedro II, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Armando Tavares de Macedo, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo para constar em seus assentamentos a ultima anotação lançada em sua caderneta de reservista naval. — Deferido.

Licenças concedidas:

Cassiano Queiroz de Souza, trabalhador da Diretoria Regional da Baía, sessenta dias, para tratamento de saúde, em cujo gozo deverá entrar no prazo legal;

Manoel Athanazio Leite, diarista da Diretoria Regional de Mato Grosso, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho findo;

João Julio Pimenta Mourão, diarista da Diretoria Regional de Campanha, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 25 de maio ultimo;

Alcindo Guanabarra Garcia, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional de Santa Catharina, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio ultimo;

Alvaro Innocencia Diniz, estafeta da agencia de Anil, subordinada á Diretoria Regional do Maranhão, tres meses, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio ultimo;

Hastimphilo de Moura Filho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, sem vencimentos, a contar de 31 de maio ultimo, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Juvencio Severino da Silva, servente de 1ª classe da Diretoria Regional do Paraná, dois meses, em prorrogação, a contar de 4 de junho findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Pedro Pereira, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Octavio Jesus Nascimento, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Manoel Adão, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Eugenio P. Nery, pedindo restituição de importância descontada a título de taxa. Restitua-se, de acordo com o parecer da 1ª divisão.

Manoel Carlos Lacé Junior, propondo fiadora. — Aceito a fiança proposta.

João Barbosa Filho, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Fortunato Ferreira, pedindo pena da gua. — Não ha que deferir.

Irmãos Ferraro & Comp., pedindo restituição de caução. — Não ha que deferir, de vez que a caução já reverteu para os cofres desta via-ferrea.

José Gregorio de Abreu, Cyrillo Stefanon, pedindo transferência. — Indeferidos.

Hermenegildo Lopes de Lima, Manoel Gil Ferreira, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Henrique Duque Estrada Meyer, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento, para a menor Erita.

Henrique Berkowitz e Abdon de Souza, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Walter Magioli de Mello, pedindo solução de inquerito. — Dirija-se á comissão de sindicancia.

Simeão Francisco Gonçalves, Otto Barreiros Marques, Lopes Souza & Comp., João Pires de Magalhães, Edgard da Silva Menezes, Caixa de Aposentadorias e Pensões e Antonio Fasvio, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Carrupt, Francisco Duarte Reis, e Sylvio Antonio de Menezes, pedindo cancelamento de matricula como contribuinte da Caixa de Pensões. — Como requerem.

Telemaco Gonçalves Maia, Josephina Araujo, Jeronymo Felicio da Silva e Ianina Mattoso. — Compareçam á secretaria.

Jupyr de Moura e Silva, Sebastião Fernandes de Freitas, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Carolina Pereira, Luiz Magno de Araujo, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, com 2/3 da diaria.

Arthur Galdino dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez de licença, de acordo com as informações.

Alberto Rodrigues Gomes, pedindo licença. — Aponte-se o periodo da ausencia como férias, de acordo com as informações.

Ary Koerne de Siqueira, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mez de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

George Domingos Morse, pedindo licença. — Concedo tres mezes de licença, de acordo com as informações.

José Custodio da Silva, pedindo licença. — Concedo dois mezes de licença, de acordo com as informações.

Luiz Corrêa, pedindo licença. — Concedo dois mezes de licença, em prorro-

gação, de acordo com as informações, e tendo em vista o laudo medico, providencie-se, em seguida, a aposentadoria do requerente.

Luiz Lima, pedindo licença. — Concedo tres mezes de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Manoel Rodrigues Matheus Filho, pedindo licença. — Indeferido.

Francisca Alves e Fausto Carvalho de Oliveira, pedindo passe. — Concedo.

Gino Paulino da Silva, Paulino Faustino de Oliveira e Edmundo Sampaio de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Luiz Joaquim de Araujo, pedindo pena da gua. — Não ha que deferir, á vista da informação da 1ª divisão.

José Antonio da Costa, pedindo transferência. — Indeferido.

Joaquim de Souza, pedindo alteração de nome. — Sim, para produzir efeito a partir desta data.

Joaquim de Barros Vianna, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se o tempo de serviço prestado das 1ª e 3ª divisões, de acordo com as informações.

Ignacio Ferreira, pedindo que sejam sustados os descontos para quotas de fiança. — Dirija-se á Associação Geral de Auxilios Mutuos.

Francisco José da Paixão, pedindo readmissão. — Indeferido.

Fernando da Silva, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Amador Garcia Gil, sobre instalação de agua no seu varejo. — Dirija-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Abaixo assinados de criadores em Conselheiro Mata. — Compareça um interessado á secretaria.

Zamira Sant'Anna Alves, Marino Braga, Manoel Antonio Morgado, Luiz Augusto dos Passos Macedo, José Ferreira, Indio Parahyba Pimentel Côrtes, Alfredo José Martinho e Frederico Martins. — Compareçam á secretaria.

Abaixo assinados de residentes entre as estações de Parafba e Vieira Cortez. — Compareça um interessado á secretaria.

Maria Gomes de Jesus, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

José Rodrigues Freire e Caixa de Aposentadorias e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Remigio Alves Lobo, Raul Emerentino de Oliveira, Raul Figueira, Rosalvo José de Farias, Roque de Mello, Antonio Gomes, Antonio José da Costa, Antonio Maximo Puga, José Ferreira, José Antonio de Souza, Raul Arsenio Perrin, Ramiro Caldas, Maria Iracema Moreno, Martinho Gonçalves de Andrade, Miguel Marques Mesquita, Antonio Pedro de Oliveira, Miguel Ferreira de Souza, Agenor dos Santos, Adolpho de Oliveira e Appolinario Thomaz da Silva, pedindo pagamento de 25 %, de acordo com o decreto n. 4.555. — Indeferido, de acordo com o officio circular n. 9, de 19-9-28, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª secção) do Ministerio da Viação.

Ministerio da Agricultura

Exmo. Sr. chefe do Governo Provisorio.

O presidente do Conselho Nacional do Café, em officio n. 9.365, de 24 de junho findo, demonstrando interesse

por uma solução favoravel, encaminha o pedido feito a este Ministerio pelo doutor Fernando Costa, diretor do Departamento Técnico do mesmo Conselho, no sentido de ser posto á disposição do referido Departamento, por tempo indeterminado, com prejuizo de todos os seus vencimentos, mas, si possivel, com direito á contagem do tempo de serviço enquanto ausente do exercicio do cargo, do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agricola do 14º Distrito, Orióni da Silveira Camargo.

Tratando-se de serviço de interesse geral, julga este Ministerio que o referido funcionario pode ser posto á disposição daquele departamento, sem prejuizo da contagem de seu tempo de efectivo exercicio no cargo, correndo, porém, o pagamento de seus vencimentos, por conta do Conselho Nacional do Café.

Submetendo o assunto ao alto criterio de V. Ex., tenho a honra de solicitar instruções que me habilitem a resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1932 - *Mario Barboza Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Despacho — Autorizo. Em 6-7-32. — G. VARGAS.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura em nome do chefe do Governo Provisorio:

Resolve: de acordo com o art. 29 do Regulamento anexo ao decreto n. 14.134, de 26 de maio de 1920, dividir, provisoriamente, o distrito agricola do Estado de Alagoas, em duas circunscrições:

1ª circunscrição — Séde Maceió (17 municipios).

Zona litoranea — Maceió, Santa Luzia do Norte, Pilar, Alagoas, S. Miguel de Campos, Coruripe, São Luiz do Quitunde, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, Porto Calvo e Maragogi, (11).

Zona fluvial — Penedo e Piassabaçu, (2).

Zona central — Leopoldina, (1).

Zona servida pela Great Western — Murici, União e São José da Lage (3).

2ª circunscrição — Séde Palmeira dos Indios, (16 municipios).

Zona sertaneja — Palmeira dos Indios, Anadia, Limoeiro, Arapiraca, Igreja Nova, Agua Branca, Mata Grande e Sant'Ana do Ipanema, (8).

Zona Fluvial — Porto Real do Colégio, Traipú, Pão de Assucar e Piranhas, (1).

Zona servida pela Great Western — Atalaia, Capela, Viçosa e Quebrangulo, (4).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1932. — *Mario Barboza Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente do dia 8 de julho de 1932

Do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Avisos:

N. 410 — Ao Ministerio da Educação remetendo as informações prestadas pelo D. G. G. do Serviço de Industria Pastoral sobre o assunto constante do pedido do Dr. Gustavo Capanema, secretario do Interior do Estado de Minas Gerais.

N. 1.411 — Ao mesmo ministério, solicitando ser ouvido o Museu Nacional sobre a entrevista publicada e concedida pelo general Candido Rondon, a respeito de expedições ou missões estrangeiras que intermitentemente percorrem os sertões brasileiros.

N. 1.412 — Ao Ministério da Fazenda, remetendo e pedindo a sua atenção para o caso, o requerimento em que o agricultor e exportador de laranjas Manoel de Souza Magalhães pede isenção de direitos e demais taxas para uma máquina importada de Valencia, destinada ao beneficiamento daquele produto.

N. 1.413 — Ao mesmo Ministério, transmitindo cópia do protesto feito pelas companhias importadoras de gasolina ao presidente da Comissão de Estudos sobre o álcool-motor, pedindo a sua benevolenta atenção para o assunto.

N. 1.414 — A interventor federal no Estado do Espírito Santo, remetendo, devidamente informado, o processo relativo à pretensão dos Srs. Vivacqua Irmão & Comp., e John William Richardson, para que o referido interventor surgira, a respeito do caso, o que for conveniente no interesse daquele Estado.

N. 1.415 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando ser incluído na nomenclatura dos adubos com aplicação na agricultura, o produto denominado "Diamondphos", pertencente à firma F. Buckup & Companhia.

N. 1.416 — Ao Ministério do Trabalho, remetendo as sugestões apresentadas pelo diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no sentido de ser garantida estiva livre para o embarque de frutas no porto desta Capital, esperando que encontrem acolhimento favorável da parte daquele Ministério.

Do Sr. diretor geral:

Ofícios:

N. 1.926 — A Companhia de Perfumarias "Beija-Flor", agradecendo a gentileza com que foi atendida a consulta relativa ao estágio de Mario Assumpção Madeira de Amorim, aluno do 4º ano do curso de química, sobre a especialização da indústria de sabão, no mesmo estabelecimento.

N. 1.928 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, confirmando a autorização já concedida para o fim de ser procedida nova elaboração de uma partida de banha apreendida pelo delegado daquele Serviço no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.932 — A Diretoria de Meteorologia, comunicando já terem sido expedidos para esta Capital os aparelhos de meteorologia encomendados no Instituto Davos.

N. 1.934 — Ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo informar com urgência se há inconveniente, do ponto de vista da nossa defesa sanitária vegetal, em aplicar-se às sementes de mostarda o disposto nas letras "b" e "c" do art. 12, da portaria de 26 de maio de 1928.

N. 1.935 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, remetendo o processo relativo a um pedido de exclusividade para o Brasil da exploração da indústria do carvão pela firma José de Vasconcellos & Comp., de Recife.

N. 1.936 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, remetendo a importância de dez mil réis, enviada pelo lavrador Joaquim Elias de Paiva, de Porto das Flores no Estado de Minas Gerais e destinada a aquisição de vacinas contra a peste carbunculosa.

N. 1.937 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, remetendo um pedido de sementes de hortaliças feito pelo lavrador acima referido.

N. 1.938 — Ao Sr. João de Souza Almeida — Codó, Estado do Maranhão, transmitindo as condições sugeridas pelo Serviço Geológico sobre a sua pretensão.

N. 1.940 — Ao coletor estadual do Monte Carmelo — Estado de Minas Gerais, comunicando que a lavra das minas a que o mesmo se refere independe de registro, uma vez que não se verificam no caso em aprego as condições previstas no art. 47 do decreto n. 15.211, de 28 de dezembro de 1921, que regulamenta a lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921.

N. 1.946 — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, comunicando ficar a mesma autorizada a fazer segunda chamada para os alunos que provarem ter faltado à primeira por motivo de molestia, tendo em vista a resolução do Ministério da Educação a respeito de casos identicos.

Requerimentos despachados:

Cillenêo de Araujo — Por seu advogado, Dr. Waldemir Neves, pedindo reintegração do cargo de secretário da Fazenda Modelo de Urutal, no Estado de Goiás — Aguarde a decisão do Poder Judiciário.

Lorenço Vieira Anarade — Pedindo matrícula no 3º ano da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária — Indeferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 2 de julho de 1932

Sociedade Brasileira de Avicultura, solicitando a cessão do Palácio das Festas ou dos Pavilhões fronteiros ao mesmo, afim de realizar a sua 18ª Exposição de Aves e Produtos avícolas. — Dirija-se a interventoria do Distrito Federal, a cuja disposição se acha o Palácio das Festas". (DC. 6.862, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1932

Engracia de Freitas Cunha e Otavio Ramos Leite, pedindo pagamento de vencimentos de 1931. — Requeiram separadamente, por se tratar de dívida de exercícios findos. (DC. 5.025 de 1932).

Leocadio Camargo Fonseca e Silva, pagamento de 2:948\$000 como ajudante do inspetor agrícola do 12º distrito. — O processo foi encaminhado à Diretoria da Despesa Pública com o ofício n. 288, de 18 de dezembro de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Vitoria. (DC. 7.828, de 1932).

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de julho de 1932

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 10.412 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de licença, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.333, de 1 de fevereiro de 1921, o 3º oficial desta Diretoria Geral, bacharel Bernardo Dain.

— Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 10.422 — Estando atualmente subordinadas a esse ministério as Escolas de Aprendizes Artífices, transmite o ofício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, sobre o suprimento de estampilhas para uso da Escola de Aprendizes Artífices no mesmo Estado.

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 10.432 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausência do ministro, aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, necessario aos estudos de reconhecimento geologico, no Estado de Minas Gerais, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao inspetor agrícola federal do 4º Distrito:

N. 10.442 — Em referencia ao termo de depreciação de material agrícola (máquinas, aparelhos e instrumentos agrícolas), lavrado nessa inspetoria em 1 de dezembro de 1930 e remetido a esta Diretoria Geral, comunica que tendo sido feito o confronto do aludido termo com os inventários de 31 de dezembro daquele ano verificou-se que o mesmo material, constante do termo em questão e somando 9:264\$370, levadas em contas as depreciações, importa, no inventario, em 13:735\$570, distribuido pelos grupos "máquinas agrícolas" e "aparelhos e instrumentos agrícolas, com os valores de 10:941\$770 e 2:793\$800, respectivamente.

Pede esclarecimentos sobre essa divergencia que parece não se justificar, visto ter sido incluído no termo todo o material contemplado no inventario anterior, isto e tanto o depreciado como o que continuou com o mesmo preço.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.452 — Em referencia ao ofício, a respeito da venda, mediante concorrência, de um locomovel tipo "Marchall", existente no Campo de Sementes Maria da Fé, em Minas Gerais, retira o pedido feito no ofício n. 9.492, de 30 de junho de 1931.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.462 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, aprovou o quadro numerico, complementar, do pessoal variavel do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, referente ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 10.472 — Em aditamento ao ofício n. 4.742, de 22 de março ultimo,

transmite a relação numerica, complementar, aprovada pelo Sr. encarregado do expediente da agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, nesse Estado, referente ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao inspetor agricola federal do 1º Distrito:

N. 10.482 — Não tendo essa inspetoria enviado o boletim e respectivo certificado de recebimento da renda arrecadada em janeiro ultimo, pede providencias para que sejam remetidos tais documentos.

— Ao diretor de Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 10.492 — Em referencia ao vosso officio sem numero, de 29 de junho ultimo, comunicando que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, a ser contratado para servir nesse aprendizado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o qual deverá substituir a relação numerica do mesmo pessoal, anteriormente aprovado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 10.502 — Transmite o quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente, na ausencia do ministro, do pessoal variavel do Aprendizado Agricola de Barreiras, nesse Estado, a ser contratado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o qual deverá substituir a relação numerica do mesmo pessoal, anteriormente aprovada.

Outrossim, comunica que a despesa com o mencionado pessoal deverá correr por conta do art. 5º do decreto numero 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, Verba 10ª — Consignação "Pessoal" — II Pessoal variavel — Sub-consignação n. 5: "Mensalidades, etc.", credito de 30:000\$, posto á disposição dessa Delegacia Fiscal, em virtude do aviso numero 223, de 25 de fevereiro proximo passado, reforçado pelo de 40:000\$, autorizado por despacho exarado na exposição de motivos apresentada por este ministerio em 20 de junho proximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, tendo sido solicitadas, ao Tribunal de Contas, pelo aviso n. 1.909, de 1 de julho corrente, providencias no sentido de ser o aludido reforço posto á disposição dessa Delegacia Fiscal.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1932

Officios:

N. 2.344 — Ao inspetor agricola do 19º Distrito, comunicando ter sido efetivado no cargo, o inspetor daquele Distrito, Raphael Nioac de Souza, tendo tomado posse em 1 do fluente.

N. 2.345 — Ao diretor geral de Contabilidade, no mesmo sentido.

N. 2.346 — Ao diretor geral de Agricultura, idem.

N. 2.347 — Ao diretor geral de Contabilidade, pedindo providenciar para ser distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas, o crédito necessario ao pagamento de diferença de

vencimentos a que tem direito o mecanico da Inspeção do 9º Distrito, naquele Estado, Jayme Nery Stelling, á razão de 300\$000 mensais.

N. 2.348 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando, em referencia aos officios ns. 8.272 e 1.959, que por não ter aceito o cargo, foi dispensado em 15 do preterito, o Sr. José Nader, tendo sido contratado em substituição ao mesmo, o Sr. Jonathas Vieira dos Passos.

N. 2.349 — Ao diretor geral de Contabilidade, no mesmo sentido.

N. 2.350 — Ao inspetor agricola do 6º Distrito, apresentando o Sr. Theodulo Pradel de Almeida, nomeado por decreto de 7 do mês transato, para exercer o cargo de escrevente daquela Inspeção.

N. 2.351 — Ao inspetor agricola do 6º Distrito, participando que o Sr. Theodulo Pradel de Almeida tomou posse e entrou em exercicio no dia 6 do andante.

N. 2.352 — Ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 2.353 — Ao diretor geral de Contabilidade, idem.

N. 2.355 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, pedindo providencias sobre o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Secção de Fruticultura, desta diretoria, referente ao mês de junho findo.

Primeira Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1932

Officios:

N. 1.341 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, enviando cópia do officio n. 98 do Serviço de Cooperação de Campo Grande, afim de atender a um pedido da mesma.

N. 1.342 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, acusando recebimento do boletim de produção do referido Campo, relativo ao mês de junho.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais

Expediente de 11 de junho de 1932

Officios:

Ao Sr. João Lopes da Costa:

N. 173 — Comunicando haver sido expurgado e beneficiado o lote de 87 sacos de feijão frade, tendo sofrido uma quebra, depois do beneficiamento, de 77 quilos ou seja 1,49 % sobre o peso total.

Expediente de 18 de junho de 1932

Ao Sr. ministro:

N. 176 — Remetendo um exemplar do trabalho intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção agricola nacional" de autoria do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda.

Expediente de 23 de junho de 1932

Aos Srs. Santiago & Filhos:

N. 177 — Remetendo um exemplar do Boletim n. 23, deste Serviço, referente ao mês de maio, acompanhado de um exemplar do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

Expediente de 24 de junho de 1932

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 178 — Remetendo as terceiras vias das guias de recolhimento ao Banco do Brasil, da venda arrecadada por este serviço, até 22 de junho proximo findo.

— Aos Srs. inspetores agricolas do 1º ao 20º distrito:

Ns. 179 a 199 — Remetendo exemplares do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, sobre "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

Expediente de 30 de junho de 1932

Aos Srs. Grillo Paz & Comp.:

N. 200 — Comunicando que, foram devidamente expurgados e beneficiados os 103 sacos de milho, verificando-se depois de beneficiados, uma quebra de 44 quilos ou sejam 0,78 % sobre 5.527 quilos.

— Ao Sr. José Nogueira:

N. 201 — Remetendo um exemplar do boletim n. 24, relativo ao mês de junho proximo findo, acompanhado de um exemplar do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

— Ao Sr. Eliel Martins:

N. 202 — Remetendo um exemplar do boletim deste serviço relativo ao mês de junho proximo findo, acompanhado de um exemplar do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

— Ao Sr. Augusto Mendes:

N. 203 — Remetendo um exemplar do boletim deste serviço, relativo ao mês de junho proximo findo, acompanhado de um exemplar do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

— Ao Sr. ministro:

N. 204 — Comunicando a visita feita a este serviço por uma turma de estudantes da Escola Superior de Agricultura de Viçosa, Minas Gerais, acompanhada do seu respectivo diretor.

— Ao Sr. M. V. Powell:

N. 205 — Agradecendo a remessa de um exemplar da carta circular, sobre plantação e cultura do milho, remetendo 50 exemplares do trabalho do engenheiro agronomo, Tasso de Miranda, intitulado "Importancia e applicação do expurgo na conservação da produção nacional".

Expediente de 7 de julho de 1932

— Ao Sr. ministro:

N. 206 — Pedindo providencias no sentido de serem solicitadas ao Ministerio da Aviação mais duas coxias, para serem utilizadas por este serviço.

— Ao Sr. Marcelino Martins Filho & Comp.:

N. 207 — Remetendo a titulo de experiencia, os boletins de analise comercial, das mercadorias, que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

— Aos Srs. Souza Mattos & Comp.:

N. 208 — Remetendo a titulo de experiencia, os boletins de analise comercial, das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Ao Sr. João da Costa Lopes:

N. 209 — Remetendo a título de experiência, os boletins de análise comercial das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Aos Srs. Soares Bastos & Comp.:

N. 210 — Remetendo a título de experiência, os boletins de análise comercial, das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Ao Sr. Aprígio Loureiro:

N. 211 — Remetendo a título de experiência, os boletins de análises comercial, das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Aos Srs. João Cardoso & Comp.:

N. 212 — Remetendo a título de experiência, os boletins de análise comercial, das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Ao Sr. Francisco Simões de Araújo:

N. 213 — Remetendo a título de experiência, os boletins de análise comercial, das mercadorias que teve a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

-- Aos Srs. Zenha Ramos & Comp.:

N. 214 — Remetendo a título de experiência os boletins de análise comercial, das mercadorias que tiveram a gentileza de enviar a este serviço para expurgo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de julho de 1932

Ao Sr. gerente da Casa Marelli, rua Luiz de Camões, 22. Nesta.

Carta n. 113 — Pede organizar e enviar a repartição, com urgência, orçamento para novo enrolamento e montagem de um motor Marelli, para acionar uma bomba centrífuga, de mesmo fabricante.

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 885 — Restitue o incluso memorial em que os comerciantes de algodão no Estado do Pará pedem seja creado o serviço de classificação desse produto para maior e melhor garantia de suas transações, informando que não foi organizada a comissão de classificação no referido Estado, pela escassez de recursos.

A medida proposta torna-se, de fato, necessária, pois o aumento crescente da produção já bastante avultada, está exigindo a sua adoção.

No ano proximo passado o Estado do Pará exportou 2.752.512 quilos de algodão em rama e este ano a safra deve ser maior, podendo a renda da classificação ser estimada em cerca de 30:000\$, de sorte que, si o Governo dê a Superintendencia um credito correspondente a essa importância, poderá ela manter, no alludido Estado, o serviço da classificação official do algodão.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 886 — Remete a folha de pagamento de diferença de diarias, verificada na folha de chefe da secção tecnica

desta Superintendencia, Alcides de Oliveira Franco, relativa ao mês de abril ultimo.

-- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 887 — Remete as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal permanente, pessoal tecnico contratado e pessoal assalariado da Superintendencia, relativas ao mês de junho ultimo.

-- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 888 — Restitue os requerimentos do fiscal de prensa e do auxiliar de escrita da Comissão de Classificação nesse Estado, Srs. Rosil da Cunha Pedroza e Egas Murillo Lemos, afim de que os referidos funcionarios requeiram o pagamento das diarias do ano proximo passado, por exercicios findos, á delegacia fiscal nesse Estado.

Quanto ás diarias do mês de janeiro, a Superintendencia está providenciando sobre a distribuição do credito necessario para atender a esses pagamentos.

-- Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 889 — Comunica, em relação ao requerimento do auxiliar de escrita da Comissão de Classificação nesse Estado, Sr. Oscar Whitehurst, solicitando o pagamento de diarias do mês de janeiro, que a Superintendencia está providenciando sobre a distribuição, á delegacia fiscal nesse Estado, do credito necessario para atender a esse pagamento.

-- Ao Sr. agronomo José Maria Barbosa, chefe de culturas da Fazenda das Sementes de Rio Branco:

N. 890 — Comunica que resolveu designá-lo para substituir o administrador da Fazenda das Sementes de Uberlandia, agronomo Jayme Ferreira de Brito, enquanto este estiver frequentando o curso de especialização, cabendo-lhe direito ás diarias regulamentares, além dos vencimentos do seu cargo de chefe de culturas.

-- Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 891 — Sobre o mesmo assunto.

-- Ao Sr. inspetor agricola federal no Estado do Maranhão:

N. 892 — Solicita a remessa de uma via ou cópia autentica das folhas de vencimentos do pessoal titulado da extinta Delegacia Regional deste Serviço nesse Estado, relativas a dezembro de 1921 e janeiro a dezembro de 1922, cujo arquivo fôra entregue á Inseptoria, as quais se tornam necessarias ao fichario do pessoal ora em organização.

-- Ao Sr. ajudante da Inspeção Agrícola do 18º Distrito, 3ª circunscrição — Uirá — Minas Gerais:

N. 893 — Comunica a remessa das publicações solicitadas.

-- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 894 — Remete a 3ª via do conhecimento de empenho n. 10, da importância de 920\$, proveniente de diarias a que fez jus, no mês de junho, o superintendente, agronomo Alpheu Domingues da Silva.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 895 — Remete a 3ª via do conhecimento de empenho n. 14, da importância de 100\$, proveniente de diarias a que fez jus o chefe de secção tecnica da

Superintendencia, agronomo Alcides de Oliveira Franco, no mês de abril ultimo.

-- Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 896 — Remete a 2ª via do conhecimento do mesmo empenho.

-- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 897 — Remete a 3ª via do conhecimento de empenho n. 3, da importância de 3:000\$, proveniente de um adiantamento solicitado para o chefe da Secção de Classificação da Superintendencia, agronomo José Maria Fernandes.

-- Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 899 — Remete a 2ª via do conhecimento do mesmo empenho.

-- Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 900 — Remete a 2ª via do conhecimento de empenho n. 4/12, da importância de 112\$200, provenientes de 25 talões de telegramas a serem fornecidos pela Imprensa Nacional.

-- Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 901 — Pede enviar uma relação completa das fabricas de fição e tecelagem de algodão e outras utilizando o algodão como materia prima, existentes no Estado, contendo o nome da fabrica, da localidade, do proprietario, numero de fusos, teares, operarios e o consumo normal de algodão de cada fabrica.

Identicos para:

N. 03 — Delegado — Rio Grande do Norte;

N. 902 — Chefe classificação — Maranhão.

-- Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 904 — Recomenda enviar com regularidade, dados estatísticos da exportação do sub-produto do algodão dos meses de abril e maio,

-- Ao Sr. ministro:

N. 905 — Roga providencias afim de que seja distribuido ás Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, o credito de 1:644\$, para pagamento de diarias a funcionarios deste Serviço, vencidas no corrente ano.

Maranhão:

Para pagamento de 90 diarias ao classificador de 2ª classe, Heitor Fróes da Cruz, a 14\$000..... 1:260\$000

Rio Grande do Norte:

Para pagamento de 18 diarias ao auxiliar de escrita, Oscar Whitehurst, a 8\$000 144\$000

Para pagamento de 30 diarias ao auxiliar de escrita, Egas Murillo Lemos e ao fiscal de prensa, Rosil da Cunha Pedroza, a 8\$000.. 240\$000

1:644\$000

-- Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — S. Paulo:

N. 906 — Restitue, devidamente legalizada, a folha de diarias da importância total de 264\$, enviada com o officio n. 229, de 28 de junho ultimo.

— Ao Sr. chefe da Classificação do Algodão — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 907 — Remete, por cópia, para ser informado, o ofício do Sr. delegado do Serviço do Algodão, nesse Estado.

— Ao Sr. ministro:

N. 908 — Envia dois exemplares do trabalho intitulado "A cultura do algodão no Brasil e a constante ameaça da mais terrível de suas pragas — o gorgulho das maçãs", da lavra do engenheiro agrônomo José Garibaldi Dantas, chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 909 — Remete, afim de que seja submetido a exame, o material colhido na Estação Experimental de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro e que se acha atacado de uma molestia criptogâmica que se generalizou por toda a cultura algodoeira daquela estação, causando enorme prejuízo á colheita e impedindo a natural deiscência das capsulas do algodoeiro, as quais se tornam enegrecidas e ligeiramente entreabertas, ficando as sementes resultantes das capsulas aparentemente sãs, porém, acusando a germinação apenas de 30 %.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 910 — Remete cópia da circular n. 15, de 28 de fevereiro último, da Superintendência, a qual se prende ás rendas apuradas e não ao consumo de algodão nas fabricas.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 911 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 73\$500, feito ao Banco do Brasil, no dia 6 do corrente, por esta Superintendência.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 912 — Envia a folha de pagamento do diarista-contratado da Superintendência, João Pinheiro, na importância total de 88\$000 (oitenta e oito mil réis), relativa a 11 dias do mês de junho último, a 8\$000 por dia.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 913 — Pede informar, afim de que se possa completar, na escrituração da Superintendência, o lançamento das rendas a que se referiram os seus ofícios ns. 179 e 219, respectivamente, de 28 de março e 12 de abril do corrente ano, qual a natureza dos produtos vendidos na Fazenda de Sementes de Jundiá.

— Ao Sr. delgado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 914 — Pede informar, para a boa ordem na escrituração de rendas, a cargo da Superintendência, qual a natureza das rendas apuradas nas Fazendas de Sementes de Jundiá e de Seeramento, de que trataram, respectivamente, os seus ofícios ns. 135 e 136, de 5 de março último.

— Ao Sr. delgado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 915 — Comunica ter aprovado os transportes que constam da relação que acompanhou o seu ofício n. 190, de 18 de junho último.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 916 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 412, da importância de 112\$300, proveniente de 25 talões de telgramas a serem fornecidos á Superintendência.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 917 — Pede o pagamento da conta da importância total de 487\$200 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos réis), de que é credora a firma Silva Santos & Comp, proveniente de serviços prestados com a demolição de uma parede no laboratorio desta Superintendência.

— Ao Sr. diretor da 1ª divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 918 — Comunica que a proposta que mais convém á Superintendência é a de John Jurgens & Comp., pelo preço de 49\$000 cada pulverizador, para entrega imediata.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 919 — Remete o decreto de 4 do corrente mês, nomeando o ajudante de inspetor agrícola, agrônomo Amaro Alvares da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá, bem assim, a portaria do Sr. ministro, de igual data, designando o referido funcionario para exercer as funções de delegado, de acôrdo com os arts. 1 e 27 das "Instruções" de 9 de setembro de 1924.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Requerimentos despachados

Aditamento ao do dia 28 de junho de 1932

Antonio Carlos Petra de Barros, auxiliar de seguros da classe do Departamento Nacional de Indústria, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro que adotou o parecer do Dr. consultor juridico d'este Ministerio, reconhecendo para o referido funcionario acumulação de emprego em um instituto subvencionado. — Exija-se a assinatura do ponto pelo funcionario e a permanencia na repartição pelo tempo regulamentar.

Aditamento ao dia 1 de julho

Epaminondas Pereira Cardoso, consultando sobre a contagem de tempo, para efeito de aposentadoria, dos serviços militares que prestou á Brigada Policial do Estado de Minas Gerais. — O texto legal não deixa dúvida ao interprete: só se refere ao tempo de serviço militar obrigatorio, e não ao voluntariamente prestado em milicia estadual.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 8 de julho de 1932

Dal Molin, Simon & Comp., Continental Gin Co. (dois requerimentos, Eli Lilly And Company, J. A. Gomes, Paulo Salton & Irmãos (dois requerimentos), M. Godinho, L. França Moutinho Junior e Degand & Comp. (dois requerimentos). — Lavre-se o termo.

Antonio da Cunha Peixoto e Pierre Sullivan (processo n. 3.950, de 1932). — Dê-se vista e junte-se aos processos.

A. P. Oliveira & Comp. (dois requerimentos), J. C. V. Mendes, Antonio Kropf Soares e J. Carreira Junior. — Publique-se a nova descrição.

Franklin Silva Araujo (processo numero 3.838, de 1932) e Fernandes & Dias (processo n. 3.833, de 1932). — Dê-se vista.

J. Rademaker (processo n. 3.939, de 1932), Falchi Papini & Comp. (processo n. 3.809, de 1932) e Godofredo Maciel (processo n. 3.818, de 1932). — Dê-se certidão.

Paulo Vieira Pinheiro (processo numero 3.751, de 1932 — aditamento ao recurso apresentado com a petição P-69/932), Weskott & Comp. (processo n. 3.780, de 1932 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.741), Herm. Stoltz & Co. (processo n. 3.781, de 1932 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.623, por Byington & Co.), J. R. Kanitz (processo n. 3.770, de 1932 — réplica ao recurso interposto pela Colgate Palmolive Peet Company ao registro da marca "Riso", depositada sob o n. 20.828), Fabio Netto (processo numero 3.656, de 1932 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.273 pela Empresa Nacional de Propaganda — Café Nacional) e Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltd. (processo n. 3.688, de 1932 — réplica á opposição feita por Schering Kahlbaum Ltd. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 22.975). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 8 de julho de 1932

Itamar Machado, Frederico Hengstmann, Miguel Photios Stathopoulos, e Johan Wiebe. — Lavre-se o termo.

José Motta Vasconcellos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

William O. Dailey (processo n. 5.116, de 1931), Agostinho Rodrigues (processo n. 8.420, de 1932) e Fortunato Martins Guimarães (processo n. 5.266, de 1930). — Faça-se o expediente á vista da informação.

Ernest Trachsel & Walther Hussy (processo n. 3.768, de 1932). — Junte-se ao processo, de acôrdo com os precedentes e prossiga-se.

Arquivamento de processos:

Alexandre Soldenhoff (referente á invenção para uma aza para veículo aereo, Lojas Americanas S. A., referente á invenção de "uma pinça para segurar papeis ou outros objetos", Lojas Americanas S. A., referente á invenção de "uma estante"; Lojas Americanas S. A., referente á invenção de "um dispositivo

para suportar um cartão ou uma chapa em posição vertical", Charles Ossent, referente à invenção de "um sistema refletor aperfeiçoado"; Raul A. Gillet, referente à invenção de "um aparelho destinado à exibição de anúncios denominado "Borboleta" e José Artacho Cespede, referente à invenção de "uma cadeira-espreguçada ou cama acolchoada". — Arquive-se, à vista da informação.

Retificação

Pontos característicos da invenção de "uma nova forma e dispositivo de terminal para cabos elétricos isolados com papel impregnado", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos e não pedido de privilégio como saiu publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Degand & Comp., destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 23.893, de 8 de junho de 1932).

Consiste no conjunto de palavras — Coração de Mulher — dispostas num rotulo oval formado por dois traços singelos, ficando no espaço entre esses dois traços um terceiro de linhas interrompidas. Ao alto do rotulo fica a palavra — Perfume —, seguindo-se, em caracteres maiores, em curva a palavra — Coração —, vindo logo e preposição — De —, cujas duas letras são separadas por um ponto de interrogação, seguindo, em curva, a palavra — Mulher —. Na parte inferior do rotulo fica a palavra — Rio — entre dois pequenos traços. Ao alto e à direita e esquerda do rotulo ficam três pequenos arabescos.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabonetes, de seu comércio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Degand & Comp., destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 23.894, de 8 de julho de 1932).

Consiste na palavra — Diamante — disposta em curva na parte inferior de um rotulo retangular formado de dois traços singelos e um terceiro com arabescos, vindo-se no centro do rotulo um diamante lapidado visto de frente, estando na parte superior a palavra — Perfume.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabões perfumados, de seu comércio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro L. França Moutinho Junior, destinada a artigos da classe 13. (Deposito n. 23.895, de 8 de julho de 1932).

Consiste no seguinte: uma letra — L — em tipo maiúsculo tendo sobre a parte vertical uma estrela. Após essa

letra, vê-se a semelhança de uma serrinha em sentido vertical. Após essa serrinha vê-se um monograma constituído pelas letras maiúsculas F — M — J.

A letra — L e as iniciais constantes do monograma FMJ, indicam as iniciais de sua firma "L. França Moutinho Junior".

A serrinha colocada entre o — L — e o monograma indica o toque ou liga de 900 milésimas da prata que constitui a peça em que for colocada esta marca.

Poderá ser usada nos produtos de prata de sua fabricação, em cartões, notas, faturas, etc., podendo ainda variar em tipo, cores, dimensões e posição, incluídos na classe 13.

Descrição da marca para que pediu registro M. Odinho, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Deposito n. 23.896, de 8 de julho de 1932).

Consiste do nome característico Yara, dentro de um retângulo.

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, compreendidos nas classes 41, 42 e 43, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Salton & Irmãos, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Deposito n. 23.897, de 8 de julho de 1932).

Consiste do nome característico Santa Lúzia, dentro de um retângulo.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de sua indústria e comércio, compreendidos nas classes 41, 42 e 43, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Salton & Irmãos, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 23.898, de 8 de julho de 1932).

Consiste em um rotulo retangular guarnecido de um filete e facha, contendo o nome característico "Moscatel Salton", em sentido transversal, este sobre uma cetra. No angulo superior direito, vê-se o desenho de um cacho de uvas, sobre uma fita sinuosa e em sentido também transversal. Inferiormente dizeres sobre o engarrafamento, a firma requerente e análise. Completando o rotulo, no angulo inferior esquerdo, uma roseta, onde se vêm as iniciais P. S. I. sobre as palavras: Rio Grande do Sul, estas em sentido curvelino.

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos e aguardentes, de seu fabrico e comércio, compreendidos na classe 42, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Gomes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.899, de 8 de junho de 1932).

Consiste em duas circunferencias concentricas, tendo no plano da primeira em meia silhueta, a apresentação de um farol cujo facho luminoso descortina no horizonte um pequeno navio a motor, tendo também as palavras Marca Registrada, esta escrita abreviadamente — Regist. — e aquela por extenso, cada qual acompanhando por fora os limites do

mesmo facho, e no espaço em branco formado pelas duas, os dizeres "Conservas Confiança — Joinville" — tomando em circulo todo o espaço separando o nome Joinville das palavras Conservas Confiança por dois laços entrelaçados, na parte inferior, um de cada lado.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir conservas enlatadas ou em vidros, de camarões, peixes, ovas, mariscos, ostras, lagostas, ervilhas, tomates, palmitos, etc., incluídas na classe 41 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Eli Lilly and Company, destinada a artigos da classe 3. (deposito numero 23.900, de 8 de julho de 1932).

Consiste na palavra "Extralin".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir extrato líquido de figado para ser usado no tratamento parenteral de anemia de diversas especies, incluído na classe 3, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Continental Gin Co., destinada a artigos da classe 7 (deposito numero 23.901, de 8 de julho de 1932).

Consiste na representação de uma aguia prestes a alçar vôo, sob a qual observa-se um ramo de folhas e frutos entrelaçados por uma faixa.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir descarregadores de algodão, limpadores de caroços de algodão, alimentadores e condensadores para descarregadores, desfiadores e limpadores de algodão, incluídos na classe 7, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Continental Gin Co., destinada a artigos da classe 7 (deposito numero 23.902, de 8 de julho de 1932).

Consiste na palavra "Eagle".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir descarregadores de algodão, limpadores de caroços de algodão, alimentadores e condensadores para descarregadores, desfiadores e limpadores de algodão, incluídos na classe 7, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Dal Molin, Simon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.903, de 8 de julho de 1932).

Consiste de dois circulos ovais concentricos, de maior desenvolvimento no sentido vertical, de fundo branco, formados por linhas de cor preta, atravessados no centro, horizontalmente, por uma faixa, do formato de um paralelogramo, cujas extremidades se estendem parcialmente para fóra dos circulos. No espaço que vai do circulo maior para o menor, na parte superior, lê-se: "Molinho Esperança" e na parte inferior: "Porto Alegre", esta seguida de uma pequena estrela, cujas expressões se acham desenhadas em letras maiúsculas e separadas por dois frisos. Na faixa horizontal que atravessa os circulos ovais, em caracteres também maiúsculos, bem pronunciados, lê-se a denominação: "Esperança", que constitui o principal característico da marca.

Descrição da marca para que pediram registro A. P. Oliveira & Comp., desti-

Toda a artigos da classe 1 (depósito número 19.260, de 14 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rótulo de fantasia, lendo-se no interior do mesmo, ao alto, a palavra "Alcool", abaixo desta a palavra "retificado", vê-se um arabesco e após este inferiormente, a palavra "Sublime", em letra de fantasia. No final do rótulo e inferiormente a palavra "Sublime", vê-se uma pequena circunferência, em cujo centro vê-se uma garça em posição de vôo, estando esta circunferência ladeada por dois pequenos retângulos negros, lendo-se, no do lado esquerdo, a palavra "Marca", e no do lado direito, a palavra "Registr.". Por baixo da circunferência lêem-se os seguintes dizeres: "A. P. Oliveira & C. rua Barão de São Felix" 106-Rio, Teleph. 4-1.332.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir alcool de seu comércio e indústria. Classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro J. C. V. Mendes, destinada a artigos das classes 1, 41, 42, 43, 46 e 48 (depósito n. 20.770, de 8 de agosto de 1931):

Consiste a marca em um losango de fundo preto, vendo-se no centro a palavra "Portuguese-Joe", escrito em letras brancas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir chá, mate, sabão, sabonetes, água de Colonia, essências, biscoitos, molhos, farinhas alimentícias, frutas secas, doces, queijos, anil, massas para sopas, manteigas, leite condensado, vinagres, especiarias, whiskeys, vermouths e bebidas em geral, do comércio do requerente, incluído nas classes 1, 41, 42, 43, 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Kropf Soares, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 20.904, de 20 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta, vendo-se ao centro uma faixa de fantasia, semi-circular, na parte superior, semelhante a um quatro, inserindo na parte superior o nome "Abacaxi" e abaixo, horizontalmente, o nome "Fluminense". A esquerda, em um painel de forma retangular, vê-se a representação de um abacaxi, tendo abaixo as palavras "Marca registrada". A etiqueta acima descrita é cortada em varios sentidos por linhas coloridas.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir "abacaxi em conserva e natural" na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. P. Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito número 20.989, de 27 de agosto de 1931):

Consiste em um rótulo de forma quadrangular cercado por uma vinheta, lendo-se na parte inferior do mesmo, ao alto, a palavra "Bagaceira", a qual tem, na parte inferior, uma cetra, em cujo centro acham-se os seguintes dizeres: "Aguardente do Rio Grande do Sul". Ao alto do rótulo, à esquerda sobre a letra B inicial da palavra Bagaceira, vê-se uma pequena circunferência e, ao centro da mesma, a figura de uma garça em posição de vôo e na parte inferior da circunferência, os dizeres "Marca Reg.". Na parte inferior da cetra, em quatro re-

gras, lêem-se os dizeres seguintes: "A. P. Oliveira & Com., R. Barão de São Felix, 106, telefone 4-1322, 4-5923, Rio de Janeiro", e logo após, em toda a extensão do rótulo, "Análise n. 600, do Laboratorio Bromatologico, em 21-6-1931".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente. Classe 42.

Descrição da marca, para que pediu registro J. Carreira Junior, destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 2.276, de 15 de abril de 1925):

Consiste de um peixe com a palavra "Royal", seguido das palavras "Marca Registrada". O tamanho e cor da palavra "Royal" variará assim como também variará o tamanho e cor do emblema.

A referida marca, será usada pelo suplicante em artigos de seu comércio e servirá para distinguir os artigos da classe 41 e classe 42, como segue: —

Substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos; como sejam: — Farinhas e fculas de trigo, milho, arroz, centeio, mandioca e outras em geral. Cereaes: — Arroz, feijão, milho, cevada, trigo, batatas, ervilhas e outros cereais em geral. Feijão e ervilhas em conserva, doces em geral. Massas alimenticias em geral. Assucar, banha de porco, leite condensado e outros. Manteigas, frutas verdes, secas e em conservas, carnes frescas, secas, salgadas e em conserva e outros alimentos e ingredientes de alimentos em geral. Vinhos, bebidas e liquidos fermentados em geral.

A referida marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de sua importação, incluídos nas classes 41 e 42, do regulamento em vigor.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo molde de vidro para a fabricação de bicos para mamadeira número 300", para a qual requer patente de modelo de utilidade Frederico Hengstmann (depósito n. 11.412, de 8 de julho de 1932):

1, um novo molde de vidro para a fabricação de bicos para mamadeira número 300, cujo corpo principal apresenta uma forma conica, tendo desta maneira o diametro maior na sua base;

2, um novo molde de vidro para a fabricação de bicos para mamadeira número 300, como acima reivindicado e cuja boquilha está inclinada;

3, um novo molde de vidro para a fabricação de bicos para mamadeira como reivindicado em os números 1 e 2 e que possui bastante alongada a sua parte intermediária que liga o corpo principal à boquilha;

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na peça denominada "Vira-bagago", empregada entre os cilindros de moer cana de assucar, quando grupados três a três" para que pede privilegio José Motta Vasconcellos (depósito n. 11.413, de 8 de julho de 1932):

1, um vira-bagago para moendas de cana, cuja superficie de deslizamento do bagago apresenta altos e baixos acompanhando mais ou menos as saliências e

reentrancias circulares do cilindro de moenda que lhe fica por cima e opera o avanço do bagago de modo a manter entre um e outro, em toda a sua extensão, a passagem mais conveniente para o avanço regular do bagago e a redução do atrito, em que, longitudinalmente, a superficie de deslizamento do bagago, se apresenta por uma linha reta ou ligeiramente onduladas na parte mais proxima ao cilindro da entrada, e por uma linha mais ou menos onduladas, segundo as saliências e reentrancias do cilindro superior, na parte mais proxima do cilindro de saída;

2, um vira-bagago de acordo com o ponto 1, em que a superficie de deslizamento do bagago, visto o vira-bagago transversalmente, apresenta duas curvas, uma sobre a outra, e com um certo afastamento, que vai diminuindo do cilindro da saída para o da entrada, até se confundirem ou quasi se confundirem;

3, um vira-bagago de acordo com os pontos 1 e 2, em que as partes mais baixas mais avançadas para o lado do cilindro da saída do que as partes mais altas, de modo a acompanharem mais ou menos as saliências e reentrancias desse dito cilindro a fim de impedir a queda do bagago, sem contudo interceptar a livre queda do caldo resultante da compressão da cana ou bagago entre esse mesmo cilindro e o cilindro superior.

Pontos característicos da invenção de "Chapinhas de qualquer metal para serem adicionadas às argolas de chaves", para a qual pediu privilegio de invenção Miguel Photios Stathopoulos (depósito n. 11.414, de 8 de julho de 1932):

Chapinhas de metal em forma oval, com um furo, pendurada uma pequena argola, a qual deve ser colocada na argola das chaves.

Esta chapinha é numerada e traz gravados de um lado os dizeres: A entrega das chaves na redação do "O Globo", no Rio, com as seguintes iniciais M. P. S. — C. P. é no verso: O melhor vespertino é "O Globo, Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um poste luminoso para anuncio, denominado "Rio-Lux", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Itamar Machado (depósito n. 11.415, de 8 de junho de 1932):

1º, um poste luminoso para anuncios, denominado "Rio-Lux", caracterizado por ser ele feito de metal, ferro, ou aluminio, contendo quatro faces, uma delas podendo ser aberta por meio de fechadura, o qual, colocado nas esquinas de ruas ou meio de quarteirões, completamente fechado, servirá para fazer propaganda de anuncios comerciais;

2º, um poste luminoso para anuncios, denominado "Rio-Lux", conforme o ponto 1, caracterizado por estar assentado sobre uma base de cimento armado, madeira ou ferro, tendo nas esquinas, em todo o seu comprimento cantoneiras de metal, ferro, aluminio ou madeira, nas quatro faces de que ele dispõe;

3º, um poste luminoso para anuncios, denominado "Rio-Lux", conforme os pontos precedentes, caracterizado por possuir, partindo de uma cantoneira a outra, hastes ou travessas de metal, ferro, madeira ou aluminio, que sus-

tentarão, por meio de calhas, parafusos, ou outro dispositivo adequado, os vidros fôcos, retangulares, onde serão inseridos os anúncios;

4º, um poste luminoso para anúncios, denominado "Rio-Lux", conforme os pontos anteriores, caracterizado por possuir uma haste de ferro, madeira, metal ou alumínio, presa á base e que, atravessando internamente o aparelho, sae no alto meio metro, mais ou menos. Na extremidade dessa haste será collocado um globo de vidro encerrando uma lâmpada elétrica;

5º, um poste luminoso para anúncios, denominado "Rio-Lux", conforme os pontos anteriores, caracterizado por possuir, presas á haste, duas ou quatro setas de vidro, de espessura necessaria para serem iluminadas internamente, tendo estas setas os nomes das ruas cuja direção elas estiverem indicando;

6º, um poste luminoso para anúncios, denominado "Rio-Lux", conforme os pontos anteriores, caracterizado por possuir uma seta menor, de metal, ferro, madeira ou alumínio, presa também á parte externa da haste, contendo a indicação do estacionamento ou não de veículos, tudo como descrito aqui.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em interruptores ou comutadores elétricos para impulsão automática", para a qual pediu privilegio Carlos Stroebel (depósito numero 11.416, de 8 de julho de 1932):

1º, aperfeiçoamentos em interruptores ou comutadores elétricos com impulsão rectilínea de vac e vem e translação tanvencial dos contactos moveis sobre os fixos, estes ultimos afetando a forma de espigas arredondadas;

2º, aperfeiçoamentos em interruptores ou comutadores combinados com flutuador para liquidos de maneira tal, que, para a sua impulsão, não haja peça alguma de movimento angular, o buraco a praticar na tampa do depósito ficando fechado estanque pela base ou caixa do proprio interruptor ou comutador;

3º, aperfeiçoamentos em interruptores ou comutadores combinados com electro-iman ou bem com um flutuador de liquidos, de forma que todas as peças da combinação que participam do movimento de impulsão atuem num mesmo eixo geometrico, não havendo elementos intermediarios por fóra deste eixo geometrico.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de julho de 1932

Processos:

N. 1.392, de 1932 — Estrada de Ferro São Paulo-Minas, apresentando objeções ao topico b do acórdão deste Conselho de 26 de novembro de 1931. — Officie-se que a quota de previdencia deve continuar a ser cobrada na base de 2 % como determina o art. 85 do decreto n. 20.465, em face da situação economica da Estrada.

N. 1.706, de 1931 — Trajano Gomes,

reclamando contra a Vição Ferrea Rio Grande do Sul. — Officie-se á empresa, por intermedio da respectiva Caixa, solicitando-se resposta dos officios de 1 de fevereiro e 30 de março do corrente ano, dentro do prazo de 15 dias.

N. 2.026, de 1932 — Caixa da E. F. Araraquara, pedindo fixação do coeficiente para as aposentadorias no trienio 1932-1935, na base de 70 %. — Officie-se concordando com o coeficiente proposto, em face da exposição feita.

N. 2.812, de 1932 — Caixa da E. F. D. Teresa Cristina, pedindo permissão para receber diretamente da empresa as importancias necessarias para seus compromissos. — Officie-se, dando a permissão pedida, de acórdo com o § 1º, art. 13, do decreto n. 20.465, devendo, porém, a Caixa promover os meios para proceder nos moldes determinados pelos §§ 2º e 4º do art. 13 do referido decreto.

N. 2.860, de 1932 — Caixa da Empresa Força e Luz Santa Catarina, comunicando que não póde remeter as demonstrações e balancetes dentro dos prazos fixados. — Officie-se que as demonstrações e demais documentos em questão podem ser enviados abrangendo apenas o periodo que permita a remessa dentro do prazo fixado.

N. 2.936, de 1932 — Candido José Soares, reclamando ao Sr. ministro do Trabalho contra a Caixa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Officie-se ao Sr. ministro que o reclamante deve interpor recurso regular, por intermedio da Caixa, para este Conselho.

N. 3.091, de 1932 — Anysio Fernandes, pedindo restituição das suas contribuições para a Caixa da E. F. Maricá. — Officie-se ao peticionario que o requerimento deve ser dirigido originariamente á Junta Administrativa da Caixa, e a este Conselho, só em gráu de recurso, compete conhecer do assunto.

N. 5.148, de 1931 — Antonio Esche, pedindo que a Companhia Leopoldina Railway pague a um seu irmão, parte do ordenado, enquanto prestar serviço militar. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. procurador geral. Arquite-se.

N. 5.915, de 1932 — Empregados da Light & Power e da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, pleiteando modificações no art. 12, §§ 1º e 3º, dos decretos n. 20.465 e 21.081. — Officie-se ao Sr. ministro que nada aconselha a modificação proposta, pois o caso já se vem praticando a contento geral dos interessados e das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

N. 6.103, de 1932 — Caixa da Rede Mineira de Vição, remetendo exemplares das circulares que expediu, com referencia ás inscrições dos associados. — Arquite-se.

N. 6.204, de 1932 — Companhia Telefonica Catarinense, requerendo aumento de tarifas. — Officie-se á companhia, pedindo informações detalhadas e comprovação, por meio de documentos, das condições da letra a do art. 77 do decreto n. 20.465.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Termo de contrato de arrendamento do predio n. 35 da rua Dr. Lacerda (ilha de Paqueta), destinado á instalação da delegacia do 2º distrito policial, que entre si fazem a Sra. D. Elvira de Abreu Martins e a Policia do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), presentes na Secretaria da Policia do Distrito Federal, o Sr. João Alberto Lins de Barros, chefe de Policia, e a Sra. D. Elvira de Abreu Gomes, residente á rua General Gurjão n. 133, brasileira, solteira, maior, proprietaria do predio situado á rua Dr. Lacerda n. 35, entre si ajustaram o arrendamento do dito predio para o estabelecimento da sede da delegacia do 2º distrito policial, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até o fim do corrente ano.

Segunda — O aluguel será de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) anuais, em prestações de trescentos mil réis (300\$000) mensais, que a proprietaria se obriga a receber na tesouraria geral do Tesouro Nacional, por conta da verba número nove (9) do artigo primeiro (1º) da lei número vinte e um mil e cincoenta e nove (21.059), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932) Repartição da Policia, sub-consignação número três (3) "Diversas despesas", de cujo credito foi deduzida a despesa.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, a Policia Civil do Distrito Federal providenciara para que se mantenha o referido predio em bom estado de conservação e asseio, e podera, á expensas suas, adaptá-la e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, não ficando a proprietaria obrigada a indenizar as beinfetorias por ventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua segurança durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higienicos e circunstancias accidentais, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federais, quer municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeitar aquela propriedade.

Sexta — Obriga-se a proprietaria, nor si, seus herdeiros ou sucessores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Policia Civil do Distrito Federal para novo arrendamento enquanto convier ao público serviço.

Sétima -- A proprietaria renuncia o direito de notificação para a não prorrogação do presente contrato que, findo o prazo, se entenderá prorrogado sucessivamente para cada um dos anos seguintes, se a Polícia não o denunciar e si for concedido o necessário crédito; a proprietaria, porém, poderá denunciá-lo depois da quarta prorrogação e com três (3) meses de antecedência.

Qüta -- O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Ministério da Justiça, só entrará em vigor quando for registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si aquêle Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem assim acordes em todas as condições estabelecidas, mandou o Sr. chefe de Polícia lavrar o presente termo de contrato que assina com o contratante e as testemunhas abaixo declaradas, lavrado em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, depois de lido e achado conforme, tendo sido pago o sêco promissório, no valor de doze mil réis (12\$000). E eu, Jair da Costa Galvão, amanuense, com exercício na Quarta Seção da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, o escrevi. Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932. -- *João Alberto Lins de Barros*. -- *Julio de Abreu Gomes*, por procuração de Elvira de Abreu Martins. Como testemunhas: *Antonio Alves da Cunha Paes*. -- *Alcides Rezerra*. -- *Confere*. O amanuense, *Gerardo Cavalcanti*. -- *Conforme*. O chefe de seção, *Lúiz Antonio Fernandes d'Oliveira*.

NOTICIÁRIO

Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional fez divulgar, de ordem do Governo Provisorio, os seguintes comunicados:

A's 6 horas:

"Já são conhecidos pelo Governo os resultados das providencias militares, determinadas em consequencia dos recentes acontecimentos do Estado de São Paulo.

As guarnições do Paraná e Santa Catarina mantêm-se coesas e disciplinadas. Essas tropas marcham com destino a Itararé, devendo penetrar no territorio paulista, ao amanhecer.

As forças procedentes do Rio Grande do Sul, sob o comando do general Guilherme Cruz, penetraram o territorio

paranaense, prosseguindo rumo de São Paulo.

No Estado do Rio Grande do Sul, novos contingentes estão, igualmente, em marcha, e concentram-se em Santa Maria poderosos reforços. E' cada vez mais acentuado o movimento de solidariedade em torno do general Flores da Cunha, interventor federal, e do general Andrade Neves, que assumiu o comando da Região Militar.

No Estado de São Paulo as guarnições de Itú, Pirassununga e Jundiá, tendo recusado aderir aos rebeldes, combatem, com vantagem, os elementos sublevados, que seguiram para atacá-las.

No Estado de Minas Gerais, todas as forças da guarnição militar e da policia estão mobilizadas, obedecendo ás diretrizes traçadas pelo Estado Maior.

Todos os Estados do Norte continuam solidarios com o Governo Federal, a quem protestaram apoio, por intermedio dos respectivos interventores, achando-se prontos os corpos das guarnições militares para embarcar, si necessario, e já tendo chegado a esta Capital o Batalhão de Caçadores, que se encontrava em Vitória.

As forças da 1ª Região Militar marcharão para São Paulo e as operações nesse setor serão dirigidas pelo general Góes Monteiro."

A's 10 horas:

A Estação Radio do Palacio do Governo em Porto Alegre emitiu para todo o Brasil a seguinte mensagem:

"O Rio Grande está firme ao lado do Governo Provisorio e manterá a ordem. Os rebeldes paulistas mentem quando afirmam estar o Rio Grande a seu lado. Defenderemos o Governo Provisorio custe o que custar."

A's 12 horas:

De regresso desta Capital, o Sr. Manoel Ribas, interventor federal no Estado do Paraná, chegou a Paranaguá, de onde seguiu imediatamente para Curitiba, afim de reassumir a interventoria.

O interventor federal no Estado de Santa Catarina, general Ptolomeu de Assis Brasil, que se acha em goso de licença, em São Gabriel, Rio Grande do Sul, telegrafou ao Chefe do Governo, protestando solidariedade e prontifican-

do-se a seguir, incontinenti, para Florianópolis.

Os interventores em Sergipe, Ceará, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, em novos despachos desta manhã, comunicaram ao Chefe do Governo que as tropas federais, aquarteladas nos respectivos Estados, estão prontas a embarcar, em defesa da ordem e do Governo Provisorio.

Ainda nesse sentido, o interventor na Baía, tenente Juraci Magalhães, enviou ao Chefe do Governo o seguinte telegramma:

"Inicialmente, a Baía poderá concorrer com 1.000 homens de tropa regular. O batalhão do Exército e um batalhão de policia embarcarão logo que Vossa senhoria ordene. Em caso de necessidade, reuniréi mais 1.600 de policia, disseminados no interior. Hoje será aberto o voluntariado. Peço mandar dizer de quantos homens precisa. O Norte é um formidável celeiro de homens dispostos á luta. Aqui tudo está em absoluta calma. Cordiais saudações."

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Aratimbó, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas, objetos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas de 12 e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Itapó, para Vitória, Baía, Recife, Agua Branca, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 e meia horas de 12 e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Itaquera, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajaí, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Nota -- Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª seção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª seção.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 9 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom. Nevoeiro. Temperatura: noite fresca e em elevação de dia. Ventos: normais.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom. Nevoeiro. Temperatura: noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: noite fresca e em elevação de dia. Ventos: de sueste a nordeste até Paraná e de norte a leste no resto da zona; frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo foi bom todo o período, com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.9 e minima 15.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.0 e minima 17.4, respectivamente, as 12 horas e 30 minutos e as 6 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de leste a principio, e depois de norte, havendo, porém, períodos de calma.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 9 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	769.7	—	27	—	C	0	5a	—	B	32	22	0	B	B	B
Belém	60.1	-0.7	28	1	NE	5	5a	Transq.	B	30	23	0	B	B	B
São Luiz	59.8	—	26	—	—	—	5a	—	B	33	19	0	B	B	B
Barra do Corda.....	—	—	—	—	C	0	5a	—	B	33	21	0	B	B	B
Grajaú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba).....	61.5	—	27	—	SE	2	5a	—	B	31	22	2	B	B	lo
Quixeramobim	63.5	—	25	—	S	2	9b	—	B	32	23	1	B	B	lo
Sobral	60.2	—	28	—	SE	5	9a	—	B	37	25	0	B	B	lo
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda) (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Ana do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	64.4	—	26	—	SE	—	5b	—	—	—	22	5	lo	lo	lo
Propriá	64.3	—	25	—	SE	2	5b	—	—	27	16	9	lo	lo	Ao
Ondina (São Salva- dor) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do R. Grande(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	66.3	—	15	—	SE	8	9b	—	lo	22	11	1	Ao	B	lo
Ilhéus	—	—	23	3	SE	8	9b	G. vgs.	lo	24	20	88	Ao	Ao 2	Ao 2
Caravelas	67.7	0.0	25	0	SE	2	5b	Transq.	B	26	19	1	B	B	lo
Belo Horizonte.....	67.6	-0.5	16	-1	E	2	2a	—	B	21	13	0	B	B	B
Januária	64.0	0.0	22	0	SE	5	2a	—	B	27	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni	67.1	-0.1	17	-3	E	2	5b	—	B	25	14	2	B	lo	lo
São Lourenço	70.6	-0.7	—	—	C	0	—	—	B	23	5	0	B	B	B
Cambuquira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	69.3	0.5	11	2	C	0	0	—	B	23	4	0	B	B	B
Poços de Caldas	64.8	-0.6	16	4	E	2	0	—	B	20	8	0	B	B	B
Juiz de Fora	69.0	-0.6	16	1	NE	2	9b	—	—	21	12	0	—	B	B
Goiaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	702.4	—	19	—	C	0	2a	—	B	31	15	0	—	B	B
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	69.9	0.0	21	0	W	2	5b	P. vgs.	B	25	18	2	—	B	Ao
C. Itapemirim	69.9	-0.1	17	-1	C	0	9b	—	—	24	14	0	—	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 9 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máximo	Mínimo		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	69.5	-1.1	19	1	N	2	0	Tranq.	B	25	17	0	B	B	
Campos.....	70.0	-0.4	19	0	C	0	2b		B	25	15	0	B	B	
Paraíba do Sul (X).															
Friburgo	70.0	-1.0	15	2	NE	2	9b		B	0	12	0	B	B	
Petropolis (fechada)															
Rezende.....	69.2	-0.9	15	1	C	0	0		B	26	10	0	B	B	
Terezopolis.....	70.1	-0.8	15	1	N	2	2		B	22	7	0	B	B	
Cabo Frio.....	69.8	-0.5	22	1	NE	2	9a	Chão	B	24	8	0	B	B	
Angra dos Reis (X).															
São Paulo.....	69.5	-1.2	11	-1	E	2			B	23	9	0	B	B	
Santos.....	68.6	-0.6	18	1	C	0	2b	Tranq.	B	22	4	0	B	B	
Ribeirão Preto	67.7	-0.3	15	-2	C	0			B	25	13	0	B	B	
S. C. do Pinhal ...	67.6	-0.8	17	1	NE	2	2a		B	25	11	0	B	B	
Faxina	67.1	-1.1	18	1	C	0	0		B	25	8	0	B	B	
Camplinas.....	68.7	-1.5	18	2	E	2	0		B	25	12	0	B	B	
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranagua.....	69.5	-3.2	15	-1	N	2		Chão	B	23	14	0	B	B	
Guarapuava (X) ...															
Palmas	69.9		10		C	0	0		B	22	3	0	B	B	
Florianopolis (X).....															
Lages	68.5		8	0	C	0	0		B	22	5	0	B	B	
Herval Novo.....	66.8	0.5	7	1	C	0	0		B	21	5	0	B	B	
S. Francisco.....	68.5	-2.7	14	-3	C	0	2b	Chão	B	23	15	0	B	B	
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	63.9	0.1	12	1	C	0			B	24	10	0	B	B	
Uruguaiana.....	65.2	0.5	17	3	NE	2	5a		B	24	15	0	B	B	
S. L. Gonzaga.....	65.9		16		NE	2	2a		B	7	13	0	B	B	
Santa Vitória.....	66.1	1.7	15	4	NW	2	0		B	22	11	0	B	B	
Montevideu.....	65.8	0.1	15	3	N	2	5a								
Buenos Aires (X)...															

A temperatura máxima verificou-se em Sorral com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se Bom Retiro com 1° C, abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: 1/10, pouco nublado; 2/10, totalmente nublado; 3/10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom com perturbação; I, incerto; l, luvizoso; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <<, relâmpagos; ☼☼, ventania; ☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; qd, geada; ns, nevoeiro; hl, nevoeiro; es, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furacão. A densidade dos fenômenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 as 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas em Sergipe e Ceará e bom no Maranhão. Hoje às 9 horas era bom no Maranhão e Ceará e continuava incerto em Sergipe. Os ventos sopraram de sudeste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo as 24 horas decorreu instável com chuvas fracas esparsas no Espírito Santo e bom nos demais Estados, salvo em uma ou outra localidade de Minas, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje as 9 horas o tempo era incerto no Espírito Santo e bom nos demais Estados. A temperatura foi em geral estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi instável, salvo em alguns pontos de Santa Catarina, onde declinou ligeiramente. Os ventos sopraram de norte a leste fracos, tendo reinado calmaria em Santa Catarina. Geou fracamente pela madrugada em Palmas.

Nota — O serviço telegrafico foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	24.3	(X) 24.1	25.2	24.2	(X) 24.6	27.0	—	23.8	27.4	25.9	26.5	—
Mínima.....	14.9	14.5	14.2	16.3	16.9	13.4	—	13.2	15.1	16.7	15.3	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	0.60	-0.04	Pirapora.....	0.42	-0.07
Jacarei.....	0.40	-0.03	S. Francisco.....	0.03	-0.01
Caçapava.....	0.80	0.02	Januaria.....	0.18	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.86	-0.02	Carinhonha (X).....		
Guaratatinga (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.51	0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.53	-0.02	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.43	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.55	-0.10	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.64	0.02	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.28	-0.03	Penedo (X).....		
Campos.....	6.88	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 9:			Cruzeiro do Sul.....	7.64	0.43
Pouso Redondo.....	1.58	-0.02	S. Felipe.....	3.92	0.12
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.07	-0.02	Manaus (X).....		
Aquidaban.....	1.30	0.00	Porto Velho (X).....		
Indial.....	1.45	0.09	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.20	-0.02	Parintins (X).....		
Pas-o Manso (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Santarém.....	4.85	0.02
Gaspar.....	1.64	-0.23	Imperatriz (X).....		
Ilhota.....	2.32	-0.32	Porto Nacional.....	0.82	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso

Rio Itajaí-Assú — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Santarém. Baixando em Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (XX).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	ESE 8	ESE 9	ESE 9	ESE 8	—	—	—	—	1.650 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	S 3	ESE 3	ENE 4	ENE 7	—	—	—	—	1.800 ms.
Campos.....	9.30	ENE 3	ENE 5	NNE 4	NNE 6	NE 6	NNE 4	NE 6	—	4.950 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	NNE 5	NE 4	NNE 2	SW 1	NNE 4	NNE 8	NE 8	7.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 2	E 2	ENE 3	NNE 5	NNE 2	N 7	NNE 9	NNE 8	7.200 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	NE 3	NNE 6	NNE 3	ENE 1	ENE 1	NNE 4	NE 7	—	4.650 ms.
Santos.....	9.30	W 1	NNW 1	NE 4	ENE 3	WSW 3	N 6	NE 6	NNE 5	8.700 ms.
Curitiba.....	9.30	NE 3	NNE 3	ENE 2	NNE 3	NNW 6	ESE 5	ESE 3	NNW 4	8.400 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 6	WNW 2	ENE 1	ESE 3	NW 1	SSE 1	WSW 2	W 6	7.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 1	NNE 3	W 6	W 7	W 6	—	—	—	2.210 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
9 de julho de 1931.....	104:990\$900	236:347\$700
9 de julho de 1932.....	158:114\$600	41:356\$500
Receita mensal:		
De 1 de julho a 9 de julho de 1931.	915:146\$600	1.454:649\$806
De 1 de julho a 9 de julho de 1932	938:253\$400	425:951\$400
Diferença da receita arrecadada	23:106\$800	1.028:698\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1931.	17.800:392\$200	25.748:300\$900
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1932.	15.289:477\$000	13.360:557\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	2.510:915\$200	12.387:743\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 8 de julho de 1932....	4.706:188\$836
Em 9 de julho de 1932.	677:206\$621
Em igual período de 1931.	5.383:395\$461
	5.647:98\$558
Diferença para menos em 1932.	261:593\$107
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de julho de 1932.	120.275:972\$920
Em igual período de 1931.	109.927:652\$656
Diferença para mais em 1932.	10.348:320\$264

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.		A' vista
	5 9/118	5 3/128	
Sobre Londres (valor da libra)....	47\$334,36)	47\$776,054	
Sobre Paris	—	\$538	
Sobre Italia.	—	\$698	
Sobre Alemanha.	—	3\$251	
Sobre Portugal.	—	\$449	
Sobre Belgica (papel)	—	—	
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$905	
Sobre Hespanha.	—	1\$109	
Sobre Suissa.	—	2\$670	
Sobre Suécia	—	—	
Sobre Noruega	—	—	
Sobre Dinamarca	—	—	
Sobre Siria e Palestina	—	—	
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$440	

Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	5\$519
Sobre Japão (yen).	—	1\$000
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Soberanos.	80\$000
Reichsmark (papel).	3\$900
Liras (papel).	\$910
Escudos (papel)	\$620

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5% nom. . .	808\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .	784\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port. . . .	147\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	760\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	914\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Je- rônimo.	107\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa, as ações nominativas da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Indenizadora", em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 70 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 1.000:000\$, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 500:000\$, com 10 %.

Na Secretaria desta Camara, acham-se arquivados um exemplar das cautelas das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café		Sacas
Entradas.		11.933
Saídas		2.056
Consumo local.		500
Existencia.		391.612
Poram retiradas do mercado pelo C. N. C.		2.362
Mercado calmo.		
Preços por 10 quilos:		
Tipo 3		14\$700
Tipo 4		14\$100
Tipo 5		13\$500
Tipo 6		12\$900
Tipo 7		12\$100
Tipo 8		11\$400

ssucar

	Sacos
Entradas.	3.024
Saídas.	3.735
Existência.	55.937

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal.	38\$000 a 40\$000
C. amarelo.	34\$000 a 35\$000
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não nouve.	
Saídas.	314
Existência.	14\$135

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3.	38\$000 a 38\$500
Tipo 4.	37\$000 a 37\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	37\$000 a 37\$500
Tipo 5.	33\$000 a 34\$000

Ceará:

Tipo 3.	33\$000 a 34\$000
Tipo 5.	30\$000 a 31\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	31\$000 a 32\$000
Tipo 5.	29\$000 a 30\$000

Paulista:

Tipo 3.	31\$000 a 32\$000
Tipo 5.	29\$000 a 30\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Preços corrente oficiais que vigiararam na semana de 27 de junho a 2 de julho de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

Agua- minerais:

Por caixa:

Caxambú.	S/casco	38\$000	C/casco	55\$000
Salutaris.	"	37\$000	"	54\$000
Cambuquira.	"	37\$000	"	54\$000
São Lourenço.	"	38\$000	"	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

De Parati.	195\$000	200\$000
De Angra.	185\$000	190\$000
De Campos.	170\$000	180\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus.	330\$000	340\$000
De 38 graus.	300\$000	310\$000
De 36 graus.	270\$000	280\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$420	\$460
-------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.	5\$200	8\$000
--------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.	2\$000	3\$000
Estrangeiros.	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª.	64\$000	66\$000
Brilhado de 2ª.	58\$000	60\$000
Especial.	58\$000	60\$000
Superior.	52\$000	54\$000
Bom.	48\$000	50\$000
Regular.	42\$000	44\$000
Sanga.	20\$000	21\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal.	39\$000	40\$000
C. Amarelo.	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra.	—	\$800
Refinado de 1ª.	—	\$700
Refinado de 3ª.	—	\$600
Mascavo.	27\$000	29\$000

Por caixa:

Bacalhán:

Diversas marcas.	105\$000	145\$000
--------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo.	42\$000	45\$000
------------------	---------	---------

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos.	2\$630	2\$800
Latas com 2 quilos.	2\$630	2\$800
Latas com 1 quilo.	2\$630	2\$800

De Laguna:

Latas com 20 quilos.	2\$630	2\$800
------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos.	2\$700	2\$720
Latas com 10 quilos.	2\$700	2\$720
Latas com 2 quilos.	2\$700	2\$720

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e paulista.	\$500	\$560
Rio Grande.	\$320	\$400
Estrangeira.	\$580	\$620

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.	29\$000	32\$000
--------------------	---------	---------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª.	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª.	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — Tipo 7.	12\$300	12\$400
---------------------------	---------	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais.	5\$500	6\$500
--------------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

De Porto Alegre:		
Fina.	20\$000	23\$000
Entrefina.	16\$000	17\$000
Grossa.	15\$000	15\$500

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:		
Especial.	—	36\$000
S. Leopoldo.	—	31\$000
Diamantina.	—	31\$000

Moinho Inglês:		
(R. F. M.) Buda Nacional.....	—	36\$000
Nacional.	—	34\$000

Feijão:**Por 60 quilos:**

Preto bom.....	31\$000	32\$000
Preto novo especial.....	34\$000	37\$000
Manteiga novo	52\$000	53\$000
Branco nacional	35\$000	36\$000
Enxofre	38\$000	40\$000
Amendoim novo	40\$000	42\$000
Fradinho.	28\$000	34\$000
Mulatinho novo	30\$000	32\$000

Fumo:**Por 15 quilos:**

Em corda, de Minas — especial.....	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom.....	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo, 1ª.....	36\$000	40\$000
Rio Grande — amarelo, 2ª.....	32\$000	36\$000
Rio Grande, comum, 1ª.....	Nominal	
Rio Grande, comum, 2ª.....	Nominal	
De Santa Catarina, especial (de 1ª)...	22\$000	24\$000
De Santa Catarina, superior (de 2ª)...	16\$000	20\$000
De Santa Catarina, baixo (de 3ª).....	Nominal	
Da Bafa, especial.....	80\$000	90\$000
Da Bafa, superior	10\$000	35\$000
Da Bafa, bom	30\$000	40\$000

Querozene:**Por caixa:**

Americano — diversas marcas	—	45\$000
-----------------------------------	---	---------

Lombo:**Por quilo:**

De Minas e Paraná	2\$400	2\$700
-------------------------	--------	--------

Manteiga:**Por quilo:**

De Minas e Estado do Rio.....	6\$000	6\$600
-------------------------------	--------	--------

Milho:**Por 62 quilos:**

Vermelho	14\$500	15\$000
Mesclado	13\$000	13\$500

Oleo:**Por quilo bruto:**

Em barril	—	3\$000
---------------------	---	--------

Por litro:

De caroço de algodão nacional.....	—	2\$100
------------------------------------	---	--------

Pólvilha:**Por quilo:**

De Minas, Rio e São Paulo.....	\$700	\$720
De Porto Alegre.....	\$730	\$720
De Santa Catarina.....	\$790	\$720

Fosforos:**Por lata:**

Marca Ypiranga.....	—	178\$000
Marca Olho.....	—	181\$000
Marca Sol.....	—	178\$000
Outras marcas.....	—	178\$000

Queijos:**Por um:**

De Minas.....	2\$500	4\$000
De Palmira, tipo "Rhen".....	10\$000	12\$000

Sal:**Por saco c/60 quilos:**

Do Norte — grosso.....	—	9\$100
Do Norte — moído.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moído.....	—	9\$300

Tapioca:**Por quilo:**

Diversas procedencias.....	\$700	\$800
----------------------------	-------	-------

Toucinho:**Por quilo:**

Comum	2\$000	2\$700
De fumeiro	3\$100	3\$200

Vinagre:**Por 86 litros:**

Nacional.....	40\$000	48\$000
---------------	---------	---------

Vinho:**Por barril:**

Do Rio Grande.....	105\$000	110\$000
--------------------	----------	----------

Por pipa:**Estrangeiro:**

Virgem	—	1:750\$000
Verde	—	1:750\$000
Collares	—	1:750\$000

Xarque:**Por quilo:****Do Rio Grande:**

Palos e mantas.....	2\$100	2\$400
Mantas	2\$500	2\$700
Do interior de Minas.....	2\$000	2\$200

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**EDITAIS E AVISOS****MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS**

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 22 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de números 2 a 158 da classe de 1910, e 12, 103, 118 e 136, da classe de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar no dia 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta junta, sita à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Agência da Prefeitura), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração número dois (2), Avenida Pedro II, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os de ns. 1 a 149, da classe de 1909, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da (1ª) primeira, sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial*, de novembro próximo, a partir de 5. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta, e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado por mim, presidente que o lavrei na falta do secretário.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira chamada**Classe de 1910****Numero de ordem — Nomes — Filiação**

1. Aberuhy Tanajura Guimarães, filho de Adalberto Tanajura Guimarães.
2. Accacio Carneiro da Silva, filho de Luiz Carneiro da Silva.
3. Adelino, filho de Jacob Domingos Bento.
4. Agenor Santos, filho de Olegario Raphael.
5. Aladôr Alonso, filho de José Alonso.
6. Alberto, filho de Ignacio da Silva Guimarães.
7. Alcebiades Louzada, filho de Gregorio Antonio Louzada.
8. Alexandre Xavier de Araujo, filho de Gastão Xavier de Araujo.
9. Alfredo Ferreira de Mello, filho de Alfredo Ferreira de Mello.
10. Alição Chefarelli, filho de Ignacio Chefarelli.
11. Altair, filho de José Joaquim Chaves.
12. Alvaro, filho de João Cardoso Soares.
13. Alvaro, filho de Secundino Jaudencio de Camargo.
14. Alvaro Mariano da Silva, filho de Josino Mariano da Silva.
15. Amadeu dos Santos, filho de Julia dos Santos.
16. Amancio, filho de Raul Baptista de Mello.

17. Amaro Pimenta, filho de Francisca Pimenta.
 18. Americo, filho de Rita Maria da Conceição.
 19. Antonio Rodrigues Alves, filho de Alvaro José Alves.
 20. Antonio, filho de Amelia Gomes Guimarães.
 21. Antonio Motta, filho de José Rodrigues da Motta.
 22. Antonio, filho de Lourenço da Silva.
 23. Antonio Araujo Pires, filho de Antonio Araujo.
 24. Antonio Hygino, filho de Natalina Maria da Conceição.
 25. Antonio Lopes, filho de Antonio Bento Lopes.
 26. Antonio Orfão da Silva, filho de Sebastião Silva.
 27. Antonio Paiva, filho de Avelino Paiva.
 28. Antonio dos Santos Afilhado, filho de Joaquim dos Santos.
 29. Antonio da Silva Junior, filho de Antonio da Silva.
 30. Aquilino, filho de Luiz Pereira de Mello.
 31. Argeu, filho de Daniel Augusto Chaves.
 32. Armando, filho de Manoel Lopes.
 33. Armando, filho de Paulo Delphino dos Santos.
 34. Arthur de Oliveira Braga, filho de Malaquias Alves de Oliveira Braga.
 35. Augusto Julio Pereira, filho de Julio Augusto Pereira.
 36. Aureliano E. de Carvalho, filho de Francisco Ferreira de Carvalho.
 37. Avelino, filho de Raul Estevam de Oliveira.
 38. Claudionor, filho de Francisco Xavier dos Santos.
 39. Clarimundo José Ramos, filho de José Soares de Araujo.
 40. Diogenes, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa.
 41. Edgar Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
 42. Edgard Fernandes Mendes, filho de Manoel Fernandes Mendes.
 43. Edgard da Silva, filho de Ascanio da Silva.
 44. Edison Jesus de Moraes, filho de Custodio J. Moraes.
 45. Edmundo, filho de Egydio Ponzio.
 46. Emiliano Emos Neiva, filho de João Baptista Neiva.
 47. Emilio da Rosa Junior, filho de Emilio Rosa.
 48. Euclydes de Andrade Lima, filho de Odilon de Andrade Lima.
 49. Euclydes José da Silva, filho de Adolpho José da Silva.
 50. Evaristo Lopes Junior, filho de Evaristo Lopes.
 51. Felipe, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
 52. Fernando Ferreira de Souza, filho de Felipe de Souza Dias.
 53. Firmino, filho de Alice Fortunata Rodrigues.
 54. Francisco Pedro Tostes, filho de Francisco Pedro Frota.
 55. Francisco Sebastião Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
 56. Galdino Felix, filho de Paulo d'Annuniação.
 57. Heirãcyd Teixeira Soares, filho de José Teixeira Soares.
 58. Heleoterio, filho de Manoel Paiva Dias.
 59. Herculano Adolpho da Rosa, filho de Leocadio Rosa.
 60. Hermonegildo Guimarães Tinoco, filho de Benedicto Lima.
 61. Hilefonso, filho de Francisco Rodrigues.
 62. Jayme da Costa Peixoto, filho de Manoel da Costa Peixoto.
 63. João Soares da Silva, filho de Domingos da Silva Marques.
 64. João, filho de Manoel Francisco Maia.
 65. João de Deus, filho de Joanna Maria da Conceição.
 66. Joaquim, filho de Manoel Felipe Agostinho Daniel.
 67. Joaquim Simões, filho de Manoel Simões.
 68. Jorge da Rocha Miranda, filho de Raul da Rocha Miranda.
 69. José, filho de André Domingos dos Santos.
 70. José, filho de Bibiano José Ferreira.
 71. José, filho de Francisco dos Santos Chaves.
 72. José, filho de Manoel Antonio de Souza.
 73. José Andrade, filho de Martins Andrade.
 74. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires.
 75. José Ferreira Areias Junior, filho de José Ferreira Areias.
 76. José Maria, filho de Gaspar Maria.
 77. José de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira.
 78. José dos Santos Moraes, filho de Antonio André Moraes.
 79. José de Souza Pinheiro, filho de Antonio Bernardo Pinheiro.
 80. Jupiter, filho de Maria da Conceição Mello.
 81. Justiniano Gonçalves de Miranda, filho de Justino Gonçalves de Miranda.
 82. Juvenil, filho de Jesuino Baptista dos Santos.
 83. Juvenal Francisco Barreto, filho de Francisco Agostinho da Silva.
 84. Luciano Jacomo da Silva, filho de Heleodoro Jacomo.
 85. Lú egario, filho de Eugenio Joaquim Alves da Silva.
 86. Lú , filho de Heitor Manoel da Costa.
 87. Lú aldino, filho de Ermelinda Maria Ignacia.
 88. José Teixeira Bastos, filho de Antonio Teixeira Bastos.
 89. Lú rinaldo, filho de Leocadia Maria da Conceição.
 90. Lú rual Alves da Costa, filho de Sergio Alves da Costa.
 91. Lú cero, filho de Accacio Moura.
 92. Lú io, filho de Antonio Alves Monteiro.
 93. Lú io, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
 94. Lú io Borges Pinto, filho de José Luiz Teixeira Arouca.
 95. Man el, filho de Antonio Joaquim Arouca.
 96. Man el, filho de Candida Sant'Anna.
 97. Man el, filho de Dante Thesi.
 98. Man el, filho de Gertrudes Bittencourt.
 99. Man el, filho de Manoel Pinto de Madureira Junior.
 100. Man el, filho de Maria das Dores.
 101. Man el, filho de Mario de Souza Aguiar.
 102. Man el Alves de Moura, filho de José Alves de Moura.
 103. Man el Alves Pereira, filho de José Alves Pereira.
 104. Man el Avila Pinheiro, filho de Manoel José inheiro.
 105. Man el Aquino Costa, filho de Antonio da Costa.
 106. Man el da Conceição Almeida, filho de Rosa Maria da Conceição.
 107. Man el Francisco dos Santos, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
 108. Man el Lopes, filho de Henrique José Moreira.
 109. Man el Ruiz Torres, filho de Manoel edro Ruiz.
 110. Man el Vieira Junior, filho de Manoel Vieira.
 111. Man o, filho de Maria de Souza Catral.
 112. Man o Julio de Carvalho, filho de Antonio Julio de Carvalho.
 113. Man o de Sima Torres, filho de Jayme Ignacio Torres.
 114. Man o de Oliveira Neves, filho de Anna Maria da Conceição.
 115. Man o Pimenta, filho de Francisca Pimenta.
 116. Mig el da Costa Maranhão, filho de Francisco Maranhão.
 117. Moayr, filho de Mercedes Maria Dias.
 118. Nery Bazileu de Oliveira Barreto, filho de Maximiliano de Oliveira Barreto.
 119. Nestor, filho de Flora Francisca da Costa.
 120. Otilio Marinho, filho de Paulo Marinho.
 121. Otilio, filho de Luiz José da Cruz.
 122. Otilio de Mendes Cardoso, filho de José Mendes Cardoso.
 123. Paulo de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza.
 124. Paulo Martins Garcia, filho de Appolonio Martins Garcia.
 125. Raphael Fortunato, filho de Domingos Fortunato.
 126. Rayaldo, filho de Perciliana da Conceição.
 127. Ricardo Costa, filho de João Cansa Castanheira.
 128. Sabino Rodrigues, filho de João Rodrigues.
 129. Sebastião, filho de Eliza Francisca da Silva.
 130. Sebastião, filho de Guilherme José Lopes.
 131. Seraphim Martins, filho de Joaquim Martins.
 132. Tisio, filho de José Bento Lopes.
 133. Valtim, filho de Valentim José alheiros.
 134. Vitor Gonçalves Fuzeta, filho de Francisco José Fuzeta.
 135. Walmemar, filho de Miguel de Carvalho.
 136. Walmemar, filho de Sebastião Alves da Silva.
 137. Walmemar, filho de Felipe Borges Leal.
 138. Walmington Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
- Classe de 1909*
139. Davi Antonio Maia, filho de Luiz Antonio Maia.
 140. Manoel Nascimento dos Santos, filho de Bellarmino Nascimento.
 141. Otilio de Mello, filho de Rodolpho Martins de Mello.
 142. Sebastião Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira.
- SEGUNDA CHAMADA**
- Classe de 1909*
1. Almo Simões, filho de Antonio Simões.
 2. Affonso, filho de João Coelho da Cunha.
 3. Agostinho Romão dos Santos, filho de Emygdio Romão dos Santos.
 4. Albius de Souza Machado, filho de João Manoel Machado.
 5. Alexandre, filho de Matheus Machado Victorio.
 6. Alfrêjo, filho de Antonio Ramos.

7. Alfredo, filho de Kalila Abrahão.
8. Alfredo Santos, filho de...
9. Alvaro, filho de João José Pinto.
10. Americo Gomes, filho de José Gomes.
11. Americo de Souza Machado, filho de Avelino de Souza Machado.
12. Aniceto Marins Baptista, filho de Manoel Joaquim Baptista.
13. Antonio, filho de Antonio Manoel.
14. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Lago.
15. Antonio, filho de Antonia Varina.
16. Antonio, filho de Chrispim Soares.
17. Antonio, filho de José Gonçalves.
18. Antonio, filho de Maria Ricarda da Conceição.
19. Antonio Carvalho dos Anjos, filho de Bernardino José de Carvalho.
20. Antonio Ferreira de Mello, filho de Liberalino Ferreira de Mello.
21. Antonio Goulart, filho de Antonio Joaquim Goulart.
22. Antonio Ispirito, filho de José Ispirito.
23. Antonio Martins, filho de Fortunato Martins.
24. Antonio Moreira, filho de Zulmira Maria da Conceição.
25. Arthur Chaves, filho de João Chaves.
26. Arthur Dias, filho de Francisco Dias.
27. Augusto Santos, filho de Antonio Santos.
28. Benedicto Leandro Santos, filho de Leandro dos Santos.
29. Benedicto Pereira, filho de Bernardo Ferreira.
30. Bernardo, filho de Domingos José de Carvalho.
31. Carolino Oliveira, filho de Carolina Oliveira.
32. Cosme, filho de Antonia Balbina da Conceição.
33. Cosme Paulo, filho de Alfredo Paulo.
34. Damião, filho de Antonia Balbina da Conceição.
35. Djalma Silva, filho de Emilio Montenegro Silva.
36. Durval Ribeiro de Barros, filho de José Ribeiro de Barros.
37. Eduardo de Almeida Guimarães, filho de Tomas Mendes Guimarães.
38. Elias, filho de David Alves Pires.
39. Emilio Ribeiro, filho de Maigo Paschoal Serpa.
40. Enezy Felix dos Santos, filho de João Felix dos Santos.
41. Euclydes Correia do Porto, filho de Jacob José Correia.
42. Euclydes Passarello, filho de Antonio Passarello.
43. Florencio, filho de Florencio dos Santos.
44. Floriano, filho de Antonio Leopoldino de Azevedo.
45. Francisco José Lobo, filho de Paulo da Cruz Lobo.
46. Francisco Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
47. Francisco R. Veiga, filho de José Rodrigues.
48. Gabriel Rodrigues Neves, filho de Mario Rodrigues das Neves.
49. Geraldo Pereira, filho de Alberto Pereira.
50. Germano Rosa do Nascimento, filho de João do Nascimento.
51. Gil Martins Esteves, filho de Alexandre Esteves.
52. Gyobel, filho de Euridice Josepha Brandão.
53. Heitor, filho de Eliza de Oliveira.
54. Hugo, filho de João Antonio.
55. Humberto, filho de Sylvestre Manoel da Rosa.
56. Isaltino da Silva, filho de Benedito Forturato da Silva.
57. Jayme, filho de Izaura Marianna da Costa.
58. João, filho de Bemvindo Ferreira da Silva.
59. João, filho de Manoel Gonçalves de Castro.
60. João, filho de Paulino de Oliveira.
61. João Lauria Filho, filho de João Lauria.
62. João Silva da Paixão, filho de João S. Paixão.
63. João Vilken de Vasconcellos, filho de Antonio Vilken de Vasconcellos.
64. Joaquim, filho de Carlos José Ribeiro.
65. Joaquim Barbosa Oliveira, filho de Rufino Barbosa.
66. Joaquim Martins Medeiros Filho, filho de Joaquim Martins Medeiros.
67. Jorge dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
68. Jorge Soares Barbosa, filho de João Soares Barbosa.
69. José, filho de João Alves de Oliveira.
70. José Almeida Dias, filho de João Almeida Dias.
71. José Alves de Oliveira, filho de Fortunato Alves de Oliveira.
72. José Bento da Silva, filho de José Bento da Silva.
73. José Caetano Diniz, filho de Elydio Caetano Diniz.
74. José Cardoso Pires, filho de Manoel Cardoso Pires.
75. José Claudio Filho, filho de José Claudio da Silva.
76. José Portugal Pinheiro, filho de Fideis Francisco Pinheiro.
77. Leofirio Alves Nogueira, filho de Maria Ignacia Lopes.
78. Lourival, filho de José Nunes de Oliveira.
79. Luiz Alexandre Silva, filho de João Alexandre Silva.
80. Manoel, filho de Lino Antonio Dias.
81. Manoel Caetano Diniz, filho de Elydio Caetano Diniz.
82. Manoel da Costa e Souza, filho de Antonio de Souza Filho.
83. Manoel Joaquim Ribeiro, filho de José Coutinho Borges.
84. Manoel José, filho de Antonio Augusto.
85. Manoel Rodrigues da Costa, filho de Albino Rodrigues Costa.
86. Manoel Victor de Araujo, filho de Victor de Araujo.
87. Mario Sobreira, filho de João Francisco Sobreira.
88. Martiniano, filho de José Monteiro Ribeiro.
89. Martiniano Bueno Dias, filho de Manoel Cardoso Dias.
90. Melchades Antonio Moraes, filho de Marcolino de Moraes.
91. Nicanor Ferreira Lima, filho de Godofredo Ferreira Lima.
92. Nicomedes Ferreira de Oliveira, filho de Luciano Ferreira.
93. Octacilio Teixeira de Carvalho, filho de Alfredo Teixeira de Carvalho.
94. Oozino de Souza, filho de Valentina Maria de Novaes.
95. Oscar de Oliveira, filho de João de Oliveira.
96. Oswaldo, filho de João Fernandes Cesar.
97. Oswaldo dos Santos, filho de Alvaro Gomes dos Santos.
98. Pericles, filho de Norberto Vieira da Costa.
99. Raul, filho de Arlindo de Noronha.
100. Raymundo Tavares, filho de João Tavares.
101. Raul, filho de Raul Soares.
102. Roberto, filho de Arthur Theophilo Martins.
103. Sebastião de Carmo, filho de Gregorio José Sylvestre.
104. Sebastião Ferreira, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
105. Servanilio da Silva, filho de Hermozindo Bellisario da Silva.
106. Sevanir Barros, filho de Octaviano Barros.
107. Tamboracy de Oliveira Cardoso, filho de Alvaro de Oliveira Cardoso.
108. Telemon da Silva, filho de José F. da Silva Monteiro.
109. Vicente Paulo Muniz, filho de Leoncio Muniz.
110. Waldemiro Barbosa de Oliveira, filho de Daniel de Oliveira.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11ª zona

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ

Sede: rua São Francisco Xavier n. 267, Colégio Militar

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Edgar Alves de Mello, presidente da Junta de Alistamento Militar do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 17 de setembro de 1931, nesta Capital, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo todos os da classe de 1910 e os de ns. 8, 19, 22, 104, 118, 139, 148 e 195, da de 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada se apresentarem de 18 a 28 de outubro vindouro à dita junta, à rua São Francisco Xavier n. 267 (Colégio Militar), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (avenida Pedro II), e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os da segunda chamada (toda a classe de 1909, menos os números acima citados), que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados à incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipótese, afixado o respectivo edital na sede da junta e publicado no *Diário Oficial* de novembro próximo, a partir do dia 7.

E. de chegou ao conhecimento de todos, lavrou-se presençal, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diario Oficial* por três vezes seguidas.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — *Edgar Alves de Azevedo*, presidente da junta. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª zona.

Primeira chamada

Número do alistamento — Número do sorteio — Nome

Classe de 1910

1. 66. Abel Cesar de Magalhães.
2. 159. Accacio, filho de Rodrigo de Castro Teixeira.
3. 105. Accacio Magalhães Guimarães.
4. 59. Adalberto, filho de Manoel Pereira Machado.
5. 75. Adriano, filho de Joaquim Antonio da Silva.
6. 57. Affonso, filho de Hermenegildo José Galindo.
7. 89. Agostinho, filho de Francisco Guimarães.
8. 161. Alberto de Oliveira Lopes.
9. 44. Alberto, filho de Francisco Machado Vieira.
10. 182. Albino, filho de Albino Domingos dos Santos.
11. 248. Alcides, filho de Horacio José Vieira.
12. 117. Alcides, filho de Luiz Pereira Campos.
13. 47. Aldeino, filho de Laudislau José Martins.
14. 258. Alfredo, filho de Arthur José Fernandes.
15. 53. Altair, filho de Elío Marques Suzano.
16. 84. Altair, filho de Francisco Manoel Chaves Pinheiro.
17. 49. Amadeo Rodrigues.
18. 155. Americo, filho de Guilherme Ferraz e Castro.
19. 92. Americo, filho de João Theophilo Cardoso.
20. 206. Antonio, filho de João Francisco da Costa.
21. 236. Antonio, filho de Thomaz Vieira.
22. 242. Antonio Carlos de Castro.
23. 4. Antonio da Motta.
24. 163. Antonio Oscar, filho de Oscar da Rocha Cardoso.
25. 53. Antonio Rodrigues Martins.
26. 105. Antonio Santos Amorim.
27. 175. Aridio, filho de Joventino Vicente.
28. 14. Aristides Vernay.
29. 65. Arlindo, filho de Claudio Ferreira dos Santos.
30. 34. Armando, filho de Benvidade de Oliveira.
31. 21. Armando, filho de Joaquim Alves de Figueiredo Janeiro.
32. 16. Armando de Lima Reis.
33. 222. Arthur Martins Bastos.
34. 73. Astrolindo Valetnte da Rocha Pinho.
35. 194. Athairdo, filho de Manoel Pereira.
36. 10. Augusto, filho de Antonio Joaquim Pinheiro.
37. 247. Augusto, filho de Augusto Pereira.
38. 204. Bromsilber Fonseca.
39. 205. Bruno, filho de Bruno de Souza Furtado.
40. 109. Carlos, filho de Albertino Soares Dias.
41. 173. Carlos, filho de Antonio Coimbra.
42. 208. Carlos, filho de Francisca Maria Eugénia.
43. 146. Carlos dos Santos Conceição.
44. 55. Carlos Barbosa de Almeida.
45. 24. Casemiro, filho de Emilio Delavy.
46. 137. Casemiro, filho de Hercilio Teixeira Gonzaga.
47. 160. Cataldo, filho de Deocleciano Teixeira Cardoso.
48. 41. Cesar, filho de Antonio Alves de Azevedo.
49. 46. Claroano Cabral Soares.
50. 237. Claudionor, filho de João Baptista dos Santos.
51. 228. Claudionor, filho de Manoel dos Santos Vianna.
52. 250. Claudionor José de Marins.
53. 95. Clemente Segovia Ramire.
54. 178. Constantino Alvares de Aguiar.
55. 116. Constantino, filho de Luiz Trindade.
56. 158. Daniel, filho de Cesar Luiz.
57. 112. Daniel, filho de Franco Godinho Ferreira.
58. 85. Darcy, filho de Oscar Pedro Bruno da Silveira.
59. 197. Dermeval de Oliveira.
60. 214. Dionysio, filho de Bernardino José.
61. 250. Domingos, filho de José Francisco dos Santos.
62. 252. Domingos, filho de Manoel Lopes Monteiro.
63. 162. Domingos Caruso.
64. 31. Edson, filho de Theophilo de Faria.
65. 39. Eduardo, filho de Francisco Pereira.
66. 72. Eduardo, filho de José Dias Machado.
67. 67. Eduardo, filho de Ricardo Thom.
68. 189. Eduardo Rodrigues Ribeiro Filho.
69. 25. Emygdio, filho de Ernesto Zeferino Duarte Nunes.
70. 26. Eugenio, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.

71. 177. Ernando, filho de Manoel Ferreira da Silva.
72. 139. Eravante, filho de Antonio Lobianco.
73. 17. Eriano, filho de João Bispo dos Santos.
74. 69. Eriano Telles Barbosa.
75. 243. Francisco, filho de Augusto Joaquim da Silva.
76. 149. Francisco, filho de Floriano Sendriki.
77. 70. Francisco, filho de João Emiliano do Nascimento.
78. 86. Francisco, filho de José Martins.
79. 150. Francisco de Fabio.
80. 113. Francisco S. Roque.
81. 118. Gabriel, filho de Reginaldo Deoclecio Braga.
82. 64. Elardo, filho de Carmelo Chirico.
83. 3. Entil, filho de Antonio Velloso de Araujo.
84. 164. Entil, filho de Luiz Rangel.
85. 122. Eraldo, filho de Luiza Rita Capellones.
86. 110. Eraldo Barreiros.
87. 52. Ermanno, filho de Lucio Marques da Silva.
88. 229. Guilherme, filho de Manoel Antunes de Braga.
89. 6. Guilherme Gutz.
90. 9. Emeterio, filho de José Gomes de Mattos.
91. 188. Enrique, filho de Herculano José Ribeiro.
92. 27. Enrique, filho de Pedro da Costa Sayão.
93. 97. Enrique Wladislau Dominik.
94. 133. Ermogeneo, filho de Prudencio José de Oliveira.
95. 8. Hilario, filho de Hilario José Pereira.
96. 220. Hugo, filho de Hypolita Maria da Conceição.
97. 246. Humberto, filho de Jorge da Silva.
98. 233. Humberto Francisco da Cruz.
99. 125. Ipo, filho de Custodio Antonio Coelho.
100. 160. Ipo, filho de José Regallo de Almeida Campos.
101. 78. Indyro, filho de Antonio Gonçalves Coelho.
102. 48. Iyme Luiz Marques.
103. 40. Isale Victor, filho de Jayme Victor Pereira Guimarães.
104. 114. João, filho de Clemente de Caladinseky.
105. 2. João, filho de João Antonio da Silva.
106. 127. João, filho de João Baptista Tixo.
107. 35. João, filho de João Borges Appolinario.
108. 227. João, filho de João Teixeira da Silva Sarmento.
109. 185. João, filho de José Seraphim.
110. 103. João, filho de Manoel Raposo.
111. 121. João, filho de Manoel do Rio Novo.
112. 120. João, filho de Rita Maria dos Santos.
113. 201. João Baptista, filho de Manoel de Deus.
114. 7. João Guerrero, filho de José Guerrero Ribas.
115. 127. João Nunes, filho de Geraldina Rosalina de Macedo.
116. 68. João Tosta das Neves.
117. 232. Joaquim, filho de Antonio Nunes da Silva.
118. 224. Joaquim, filho de José Maria Soares.
119. 71. Joaquim, filho de Manoel Francisco do Nascimento.
120. 74. Joaquim Lourenço, filho de João Rodrigues do Sacramento.
121. 30. Joaquim Thiago Barbosa.
122. 80. Jorge, filho de Manoel Abraham.
123. 174. Jorge Raposo, filho de Manoel Raposo.
124. 56. Jorge, filho de Nadyr Reginaldo Moreira de Carvalho.
125. 28. José, filho de Adriano Pereira dos Reis.
126. 32. José, filho de Amadeo dos Santos.
127. 184. José, filho de Amancio José da Costa.
128. 19. José, filho de Antonio da Silva Maia.
129. 81. José, filho de Augusto dos Santos Fogaça.
130. 144. José, filho de Christovão Antonio Garcia.
131. 115. José, filho de Elvira Maria.
132. 145. José, filho de Francisco da Rocha Cardoso.
133. 5. José, filho de Joaquim Coelho Almo.
134. 130. José, filho de José Antonio Monteiro.
135. 90. José, filho de José d'Avila Junior.
136. 210. José, filho de José Cesario Braz.
137. 251. José, filho de José Euzebio da Rocha.
138. 143. José Fausto de Araujo Junior.
139. 11. José, filho de José Maria da Costa.
140. 15. José, filho de Oscar Gomes da Silva.
141. 87. José, filho de Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos.
142. 253. José Anastacio Pereira.
143. 202. José Augusto, filho de Cassiano Augusto.
144. 240. José Constantino, filho de Miguel Manoel Constantino.
145. 29. José de Lima Penante.
146. 76. José Michel.

161. 207. José Peçanha.
 162. 88. José Saturnino de Moraes.
 163. 212. Juçaro, filho de Bernardo Pereira Braz.
 164. 140. Julio, filho de Alberto Leovegildo de Assumpção.
 165. 141. Julio, filho de Dalila de Castro.
 166. 36. Jdre, filho de João Marques Barreiros.
 167. 132. Juvenal Pereira.
 168. 193. Laurindo, filho de José Pimenta.
 169. 50. Leonel, filho de Candido Braz de Almeida.
 170. 38. Leopoldo, filho de Oscar Heshek.
 171. 226. Licanor, filho de Antonio José da Costa.
 172. 195. Lourival, filho de Francisco Pacheco Moreira.
 173. 254. Lourival Vargas.
 174. 168. Luiz, filho de Francisco Antonio da Costa.
 175. 134. Luiz, filho de José Ferreira Solter.
 176. 172. Luiz, filho de Leopoldina José de Freitas.
 177. 179. Luiz, filho de Victor Martuschelli.
 178. 107. Luiz Antonio, filho de Antonio Ferreira Soares.
 179. 183. Luiz da Costa Leite.
 180. 147. Lyrio, filho de Waldemar da Paixão.
 181. 225. Manoel filho de Alice da Costa.
 182. 124. Manoel, filho de Antonio Augusto.
 183. 245. Manoel, filho de Arthur dos Santos.
 185. 60. Manoel Machado Fagundes.
 186. 61. Manoel, filho de José Dias Esteves.
 187. 213. Manoel Rodrigues dos Santos.
 188. 180. Manoel, filho de Luiza Ferreira Leite.
 189. 94. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Gama.
 190. 104. Manoel, filho de Manoel Paulino.
 191. 191. Manoel, filho de Victor Manoel Ribeiro.
 192. 20. Manoel Alves de Souza.
 193. 156. Manoel Antonio, filho de Victorino Francisco Ribeiro.
 194. 99. Manoel Antonio Sendas.
 195. 98. Manoel Fausto, filho de Elisanto Dias.
 196. 101. Manoel Rodrigues, filho de Innocencio Rodrigues Gonçalves.
 197. 165. Marcellino, filho de Bento Jacintho Cordeiro.
 199. 126. Mario, filho de Alfredo Gomes.
 200. 43. Mario, filho de Ernani Reis Martins do Amaral.
 201. 244. Mario, filho de Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães.
 202. 12. Mario Bento, filho de Seraphim Gonçalves da Costa.
 203. 45. Mario Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
 204. 1. Mario Montanha Lisboa.
 205. 235. Mauricio, filho de Praxedes Augusto de Araujo.
 206. 200. Melchiades, filho de Gregorio José Ribeiro.
 207. 161. Milton Corrêa Martins.
 209. 135. Moacyr, filho de Annibal Maximo de Medeiros.
 211. 37. Nelson, filho de Albino de Moraes.
 214. 166. Nestor, filho de José do Nascimento Costa Ferreira.
 215. 62. Nestor, filho de José Simões.
 216. 79. Noriel, filho de Manoel da Silveira Sampaio Guimarães.
 217. 176. Norival, filho de Anselmo Antonio da Silva.
 218. 54. Octacilio, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 219. 187. Octacilio, filho de Francisco Moreira.
 220. 203. Octacilio, filho de João Augusto Lins de Castro.
 221. 218. Octacilio Francisco Moss.
 222. 186. Octavio, filho de José Joaquim Salgado.
 223. 83. Olindino, filho de Alvaro de Castro.
 224. 241. Olintho, filho de José de Souza Corrêa.
 225. 223. Orlando filho de Armando Gonçalves Ferreira.
 226. 142. Orlando, filho de Henriqueta Maria da Conceição.
 227. 239. Oscar, filho de Belmiro de Lima.
 228. 249. Oscar, filho de Maria Paula.
 229. 82. Oscar de Araujo Filho.
 230. 198. Oswald August Seibel.
 231. 181. Oswaldo filho de Augusto Mallet Guiot.
 232. 138. Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Faria.
 233. 138. Oswaldo dos Santos.
 234. 13. Paschoal, filho de Antonio Perrote.
 235. 171. Paschoal, filho de Paschoal da Silva Leal.
 236. 58. Paulo, filho de Francisco Corrêa de Mattos.
 237. 157. Paulo, filho de Manoel da Silva Ramos.
 238. 234. Pedro Francisco Bussade.
 239. 67. Pedro Paulo, filho de Ricardo Ventura Boscoli.
 240. 96. Renato Amaral, filho de Augusto Calasa Ferreira do Amaral.

242. 128. Reynaldo, filho de Rogerio Belline.
 243. 208. Ricardo, filho de Julião da Silva Mendes.
 244. 123. Roberto Simões da Fonseca.
 246. 217. Romeo, filho de Alcina Bastos.
 247. 152. Romeu, filho de Salvador Lo Bianco.
 249. 16. Rubens, filho de Januaria Santos.
 250. 118. Rubens, filho de José Guilherme Coelho.
 252. 169. Ruy Cesar Pinto.
 253. 111. Sebastião, filho de João da Motta e Silva.
 254. 192. Seraphim Esteves, filho de Antonio Ramiro Esteves.
 256. 170. Sergio Affonso, filho de Alvaro de Souza Neves.
 257. 154. Servulo Telles, filho de João Francisco Telles.
 258. 108. Silverio, filho de Antonio Christovão Affonso.
 259. 18. Silverio, filho de Joaquim Alves da Rocha.
 260. 77. Thers, filho de Djalma Leão de Menezes.
 261. 199. Valentino, filho de João Severiano Machado.
 262. 51. Virginio, filho de Carlos da Gama Lobo.
 263. 63. Waldemar, filho de Antonio Pereira de Oliveira.
 264. 216. Waldemar, filho de Antonio Martins da Rocha.
 265. 22. Waldemar, filho de Candido Guimarães de Souza.
 266. 231. Waldemar, filho de Eugenio Tenerote.
 267. 119. Waldemar, filho de Joaquim José Rodrigues de Almeida.
 268. 215. Waldemar, filho de Manoel Pacheco de Aguiar.
 269. 136. Waldemar, filho de Paulina Maria da Conceição.
 270. 42. Waldemar, filho de Raphael Fortunato dos Santos.
 271. 211. Waldemar Cezarino da Silva.
 272. 23. Waldemiro, filho de Narciso da Motta Reis.
 273. 153. Waldemiro de Azevedo Moreira.
 274. 219. Walter, filho de Antonio Octavio de Souza.
 275. 190. Walter, filho de José Preco Vellozo.
 276. 221. Wandemkok, filho de Miguel Carlos de Montes.
 8. 256. Alaidé, filho de Nilo Faustino da Silva.

Classe de 1909

19. 260. André, filho de Julio Pereira de Sá.
 22. 257. Angelo Rodrigues.
 104. 261. Hildebrando, filho de Alfredo da Silveira Pinho.
 118. 262. João Alonso, filho de Gracioso Alonso.
 139. 255. José Jacintho de Menezes.
 148. 258. José Maria de Freitas.
 195. 259. Nelson, filho de Rubens Carvalho de Souza.

Segunda chamada

Classe de 1909

1. 339. Adão, filho de Evaristo Gomes da Cruz.
 2. 406. Adelino, filho de Manoel Gonçalves de Andrade.
 6. 453. Affonso, filho de José Francisco Felizardo.
 7. 288. Agostinho, filho de Abilio Antonio de Carvalho.
 9. 444. Albano, filho de José Coelho da Silva.
 10. 346. Alberto, filho de José Martins Branco.
 12. 307. Alfredo, filho de Guarnio José Coelho.
 14. 456. Alfredo Reis.
 15. 02. Almir, filho de Antonio Leonardo Menezes Malheiros.
 16. 428. Alvaro, filho de Idalina Monteiro.
 17. 351. Alvaro Gomes de Araujo.
 18. 273. Alverne Lins.
 20. 347. Angelo, filho de Antonio Modena.
 21. 287. Angelo, filho de José Francisco.
 23. 416. Angenor, filho de Cyrillo Maria da Conceição.
 24. 425. Antenor Siqueira.
 25. 411. Antonio, filho de Alfredo Lopes Cardoso.
 26. 309. Antonio, filho de Antonio Francisco da Silva.
 27. 311. Antonio da Costa Azevedo.
 28. 429. Antonio Baptista Ferreira.
 29. 340. Antonio, filho de Augusto Severino dos Santos.
 30. 398. Antonio, filho de Daniel Antonio.
 31. 294. Antonio, filho de José Joaquim Lourenço.
 32. 298. Antonio, filho de Manoel Alves Pacheco.
 33. 379. Antonio, filho de Manoel de Souza Neves.
 35. 415. Antonio, filho de Thomaz Jorge Jones.
 36. 365. Antonio, filho de Vicente Garofalo.
 37. 356. Antonio Luiz de Assumpção.
 39. 353. Antonio Mendes de Britto.
 41. 374. Argemiro Rodrigues Lourenço.
 42. 345. Argeo, filho de Octaviano Galvão de França.
 44. 338. Arlindo, filho de José Cardoso Bitana.
 45. 275. Arlindo, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 47. 410. Armando Rocha.

48. 417. Arnobio, filho de Guilherme Cardoso de Souza Araujo.
49. 265. Ary Mendonça.
50. 352. Ascendino, filho de Anísio Antonio Ferreira.
52. 286. Augusto, filho de João Fernandes da Fonte.
53. 388. Augusto, filho de Joaquim Domingos Roiz.
54. 278. Avelino, filho de Joaquim Ribeiro Meirelles.
56. 408. Braubé, filho de Benjamin Mario Calado.
57. 371. Bruno Brandão.
59. 410. Carlos Antunes, filho de João Augusto Antunes de Freitas.
60. 424. Carlos Garcia.
63. 315. Claudemiro, filho de Pedro Bento Galvão.
64. 363. Claudinier, filho de Honorio Francisco de Aguiar.
65. 423. Claudionor, filho de Alberto Antunes da Silva.
66. 285. Claudionor Martins Carvalho.
67. 422. Clovis, filho de Antonio Freire de Vasconcellos.
68. 378. Daniel da Silva Andrade.
69. 280. Dario, filho de Thomaz da Costa Gil.
70. 409. David, filho de Mathias Bento Alves.
71. 326. Deoswaldo, filho de Alberto Rangel dos Passos.
72. 318. Diogenes, filho de Antonio de Almeida Mattos.
73. 281. Djalma de Oliveira Menezes.
71. 308. Djalma, filho de Martiniano Paulo da Silva.
75. 301. Donato Alves de Moraes.
77. 357. Edgard Gomes Nogueira.
78. 441. Edmundo, filho de Alexandre Gonçalves Pinto.
79. 393. Eduardo, filho de João Ferreira da Costa.
80. 350. Eduardo Pereira da Silva.
81. 367. Erioswaldo, filho de Sebastião Manoel Cypriano.
82. 373. Ernani, filho de Arthur Monteiro Ferreira.
83. 417. Ernani Ferreira.
84. 448. Esmeraldino, filho de Alfredo Guedes Chaves.
85. 337. Esmeraldino, filho de João Cavalcanti de Souza Braulio.
86. 272. Eugenio, filho de Eugenio Antonio de Carvalho.
87. 394. Everildo José Alves.
89. 279. Francisco, filho de Francisco Gestoso Garcia.
90. 360. Francisco, filho de Francisco Roiz de Carvalho.
91. 377. Francisco, filho de José Joaquim de Souza Filho.
92. 269. Francisco Gonçalves Pereira.
93. 317. Francisco Ribeiro Nunes.
94. 432. Francisco S. da Costa.
97. 438. Gastão, filho de Gastão do Brasil Carmo.
98. 375. Gastão, filho de Manoel Rodrigues.
99. 304. Germano, filho de Antonia Januaria de Araujo.
100. 362. Gilberto, filho de Sebastião Franklin Pessanha.
101. 270. Gumercindo, filho de Theophilo da Costa Nery.
102. 368. Habib Junes.
103. 329. Heitor Militão.
106. 443. Humberto, filho de João Pacheco da Cunha.
108. 330. Hygino, filho de Francisco de Andrade.
109. 310. Israel, filho de Bernardino Francisco de Souza.
11. 434. Jayme Dias.
13. 312. Jayme de Souza Corrêa.
14. 397. João Medeiros do Amaral.
15. 282. João, filho de João Carneiro de Oliveira.
16. 380. João, filho de João Gomes Penna.
19. 290. João Baptista, filho de Fernando dos Santos
20. 430. João Borges do Nascimento.
21. 418. João da Fontoura Guedes.
23. 277. João Luiz, filho de Luiz Pradatzky.
26. 276. João de Souza, filho de Seraphim de Souza.
27. 225. Joaquim, filho de Dalila Sampaio de Almeida Manço.
28. 321. Joaquim, filho de Emygdio Brum.
29. 381. Joaquim, filho de Lourenço Hess.
30. 399. Joaquim Ayres de Almeida.
31. 389. Joaquim de Paula.
33. 316. Joaquim Simões.
34. 402. José, filho de Antonio Pereira Martins.
36. 320. José, filho de Elysio Marques Garcia.
37. 450. José, filho de Firmino Rodrigues.
38. 341. José, filho de João Baptista Cirio.
40. 361. José, filho de José Carneiro da Costa.
41. 303. José, filho de José Lourenço.
42. 390. José, filho de José de Oliveira.
44. 442. José Alves do Nascimento.
45. 387. José Benjamin de Souza Lima.
47. 403. José Francisco de Souza.
49. 407. José Maria Cravina.
50. 319. José Marques Garcia.
51. 305. José Menezes.
152. 45. José Moreira da Silva.
153. 40. José Pedro Pinheiro.
154. 331. José dos Santos, filho de José de Carvalho.
155. 452. José Seabra, filho de Venancio Seabra de Mello.
156. 264. José Silva, filho de Ezequiel Silva.
157. 444. José Souza Maia.
158. 431. Jovogildo, filho de José Molina.
159. 274. Jorival, filho de Julio Remeçar Leigo.
160. 412. Juiz, filho de José Gonçalves Lopes.
161. 391. Juiz Gomes, filho de Antonio Gomes.
162. 266. Juiz Goulart.
163. 414. Lydio, filho de Leonardo Pereira de Rezende.
164. 336. Lamede Steimbach.
165. 382. Manoel, filho de Adriano de Almeida.
166. 267. Manoel, filho de Antonio Maximo Roiz.
167. 436. Manoel Alves Pecanha.
168. 359. Manoel Antonio, filho de Antonio Joaquim Afonso.
169. 294. Manoel Assis Rodrigues.
171. 343. Manoel Gomes da Silva.
172. 259. Manoel Martins, filho de Augusto Martins.
173. 364. Manoel Oliveira.
175. 384. Manoel Rodrigues Borges.
176. 370. Marcelino Cocchiarale.
176. 314. Marcelo, filho de José Pinto da Silva.
177. 137. Mariano, filho de Gastão Figueiredo.
178. 386. Mario, filho de Alício Antonio de Oliveira.
179. 328. Mario, filho de Antonio Martins Barreto.
180. 233. Mario, filho de Joaquim dos Reis.
181. 292. Mario, filho de Josepha de Lima Nogueira.
181. 372. Mario de Souza.
185. 451. Milton, filho de Alberto José de Almeida.
186. 119. Milton, filho de Izidro Alegrias.
187. 296. Milton, filho de Olavo Coutinho Marques.
188. 358. Osacyr, filho de Alferdo de Souza Machado.
190. 351. Osacyr, filho de Oscar Lage Sayão.
191. 385. Osacyr Augusto Gomes.
192. 324. Osacyr Gomes da Costa.
193. 455. Odair Figueiredo.
196. 446. Olsson Victor dos Santos.
198. 297. Olo, filho de Paulino Francisco Ferreira.
199. 349. Orel de Oliveira.
200. 295. Osberto, filho de Manoel do Nascimento Morgado.
201. 420. Osival, filho de José Luiz Bento.
202. 396. Otacilio, filho de Dario de Mendonça Menezes.
203. 139. Otacilio, filho de Eduardo Barbosa Maciêl.
204. 318. Otavio, filho de Domingos Lopes Sant'Anna.
205. 355. Ovaro, filho de João Antonio dos Santos.
206. 400. Ovaro, filho de José Augusto da Graça Castellano.
207. 313. Ovaro, filho de Judith de Oliveira.
208. 392. Oswaldo Alves Melinde.
209. 376. Osvaldo, filho de Latino Carlos de Figueiredo.
210. 322. Osvaldo, filho de Antonio da Silva May.
211. 426. Osvaldo da Silveira.
212. 457. Otar Cruz.
214. 271. Osvaldo, filho de Hercilio José de Oliveira.
215. 366. Osvaldo, filho de José Fernandes.
218. 323. Paulino Sacramento.
219. 401. Paulo Braga de Souza.
220. 435. Pedro Faye.
222. 434. Pedro Paulo, filho de Dionysia Terra.
223. 395. Pedro Soares dos Anjos.
224. 342. Ricardo, filho de Carlos Frederico.
225. 405. Raim, filho de Quiteria Vieira de Jesus.
226. 289. Raim, filho de Antonio Estellita da Cunha Junior.
227. 341. Raim Silva.
229. 332. Raim, filho de José Antonio da Silva.
230. 300. Samuel, filho de Alfredo Benaten de Magalhães.
231. 445. Sebastião Ferreira de Lima.
232. 383. Sebastião Martins Serra.
233. 331. Sebastião Pedro da Costa.
234. 421. Sebastião Rodrigues Silva.
236. 412. Sidney Muniz.
239. 281. Tobias, filho de José Tobias Coelho.
242. 433. Wlad, filho de Bernardino Silveira Bruno.
243. 427. Waldemar, filho de Jorge Ferreira Leebbeck.
244. 369. Waldemar, filho de Misael Antonio da Fonseca.
246. 268. Waldemar dos Santos.
247. 306. Waldezende, filho de Aristides Canuto de Aquino.
248. 333. Walter, filho de Felisherto de Carvalho.
249. 293. Wilson, filho de Antonio Claudio de Giorgio.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente da junta. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª zona.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 118, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Humberto Soares & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Bezonato de sodio Merck ou Bayer, grama.....	\$050	\$047	\$044	0514
2	Essencia de terebentina Merck, grama.....	—	\$014	—	\$014
3	Empolas de fluocal, caixa, uma.....	8\$000	7\$200	15\$000	7\$200

Observações — Não compareceram as firmas: Weskott & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Néri Martin & Comp., O. Neiva & Comp., Ródia Brasileira, Moreno Borlido & Comp., Ribeiro Viçozes & Comp., Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. e Andrade & Lins Ltda.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 120, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Merino & Comp.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido Comp.	Preços preferidos
1	Copo graduado de 30,0, duzia.....	21\$000	27\$300	21\$000	21\$000
2	Drenos de borracha Triollet, n. 20, um.....	3\$200	4\$000	4\$000	3\$000
3	Drenos de borracha Triollet, n. 25, um.....	3\$400	4\$300	4\$000	3\$400
4	Cagut cromado n. 1, Triollet, um.....	4\$000	—	4\$000	4\$500
5	Tubo de borracha para irrigador, metro.....	\$700	1\$000	\$700	\$700

Observações — Não compareceram as firmas: M. Ventura & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp., Villas Boas & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. e Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 121, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Souza artista & Comp.	Preços preferidos
1	Colchão cheio de crina com 1,85 x 0,70 x 0,15, um.....	21\$500	21\$000	21\$000
2	Colchão cae o de crina com 1,85 x 0,85 x 0,15, um.....	24\$200	24\$000	21\$000
3	Almofada cheia de crina com 0,55 x 0,55, uma.....	3\$050	3\$000	3\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Albino, Castro & Comp., Fornecedor Brasil Limitada, G, Pereira Cardoso & Comp. Luiz Mendonça & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 123, para o mês de julho de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. F. Barros & Comp.	R. Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Resistencia para ferro de engomar, de 220 volts, uma.....	16\$000	12\$000	14\$000	12\$000
2	Fio flexive com amianto para tomada, metro.....	3\$200	1\$500	2\$500	1\$500
3	Chapa de ebonite para fone Kellog, uma.....	49\$500	16\$000	—	13\$000
4	Tampa de ebonite para fone Kellog, uma.....	25\$000	8\$000	—	8\$000

Observações — Não compareceram as firmas: Companhia S. K. F., Carracema, Oliveira & Comp., França de Almeida & Comp. J. Cruzeiro & Comp. e M. Rodrigues Teixeira & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE RANCHO

Mapa comparativo dos preços apresentados em concorrência realizada em 27 de junho para aquisição dos artigos necessários ao funcionamento do serviço de rancho durante o mês de julho do corrente ano

- 1 — R. Cauduro & Comp.
2 — Fernandes Moreira & Comp.
3 — Ferreira Filho & Comp.
4 — Soares Lavrador & Comp.

- 5 — Pereira de Matos & Comp.
6 — Teixeira Borges & Comp.
7 — Pereira Junior & Comp.

- 8 — Francisco Leal & Comp.
9 — Francisco Barbosa & Comp.
10 — Murias & Comp.

Classificação	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Arroz	Quilo	\$380	\$393	\$960	Ap. \$867	\$900	\$390				
Assucar	"	\$790	\$793	\$150	\$772	\$800	\$890				
Azite doce	Litro	\$6700	\$6340	\$5700	Ap. \$5380	\$6400	\$5700				
Banha	Quilo	\$280	\$2860	\$3000	Ap. \$2735	\$2850	\$2820				
Batatas	"	\$540	Ap. \$313	\$350	\$400	\$430	\$353				
Bananas	Ração										
Bananada	Quilo	—	\$1775	\$1680	\$1500	Ap. \$1383	\$1720				
Ca e moído	"	—	\$1800	\$2000	Ap. \$1578	\$2000	\$2500				
Carne verde, sem osso	"	—	—	—	—	—	—				
Carne verde, com osso	"	—	—	—	—	—	—				
Camarão fresco	"	—	—	—	—	—	—				
Carvão Cardif	"	—	—	—	—	—	—				
Carvão nacional	"	—	—	—	—	—	—				
Ervilha seca, partida	"	—	Ap. \$2857	\$2900	\$2930	\$2530	\$3200				
Goiabada	"	—	Ap. \$1690	\$1720	\$1670	\$1300	\$120				
Farinha de mandioca	"	—	\$396	\$390	\$398	\$400	\$410				
Farinha de trigo	"	Ap. \$383	Ap. \$820	\$330	\$800	\$800	\$85				
Fenilao preto	"	\$555	Ap. \$190	\$360	\$548	\$600	\$136				
Galinha	Uma	—	—	—	—	—	—				
Leite de vaca	Litro	—	—	—	—	—	—				
Lingua fresca	Uma	—	—	—	—	—	—				
Legumes	Quilo	—	—	—	—	—	—				
Manteiga mineira	"	—	\$6150	\$6300	\$6180	Ap. \$5790	\$6200				
Marsa para sopa	"	Ap. \$875	\$900	\$900	\$878	\$950	\$130				
Mate em folha	"	\$470	\$448	\$550	\$451	\$500	\$470				
Marmelada	"	—	\$1375	\$1680	\$1330	Ap. \$1330	\$1720				
Ovos	Duzia	—	\$185	Ap. \$180	\$195	\$300	\$280				
Palitos	Caixa	\$250	—	—	—	—	—				
Peixe fresco	Quilo	—	\$1675	\$1680	\$1600	Ap. \$1583	\$170				
Pecégada	"	—	—	—	—	—	—				
Pão de trigo	"	—	—	—	—	—	—				
Queijo Parmesan	"	—	Ap. \$5300	\$5400	\$7000	\$5900	\$5300				
Sal grosso	"	\$200	\$160	\$150	\$180	\$160	\$134				
Toucinho salgado	"	—	\$2190	Ap. \$2100	\$2500	\$2100	Ap. \$1580				
Tempero	"	—	—	—	—	—	—				
Verdura	"	—	—	—	—	—	—				
Vinagre	Litro	—	\$450	\$500	\$330	Ap. \$350	\$450				
Forragem											
Aveia	Quilo	Ap. \$435	\$495	\$1000	\$500	\$490	\$520				
Alfafa	"	\$435	\$403	\$480	\$418	\$450	\$300				
Milho	"	\$266	\$253	\$300	\$257	\$300	\$300				
Capim	"	—	—	—	—	—	—				
Sal grosso	"	\$300	\$160	\$200	\$180	\$160	Ap. \$158				

19 — Luiz Joaquim Fernandes.
20 — L. I. de Menezes.
21 — M. Corrêa & Santos.
22 — Rezende & Justino.

15 — Manoel da Silva Pinto Neto.
16 — Manoel Pereira Sofia.
17 — José Jacinto Pacheco.
18 — Paulificação Modelar Limitada.

11 — Honório da Silva Bastos.
12 — José Vieira Rodrigues.
13 — José Vieira Goulart.
14 — J. Borges & Filho.

Classificação	Unidade	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
Arroz.....	Quilo												
Assucar.....	Litro												
Azeite doce.....	Quilo												
Banilha.....													
Batatas.....													
Bananas.....													
Bananada.....													
Café moído.....													
Carne verde, sem osso.....		Ap. 14800			14900		14840						
Carne verde, com osso.....													
Camarão fresco.....		Ap. 74500											
Carvão Cardif.....													
Carvão nacional.....													
Ervilha seca, partida.....													
Goiabada.....													
Farinha de mandioca.....													
Farinha de trigo.....													
Feijão preto.....													
Galinha.....	Uma												
Leite de vaca.....	Litro												
Lingua fresca.....	Uma	Ap. 45000			45200		45800						
Legumes.....	Quilo												
Manteiga mineira.....													
Massa para sopa.....													
Mate em folha.....													
Marmelada.....													
Ovos.....													
Palitos.....													
Peixe fresco.....	Caixa												
Pecãgãda.....	Quilo	Ap. 35000											
Pão de trigo.....													
Queijo parmezon.....													
Sal grosso.....													
Toucinho salgado.....													
Tempero.....													
Verduras.....													
Vinagre.....	Litro												
Forragem													
Aveia.....													
Alfafa.....													
Milho.....													
Capim.....													
Sal grosso.....													

\$760 Ap. \$729

\$900

\$850

—

—

\$800

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

23 — Luiz Pestana & Comp.
24 — Jesus & Comp.
25 — P. Martins.
26 — André Rodrigues.

27 — Antonio Ferreira Agostinho.
28 — Antonio Francisco Gomes.
29 — Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.
30 — Agostinho Gomes Pereira.

31 — Manoel Pereira Coronha.
32 — Anibal Pires.
33 — Souza Torres & Comp.

Classificação	Unidade	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
ALTOZ.....	Quilo											
Asucar.....	Litro											
Azeite doce.....	Quilo											
Banha.....												
Batatas.....	Ração		\$098			\$099						
Bananas.....	Quilo	Ap. \$094										
Bananada.....												
Café moido.....												
Carne verde, sem osso.....												
Carne verde, com osso.....												
Camarão fresco.....												
Carvão Cardifi.....												
Carvão nacional.....												
Ervilha seca, partida.....												
Goiabada.....												
Farinha de mandioca.....												
Farinha de trigo.....												
Feijão preto.....												
Galinha.....	Uma				3\$799					Ap. \$900		Ap. 3\$387
Leite de vaca.....	Litro											
Limão fresco.....	Uma					1\$150				7\$200		
Legumes.....	Quilo	Ap. \$990	1\$050									
Maiziga mineira.....												
Massa para sopa.....												
Mate em folha.....												
Marmelada.....					Ap. 1\$975							1\$980
Ovos.....	Duzia											
Palitos.....	Caixa											
Peixe fresco.....	Quilo											
Pecogada.....												
Pão de trigo.....												
Queijo Parmezon.....												
Sal grosso.....												
Toucinho salgado.....												
Tempero.....												
Verduras.....		Ap. 1\$940	2\$009									
Vinaigre.....	Litro	Ap. 1\$090	1\$240									
Forragem												
Aveia.....	Quilo											
Alfafa.....												
Milho.....												
Capim.....												
Sal grosso.....												

Observações — Deixaram de apresentar proposta os fornecedores: Pereira Junior & Comp., José Vieira Rodrigues, José Vieira Goulart, M. da Silva Pinto Neto, José Jacinto Pacheco, Luiz Joaquim Fernandes, L. I. de Menezes, P. Martins, Agostinho Gomes Pereira e Anibal Pires.
O signal «Ap.» significa aprovado.

Capital Federal, 28 de junho de 1932. — *Hermelindo Ramos Filho*, 1º ten. contador.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada, por esta diretoria, no dia 5 de julho do corrente ano, às 13 horas, para fornecimento do material abaixo, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1933

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Quantidade	1	2	3	Observações
			Willman Xavier & Comp.	Mayrink Veiga	Alberto de Almei- da & Comp.	
Material de consumo						
1	Pilhas Gaillard 45 volts, uma.....	2	x 44\$000	—	55\$000	Grupo de Aviação.
2	Rolos de fita isolante, um.....	2	x 5\$000	8\$000	7\$000	" "
3	Lampada piloto para ondometro, uma.....	6	x 1\$500	—	1\$500	" "
4	Rolos de fio flexivel para ligações, um.....	1	—	—	x \$900	" "
5	Juntas para o serviço de aviões com 4 x 6", 6 x 8", 8 x 10", 10 x 12", 12 x 14" 14 x 16", sendo 1.000 de cada dimensão, uma.....	6.000	—	—	—	Escola Aviação Militar.
6	Ditas com 16 x 18", 18 x 20", 20 x 22", 22 x 24", 24 x 26", 26 x 28", 28 x 30" e 30 x 32", sen- do 400 de cada dimensão, uma.....	3.200	—	—	—	" "
Material permanente						
1	Alicate Universal, um.....	1	—	x 3\$500	4\$000	Grupo de Aviação.
2	Canivete de 5 utilidades, um.....	1	—	—	x 12\$000	" "
3	Relógio despertador Big-Ben, um.....	1	—	—	x 90\$000	" "
4	Ondometro de 30m a 60m, um.....	1	x 500\$000	—	—	" "
5	Ferro electrico para soldar corrente 220 volts, para radio, um.....	1	55\$000	x 45\$000	65\$000	" "
6	Almotolia pequena 1/10 de litro, uma.....	1	—	3\$000	x 2\$500	" "
7	Clips para acumuladores, um.....	6	x 2\$400	—	3\$500	" "

Observações

x Menor preço; foram pedidos preços às firmas Fontes Garcia, Mestre & Blatgé, Filial Marani, Affonso & Homero, Ferreira Seixas & Comp., A. J. Ferreira Leal, Melo Sampaio, David Land & Comp. e Armando Busseti & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente, almoxarife-pagador.

Escola de Intendencia

Achando-se ausentes da sede desta escola, desde hontem, 9 do corrente, os senhores segundos tenentes comissionados Alexandre da Cunha Ribeiro e Celso Barreto Ramos, são, de ordem do Sr. comandante, chamados a comparecer á sede desta escola, no prazo de oito dias, na conformidade do art. 255, do Código de Justiça Militar, sob pena de passarem a desertores.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1932.
— João Jorge Ferrieche, 1º tenente-ajudante, secretário.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra os coroneis Euclides de Oliveira Figueiredo e Brasílio Taborda, primeiros-tenentes Severo Fournier, Gasipo Chagas Pereira e Carlos Buck Junior sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o ar-

tigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1932. — Deschamps Cavalcanti, general.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O CARGO DE COMISSARIOS DE SEGUNDA CLASSE

1. Em cumprimento da portaria nesta data baixada pelo Sr. capitão-chefe

de policia, faço publico para pleno conhecimento de todos os interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, nesta secretaria, as inscrições para o provimento de vagas de commissarios de segunda classe, devendo os candidatos provar:

I. serem brasileiros e reservistas do Exército ou da Armada Nacionais.

II. serem maiores de 21 anos e menores de 50;

III. serem residentes no Distrito Federal;

IV. serem vacinados;

V. não soffrerem de molestia contagiosa, ou que impossibilite o exercicio do cargo;

VI. serem de reconhecida idoneidade moral;

VII. certificarem a identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal;

VIII. exhibirem folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecidos pelo mesmo gabinete;

IX. atestarem a profissão que exercem ou tenham exercido e o bom desempenho dela.

2. A lista de inscrição, findo o prazo de 15 dias, anunciado para o concurso, será examinada pelo chefe de policia que poderá mandar excluir o candidato inscrito que, a seu juizo e em virtude de prova que tenha exibido, não reuna condições de idoneidade moral.

3. As provas de habilitação serão escritas e orais e constarão, a prova escrita, de conhecimento da lingua portuguesa, de uma questão juridico-policia, de redação e correspondencia official; a prova oral de elementos de direito publico brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policial.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932. — O diretor, interino, José Pacheco Dantas.

Polícia do Distrito Federal SECRETARIA

Primeira secção

Em 4 de julho de 1932

Para o preenchimento de vagas existentes de delegados de 1ª entrancia, fica aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o concurso de titulos entre os suplentes de delegado e commissarios, que sejam doutores ou bachareis em direito por uma das faculdades da Republica, com dois anos, pelo menos, de formado, sendo o prazo para a mesma de 15 dias a contar de 29 do mês findo, desde quando vem sendo publicada a portaria respectiva, devendo aqueles candidatos, além de fazer prévio registro dos diplomas científicos na secretaria desta Chefatura, exhibir documentos que provem o exercicio de função publica ou de advocacia, e bom desempenho delas, evidenciando, por todos os titulos, a melhor capacidade e idoneidade.

O diretor interino, José Pacheco Dantas.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados em 9 do corrente:

Motoristas aprovados: Gisela Von Glasenopp, Fernando Salathé Lafon, Guilherme de Souza-Barbosa, Milton de

Siqueira Lopes, Paulo José Jorge Aonila, Manuel José da Costa, Waldemar Fernandes Dias, Cefestino de Moura Prunes e João Carvalho da Silva.

Reprovados: — 3.
Inspectoria de Veiculos, em 9 de julho de 1932. — O inspector geral, Riograndino Krueh.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Publica a lista dos funcionarios que, para efeito de promoção, ficam equiparados aos auxiliares de escrita.

Faço publico que o Sr. diretor geral, por portaria de 7 de julho corrente, equipara, nos termos do § 2º do decreto n. 20.649, de 11 de novembro de 1931, para efeito somente de promoção ao cargo de escriturario, os 15 funcionarios abaixo mencionados:

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica: Resolve, de conformidade com o disposto no artigo 1º, paragrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, indicar os nomes dos seguintes funcionarios deste Departamento, de acordo com o que preceitua o § 1º do decreto n. 20.649, de 11 de novembro de 1931:

Manoel de Melo, guarda desinfetador de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia; João Teodoro Gomes, guarda desinfetador de 1ª classe, da Inspectoria de Profilaxia; Atanolda Pereira, guarda desinfetador de 1ª classe, do Serviço de Saneamento Rural; Oscar Teixeira de Faria, guarda Sanitario, da Secretaria Geral; Ardilando Dutra Xavier, foguista da Inspectoria Maritima; Jaime Sampaio, desinfetador da Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina; Jurguta Villote, servente da Inspectoria de Demografia Sanitaria; Henrique Cortijo Massière, enfermeiro de 2ª classe, do Hospital Paula Candido; Mario Rodrigues Vasques Barcelos, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural; Clotario Sant'Anna, auxiliar de 2ª classe, do Laboratorio Bacteriologico; Adroaldo de Almeida Cardia, ajudante de farmacia do Serviço de Saneamento Rural; Carlos Alberto de Siqueira, guarda sanitario da Inspectoria de Generos Alimenticios; Hilda Pontual Machado, desinfetador da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia; Maria Esmeria de Faria, servente da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia, e Marina Teixeira, servente da Inspectoria de Profilaxia da Tuberculose.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica. — Belisario Penna.

Diretoria do Expediente do Departamento Nacional de Saúde Publica, 9 de julho de 1932. — Dr. Phocion Serpa, diretor do expediente.

Assistencia a Psicopatas HOSPITAL NACIONAL

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1932

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De conformidade com o decreto numero 20.847, de 23 de dezembro de 1931, art. 4º paragrafo unico, faço pu-

blico, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o art. 52 e seus paragrafos, do Codigo de Contabilidade da União, está aberta na Administração do Hospital Nacional, até as 15 horas do dia 19 do mês de julho proximo a inscrição para fornecimento de livros e revistas científicas, obedecendo as seguintes condições:

1º. Os interessados deverão pedir ao diretor, sua inscrição em requerimento, em o qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de ser negociante matriculado, da quitação de impostos federais e municipais, declaração de sua nacionalidade e sede do estabelecimento.

2º. As propostas serão feitas em quatro vias, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras e entrelinhas, todas datadas e assinadas, sendo a primeira via estampilhada, as quais serão recebidas até as 15 horas do dia 20 de julho proximo, e abertas em presença dos interessados, lidas em voz alta, e por todos rubricadas, sendo jugadas dentro do prazo de 10 dias.

3º. Os proponentes que forem aceitos e se recusarem a satisfazer a encomenda, terão além das penalidades do paragrafo 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, a multa de 20 % sobre o fornecimento de cada mês.

4º. As encomendas que forem feitas, deverão ser satisfeitas no prazo de 48 horas, contadas daquela em que fôr entregue o pedido, salvo motivo de força maior e aceito pela repartição.

5º. Não será tomada em consideração a proposta do negociante que não satisfizer rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que, fica sem direito a qualquer reclamação.

6º. Os interessados deverão comparecer a Administração do Hospital afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

7º. As propostas deverão ter a formula de completa submissão ás condições estabelecidas, sendo sem a menor alteração, quanto a quantidade, nomenclatura e unidade, e, para maior clareza, serem datilografadas.

8º. A presente concorrência começa a vigorar logo que seja aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica e registrada pelo Tribunal de Contas.

Hospital Nacional de Psicopatas, em 29 de junho de 1932. — Dr. Waldomiro Pires, diretor geral.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS

No Diário Oficial de 9 do corrente, á pagina 13.282, acha-se publicado um edital de concorrência para limpeza e concerto de um automovel. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao Sr. Eusebio Joaquim de Mendonça, proprietario dos predios ns. 60 e 62,

da rua Wenceslau, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre a irregularidade praticada no serviço de abastecimento d'água desses imóveis, que deu motivo a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto numero 20.951, de 18 de janeiro deste ano.

Secção de Expediente, 2 de julho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, VIOLONCELO, FLAUTA E CLARINETE

De ordem do Sr. diretor, faço publico que, nos dias 11 a 15 do corrente, se realizarão neste instituto os concursos aos premios das disciplinas acima mencionadas, pela forma seguinte:

Dia 11, ás 10 horas

Flauta — Concorrente: Hildebrando Alves de Abreu (3º premio — 1931). Juri: Presidente, o professor José Raymundo da Silva; vogais, os Srs. Antônio Soares, Agostinho Luiz de Gouvêa, Alvi- bar Nelson de Vasconcellos, Rodolpho Pfefferkorn, Ismael Guarischi e Moacyr Liserra.

A's 11 horas

Clarinete — Concorrente, Manoel Alves de Oliveira Franco. Juri: o mesmo de flauta, menos o professor Antônio Soares, que será substituído pelo professor Pedro de Assis.

A's 13 horas

Canto — Concorrentes, Edith Lacerda, Djanira de Mesquita Barros, Lais Lopes Wallace, Lucia Arantes Pires e Maria de Lourdes Sá Earp. Juri: presidente, o professor Francisco Braga; vogais, as Sras. Camilla da Conceição, Maria Celeste Jaguaribe de Mattos Faria, Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, Antonietta de Souza e Roseta da Costa Pinto e Sr. João Rocha.

Dias 12, 13 e 14, ás 9 e ás 13 horas

Piano — Concorrentes: 1) Aurea de Sá Adnet; 2) Aurelio Nunes da Silveira; 3) Cacilda Moreira Torres; 4) Celinia Bridon da Graça; 5) Clelia De Rossi; 6) Clyméne de Moraes e Castro; 7) Dóra da Costa Pereira; 8) Dóra Pinto da Silva; 9) Delza Maria Monteiro; 10) Diva de Souza Nogueira; 11) Dyla Figueiredo Cantão; 12) Edla Pinto de Siqueira; 13) Elza Ferreira; 14) Enio de Freitas e Castro; 15) Francisco de Paiva Mourão; 16) Georgette Mayo Remy; 17) Haydêa Vieira; 18) Haydêe Neves de Almeida; 19) Helena Coelho; 20) Isabel Rodrigues Costa; 21) Marçal Hourcade Romero; 22) Maria Beatriz Carvalho; 23) Maria Fonseca de Oliveira Reis; 24) Maria Loureiro Pamplona; 25) Maria Sylvia Teixeira Pinto; 26) Maria Victória Monteiro de Souza; 27) Marina Bridon da Graça; 28) Marina Quartim de Moura; 29) Neusa Ruth da Rocha; 30) Neyda de Mello Cavalcanti; 31) Odette Teixeira; 32) Ruth Araújo; 33) Sophia

Galper; 34) Stael Leal do Valle; 35) Sylla Portinho Vallandro; 36) Violeta Margarida Fischer; 37) Wanda Meilhae. Juri: presidente, o professor Alfredo Ferlin de Vasconcellos; vogais, as Sras. Kitta Uchôa Cintra, Sylvia de Figueiredo Mafra, Kitta de Bellido, Mary Alice Coggin, e Srs. Antonio de Sá Pereira e Charles Lachmund.

N. B. — Os concorrentes serão chamados na seguinte ordem: Dia 12, ás 9 horas, os de ns. 1 a 18; e ás 13 horas, os de ns. 19 a 37. No dia 13, ás 9 horas, os de ns. 1 a 10; e ás 13 horas, os de ns. 11 a 20. No dia 14, ás 9 horas, os de ns. 21 a 30; e ás 13 horas, os de ns. 31 a 37.

Dia 15, ás 9 horas

Violino — Concorrentes: Alice França (2º premio — 1931), Cybelle da Silva Pinto, Isaac Feldman, Itala Moraes Silva, Maria Carlota Goulart de Oliveira e Maria Hylza Bhering. Juri: presidente o professor Agnello Gonçalves Vianna França; vogais, os Srs. Humberto Milano, Edgardo Guerra, João Lambert Ribeiro, Oscar Borgeth, Pery Oscar Machado e Romeu Gipsmann.

A's 13 horas

Violoncello — Concorrente: Nydia Soledade. Juri: presidente, o professor Humberto Milano; vogais, os Srs. Eurico de Araújo Costa, Alfredo Monteiro, Luiz Fignéras, Gustavo Hess de Mello, Paschoal Fossati e Erio De Vicenzi.

Instituto Nacional de Musica, 9 de julho de 1932. — O secretario, A. Tolentino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, fica a Companhia de Navegação Costeira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data de primeira publicação do presente edital, a importância total de 279\$000 (duzentos e setenta e nove mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria de 31 de março do corrente ano, em virtude do extravio de vários valores, ocorrido a bordo do paquete *Itatinga*, durante a sua viagem para o Estado do Pará, a 26 de maio de 1928.

Diretoria Técnica de Correios, 3ª secção, 11 de julho de 1932. — O diretor-técnico, *Severino Neiva*.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo, requerimento A 350/29, e da portaria n. 172, do Sr. diretor geral, de 23 de maio ultimo, intimo o ex-praticante desta Diretoria Regional, Alvaro da Silva Coutinho, a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 236\$000 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos réis), correspondente ao valor declarado e respectivas taxas dos registrados ns. 231 e 261.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932. *João Avellino da Trindade*, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OBTIDOS PARA FORNECIMENTO DO ARTIGO ABALÃO DISCRIMINADO, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930.

Discriminação	Quantidade a adquirir	Proponentes		
		J. Santos & Irmão	Fernandes & Lopes	Joaquim da Costa Moura
Cadeira de peróba de Campos, com um pequeno encosto lustrado, côr de imbuia, para o salão dos carteiros na 4ª Secção, de acôrdo com as explicações dadas pela Diretoria Regional.....	43	1:290\$000	(x) 1:075\$000	1:204\$000

Observações:

Primeira: Deixou de comparécer a firma Joaquim da Costa Moura.
Segunda: O preço assinalado (X) foi o preferido.
Secção dos Serviços Economicos, em 6 de julho de 1932. — *Luiz M. de Oliveira*, chefe. — *J. Alves Bomfim*, 1º oficial. — *Niceo Pinto Bandeira*, 1º oficial.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E OUTROS, PUBLICADOS NO "DIÁRIO OFFICIAL" DA UNIÃO N. 123, DE 27 DE MAIO ÚLTIMO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, às doze horas, no Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Abeylard Netto Amarante, chefe da II Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da Diretoria, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 26, para o fornecimento de impressos e outros á estrada, conforme edital publicado no *Diário Official* da União n. 123, de 27 de maio último e aviso chamando a atenção dos interessados, publicado no n. 130 do mesmo jornal de 6 do corrente mês. Foram recebidos dois envoltorios contendo os documentos de idoneidade das firmas: Companhia Paulista de Papéis e Artes Graficas, de São Paulo, representada pelo seu procurador, Sr. João Martins Coube, e Irenio Moraes, desta praça, representado pelo seu procurador, Sr. Julio Godoy Filho, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos representantes presentes as propostas recebidas que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escrita, que servindo de secretário, a escrevi. — *Abeylard Netto Amarante*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração da Companhia Paulista de Papéis e Artes Graficas, *João Martins Coube*. — Por procuração de Irenio Moraes, *Julio Godoy Filho*. — *Pedro Silva*. Coufere com o original. Baurú, 17 de junho de 1932. — *Helio Teixeira*, 4º escriptuario.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E OUTROS

Número de ordem	Discriminação	Irenio Moraes	Comp. Paulista de Papéis e Artes Graficas
1.	50 blocos, modelo 185, com 100 folhas, de 16 x 11 cms.....	X \$780	\$800
Cadernetas, das seguintes:			
2.	1.500 modelo 23, com 4 folhas, de 22 x 15 cms.....	X	\$140
3.	700 modelo 164, com 50 folhas, de 16 x 13 cms.....	X	\$120
4.	250 modelo 259, com 50 folhas, de 18 x 24 cms.....	X	\$230
5.	1.500 capas, modelo 19, de 35 x 49 centimetros	X	\$300
Envelopes, dos seguintes:			
6.	15.000 modelo 172, de 13 x 16 cms.....	X	\$21
7.	2.000 modelo 173, de 26 x 38 cms.....	X	\$140
8.	18.000 modelo 174, de 13 x 19 cms.....	X	\$20
9.	2.000 modelo 175, de 13 x 26 cms.....	X	\$60
10.	2.500 modelo 137, de 9 x 16 cms.....	X	\$28
11.	15.000 etiquetas, modelo 233, de 6 x 16 cms.	X	\$55

Número de ordem — Discriminação %

Impressos, dos seguintes:

12.	5.000 modelo 5, de 29 x 23 cms.....	X	\$24	\$26
13.	15.000 modelo 7, de 33 x 36 cms.....	X	\$29,5	\$29
14.	1.600 modelo 10, de 30 x 45 cms.....	X	\$60	\$70
15.	1.000 modelo 11, de 45 x 50 cms.....	X	\$170	\$178
16.	4.200 modelo 23, de 66 x 36 cms.....	X	\$90	\$91
17.	2.500 modelo 25, de 32 x 22 cms.....	X	\$28	\$32
18.	40.000 modelo 26, de 38 x 33 cms.....	X	\$38	\$38,8
19.	2.500 modelo 40, de 32 x 21 cms.....	X	\$24	\$29
20.	15.000 modelo 42, de 47 x 32 cms.....	X	\$38	\$37
21.	15.000 modelo 43, de 30 x 22 cms.....	X	\$19	\$21
22.	1.000 modelo 52, de 22 x 33 cms.....	X	\$28	\$37
23.	25.000 modelo 62, de 33 x 44 cms.....	X	\$34	\$29
24.	1.000 modelo 102, de 7 x 13 cms.....	X	\$15	\$16
25.	1.000 modelo 187, de 22 x 32 cms.....	X	\$33	\$42
26.	5.000 modelo 189, de 33 x 23 cms.....	X	\$24	\$29
27.	2.500 modelo 195, de 33 x 22 cms.....	X	\$26	\$27
28.	2.500 modelo 239, de 22 x 34 cms.....	X	\$23	\$26
29.	15.000 modelo 248, de 32 x 23 cms.....	X	\$17	\$22
30.	1.000 modelo 256, de 35 x 22 cms.....	X	\$42	\$49
31.	15.000 modelo 287, de 31 x 32 cms.....	X	\$24	\$23,5
32.	500 modelo 308, de 32 x 23 cms.....	X	\$42	\$60
33.	500 modelo 309, de 32 x 25 cms.....	X	\$42	\$60
34.	500 modelo 340, de 36 x 25 cms.....	X	\$10	\$120
35.	1.600 modelo 342, de 37 x 55 cms.....	X	\$139	\$150
36.	15.000 modelo 346, de 31 x 24 cms.....	X	\$18	\$17
37.	7.500 modelo 354, de 22 x 17 cms.....	X	\$14	\$19
38.	500 modelo 402, de 33 x 59 cms.....	X	\$170	\$190
39.	700 modelo 403, de 32 x 23 cms.....	X	\$48	\$60
40.	500 modelo 416, de 27 x 22 cms.....	X	\$48	\$60
41.	2.000 modelo 450, de 45 x 47 cms.....	X	\$140	\$147
42.	500 modelo 483, de 33 x 45 cms.....	X	\$130	\$142
43.	500 modelo 513, de 33 x 22 cms.....	X	\$130	\$142
44.	1.500 modelo 578, de 33 x 22 cms.....	X	\$130	\$142
45.	2.000 modelo 584, de 24 x 32 cms.....	X	\$39	\$48
46.	700 modelo 587, de 22 x 33 cms.....	X	\$43	\$48
47.	700 modelo 588, de 22 x 33 cms.....	X	\$43	\$48
48.	2.500 modelo 591, de 40 x 32 cms.....	X	\$56	\$58
49.	1.000 modelo 594, de 32 x 33 cms.....	X	\$94	\$54
50.	1.000 modelo 602, de 40 x 62 cms.....	X	\$49	\$17

Livros, dos seguintes:

51.	6 modelo 61, com 100 folhas, de 33 x 22 cms.....	X	17\$60	29\$00
52.	30 modelos 76, com 200 folhas, de 25 x 25 cms.....	X	14\$300	12\$800
53.	14 modelo 78, de 44 x 43 cms.....	X	34\$050	39\$000
54.	25 modelo 79, com 100 folhas, de 32 x 22 cms.....	X	11\$000	13\$000
55.	75 modelo 82, com 200 folhas, de 32 x 23 cms.....	X	14\$300	15\$000
56.	45 modelo 91, com 100 folhas, de 32 x 26 cms.....	X	10\$500	9\$900
57.	2 modelo 151, com 100 folhas, de 33 x 22 cms.....	X	33\$000	37\$000
58.	50 modelo 156, com 200 folhas, de 45 x 33 cms.....	X	28\$800	26\$900
59.	6 modelo 159, com 200 folhas, de 22 x 32 cms.....	X	25\$000	27\$000

Número de ordem — Discriminação	Irenio Moraes	Comp. Paulista de Papeis e Artes Graficas	Número de ordem — Discriminação	Irenio Moraes	Comp. Paulista de Papeis e Artes Graficas
60. 8 modelo 215, com 100 folhas, de 33 x 22 cms.	X	15\$500	85. 1.500 modelo 104, com 200 folhas, de 24 x 23 cms., 2 vias.	X	2\$750
61. 60 modelo 236, com 200 folhas, de 39 x 47 cms., com capa de pano preto			86. 50 modelo 125, com 200 folhas, de 32 x 25 cms., 2 vias, sendo a 1ª e picotada e a 2ª em papel jornal, sem impressão. Fundo de papelão n. 20 e capa resistente		
62. 50 modelo 258, com 200 folhas, de 40 x 30 cms.	X	32\$500	87. 2.000 modelo 145, com 200 folhas, de 22 x 16 cms., 2 vias.	X	4\$200
63. 50 modelo 269, com 100 folhas, de 23 x 16 cms.	X	25\$200	88. 250 modelo 229, com 200 folhas, de 21 x 11 cms., 2 vias.	X	1\$100
64. 11 modelo 289, com 100 folhas, de 32 x 22 cms.	X	3\$600	89. 250 modelo 230, com 200 folhas, de 24 x 13 cms., 2 vias.	X	1\$460
65. 5 modelo 294, com 100 folhas, de 32 x 24 cms.	X	11\$200	90. 100 modelo 234, com 200 folhas, de 15 x 18 cms., 2 vias.	X	1\$300
66. 5 modelo 292, com 100 folhas, de 50 x 31 cms.	X	19\$300	91. 50 modelo 247, com 200 folhas, de 31 x 23 cms., 2 vias.	X	1\$600
67. 3 modelo 337, com 200 folhas, de 22 x 33 cms.	X	32\$500	92. 700 modelo 255, com 200 folhas, de 30 x 52 cms., 2 vias.	X	3\$700
68. 5 modelo 345, com 100 folhas, de 24 x 17 cms.	X	35\$000	93. 200 modelos 314, com 200 folhas, de 23 x 13 cms., 2 vias.	X	4\$990
69. 13 modelo 373, com 200 folhas, de 22 x 33 cms.	X	10\$800	94. 25 modelo 415, com 200 folhas, de 21 x 24 cms., 3 vias.	X	1\$750
70. 5 modelo 439, com 75 folhas, de 46 x 33 cms., papel superior, capa de pano preto, com cantoneiras e rétilo	X	49\$500	95. 25 modelo 460, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., 2 vias, sendo a primeira picotada ao alto e a segunda em papel jornal, sem pauta	X	3\$250
71. 20 modelo 440, com 25 folhas, de 56 x 33 cms., papel superior, capa de pano preto e rétilo			Fichas, das seguintes:		
72. 2 modelo 459, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	X	28\$500	96. 10.000 modelo 1, com cartolina, de 0,128 x 0,203	E	\$039
73. 3 modelo 460, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	X	31\$000	97. 50.000 modelo 2, com cartolina, de 0,128 x 0,203	X	\$031
74. 7 modelo 469, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	E	28\$000	98. 50.000 modelo 3, com cartolina, de 0,080 x 0,126	E	\$017
75. 7 modelo 479, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	E	16\$500	99. 5.000 modelo 4, com cartolina, de 0,053 x 0,099	E	\$017
76. 7 modelo 474, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	X	16\$500	100. 10.000 listas de remessa, modelo 6, com ferrite modelo	X	\$032
77. 7 modelo 535, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.			101. 5.000 etiquetas, modelo 7, em cartolina (percalina), de 0,12 x 0,048		
78. 9 modelo 536, com 100 folhas, de 22 x 33 cms.	X	25\$200	102. 2 arquivos de aço "Pratt", de 1,77 x 9,90 x 0,46	X	\$053
79. 12 modelo 538, com 200 folhas, de 22 x 33 cms.	X	16\$500	103. 1 carinho de berracha, conforme modelo 5	X	1:32\$000
80. 100 modelo 599, com 100 folhas, de 27 x 35 cms.	X	23\$400	104. 1 numerador de aço, de 6 sarreiras, com repetição	X	16\$000
81. 5 modelo 604, com 75 folhas, de 67 x 33 cms., em papel superior, capa de pano preto, com cantoneiras e rétilo	X	15\$500	105. 6 latas de "Fit", tipo maior	X	22\$000
82. 20 modelo 603, com 250 folhas, de 65 x 40 cms., capa de pano preto	X	42\$000			15\$500
Talões das seguintes:					
83. 15.000 modelo 17, com 200 folhas, de 22 x 14 cms., 2 vias.	X	\$990	Observações:		
84. 100 modelo 49, com 100 folhas, de 11 x 29 cms.	X	1\$380	X — Preço menor.		
			E — Preço enfiado.		

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauré, 17 de

junho de 1932. — A comissão: A Netto Andrade. — A. Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**AVISO**

Pedido de preços n. 40, para o fornecimento dos materiais necessários ao assentamento da linha na variante de Aracatuba a Jupia.

De ordem do Sr. diretor, faço público que às 13 horas do dia 19 do corrente, no almoxarifado desta estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais necessários ao assentamento da linha na variante de Aracatuba a Jupia, conforme edital publicado a fls. 12.524, do *Diário Oficial* n. 150, de 29 de junho último.

Baurú, 6 de julho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Pedido de preços n. 41, para o fornecimento de materiais para o levantamento do "grade" d alinha nos pantanais de Mato Grosso.

De ordem do Sr. diretor, faço público que às 14 horas do dia 19 do corrente, no almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para o levantamento do "grade" da linha nos pantanais de Mato Grosso, conforme edital publicado a fls. 12.525, do *Diário Oficial* n. 150, de 29 de junho último, observada a seguinte retificação:

A. de ordem

18. Onde diz: 1 afiador de brocas portátil acionado a ar comprimido para fazer ponta em estrela, e punhos nas brocas sextavadas de 7/8", afiador que trabalha só por movimentos de percussão rápidos e leves e com o equipamento necessário completo — exclua-se a palavra: (tanque de óleo).

21. Onde diz: 1 vapor fixo, próprio para combustão de lenha, tipo locomotiva, munido de detentor de fagulha, com a potência de 30 H. P. efetivos, desenvolvendo a velocidade necessária para imprimir, 300 R. P. M. á polia do compressor de ar de 9 x 8" tratado nesta relação das marcas do supra referido.

Cada um desses vapores, serão ainda, munidos dos seguintes acessórios: (leia-se:)

1 bomba, 1 injetor, 1 aquecedor preliminar para agua, 1 manometro, 2 valvulas de segurança, 2 torneiras de provas, 2 valvulas de cilindro para saída de vapor, 1 bomba de óleo, 1 lubrificador de reserva no cilindro, 1 apito a vapor, 1 detentor de saída de agua, bem como dos seguintes pertences: 2 tubos de sucção, 1 funil, 1 vareta com escova para limpar tubos, 6 vidros de reserva para nível da agua com argolas de borracha, 1 caixa de ferramentas, ferramentas para o foguista, chaves, etc. Uma instrução completa em português bem legível.

30. Onde diz: 1 jogo de forros concavos intermediarios, leia-se: 1 jogo de forros concavos intermediarios.

33. Entre os números 32 e 34 acrescente-se o número 33 e leia-se: 900

barricas de cimento de 180 quilogramos cada uma, das marcas "Alborg" ou "Atlas".

40. Onde diz: 1 tonelada de aço especial sextavado, ôco, diametro 7/8", leia-se: 1 tonelada de aço suéco especial sextavado ôco diametro 7/8".

52. Onde diz: 63 peças de 4,00 x 0,07 x 0,05 (caibros), leia-se: 63 peças de 4,30 x 0,07 x 0,05 (caibros).

Baurú, 6 de julho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER E DE CALCULAR.

Faço público que serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para limpeza geral e concerto de máquinas de escrever e de calcular, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 1 de julho corrente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em julho de 1932. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria de Navegação****DIVISÃO DE HIDROGRAFIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 63****Brasil — Estado da Baía**

Avisa-se aos navegantes que, pelo recbocador *D.N.O.G.*, foi determinada a posição do casco sossobrado do vapor grego *Arthemis*, naufragado em Abrolhos, Estado da Baía.

Coordenadas aproximadas:

Lat. 17° 53' 00" S.

Long. 38° 40' 00" WGW.

Cartas afetadas: Inglêsas ns. 529 e 3.157.

D. N. 2, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*, capitão de fragata, chefe da D. N. 2, (Hidrografia).

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 62**

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul
Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do faról de Cidreira, ao N. da praia de Pernambucozinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

(N. 271 da "Lista de Faróis" de 1931.)

O apagamento deste faról foi comunicado pelo aviso n. 53, de 18-6-1932.

Carta afetada: N. 2.522 — Inglêsa.

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — *Henrique Melchades Cavalcante*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Oficina da Aviação Naval

O capitão de corveta aviador naval Alvaro Barcellos Sobral, diretor da Oficina da Aviação Naval, faz saber ao senhor sub-official escrevente Sebastião Ayrton Jucá da Paz, que, pelo presente edital, publi-

cado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer na referida oficina, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desobediência.

Dado na cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Alvaro Barcellos Sobral*, capitão de corveta aviador naval, diretor.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimado o engenheiro Firmino Ribeiro Dutra, ex-chefe do Distrito de Fiscalização da Defesa da Borracha, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de réis 588\$600, alcance proveniente de glozas feitas nos documentos ns. 18, 36 e 51 do processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$, recebido pelo aludido engenheiro-chefe da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no citado Estado de Mato Grosso, em 4 de novembro de 1912, para ocorrer aos serviços e providencias compreendidas na lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912 e decreto n. 9.521, de 17 de abril do mesmo ano, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, Bráulio de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 196\$914, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 15 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 21 de igual mês de 1926, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados a comparecer nesta diretoria, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, os ocupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Niterói, ns. 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (em partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de virem tirar seus títulos, no prazo acima referido, sob pena de serem os terrenos levados á hasta pública. (Processo n. 58.705, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 8 de julho de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de secção, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Távora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 413.176

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Papel "Rubi Bond", de 20 quilos, resma.....	20
2. Papel "Rubi Bond", de 24 quilos, resma.....	20
3. Papel "Rubi Bond", de 30 quilos, resma.....	20
4. Papel para provas, resma.....	50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, destinam-se ao Almoxarifado da Casa da Moeda.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Deverão os proponentes declarar a marca e tipo do material proposto, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do referido material.

6.º Os proponentes deverão declarar o peso do papel por metro quadrado, o peso de cada resma oferecida o número de folhas contidas em cada resma e as dimensões de cada folha de papel.

7.º Deverão os proponentes juntar ás suas propostas, amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra um metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

8.º Constitue elemento essencial de julgamento das propostas, o prazo rigoroso pelo qual se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos oferecidos, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

9.º Constitue elemento de julgamento das propostas apresentadas, o fato de provarem os proponentes já terem efetuado fornecimentos identicos, com resultados integralmente satisfatórios.

10. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne á unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima mencionadas.

11. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes á verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. A aceitação de qualquer proposta é rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes em suas propostas que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma

caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C., terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer, em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 26 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.317

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ferro em vergalhão, de 1" de diametro, para concreto armado, com o comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	145
2. Idem, de 7/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	20
3. Idem, de 3/4", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
4. Idem, de 5/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
5. Idem, de 1/2", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	35
6. Idem, de 3/8", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	10
7. Idem, de 1/4", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	15
8. Idem, de 3/16", com comprimento de 10 a 12 metros, tonelada	5

Especificações: O ferro redondo empregado nas armações de concreto armado deve ter uma resistencia minima á ruptura de 3.700 kg/cm² e um alongamento proporcional minimo de 20 %.

Curvando um gancho do ferro com um diametro interno igual ao proprio o ferro não deve apresentar nenhuma fenda ou rutura no lado externo.

Os vergalhões não devem vir curvados ao meio, sendo aceitos somente os que vierem retos.

Aplicação: Construção das oficinas do Cais Norte.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e acima mencionadas.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º A Comissão se reserva o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular em suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos itens acima, também o preço global para a encomenda total, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se, porém, a C. G. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante do presente edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º Os artigos constantes deste pedido deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Arsenal de Marinha (para a secção de obras civis).

6.º Deverão os proponentes no caso de entregas parceladas, declarar as datas de entrega de cada partida bem como a quantidade de cada partida a ser entregue.

7.º As propostas apresentadas deverão mencionar os itens devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao material proposto, declarando procedência, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima mencionadas.

9.º Deverão os proponentes declarar a resistência dos vergalhões em kgs./cm², e bem assim, o peso dos mesmos por metro corrente.

10. A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

11. Constitui elemento de julgamento das propostas o fato de provarem os proponentes já terem efetuado a contento fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação de cada partida da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. G. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos constantes desta série, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si, o material constante deste edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, às normas da

repartição requisitante e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série n. 624.385

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-------|
| 1. Papel não assetinado no formato 96 x 66, com 20 quilos, resmas de 500 folhas, resma..... | 25 |
| 2. Papelão amarelo n. 45, quilo..... | 1.000 |
| 3. Cadarço estreito de linho, conforme amostra, peça | 50 |
| 4. Pano preto de linho com 0,80 de largura, metro. | 500 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca e dimensões dos artigos propostos, bem como, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

5.º Os proponentes deverão fornecer material de 1.ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade, quantidade e especificações dos artigos acima mencionados.

6.º Deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, que se acham na C. C. C., à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material oferecido, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados, do mesmo material, com resultados plenamente satisfatórios.

8.º Deverão os proponentes juntar às suas propostas, amostras do material que se propõem a fornecer, devidamente numeradas e autenticadas.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

10.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

12.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15.º Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for regeitado por não satisfazer às exigências da Imprensa Nacional, ou ainda por estar em desacordo com as amostras e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17.º A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18.º Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 705.151

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Boias de luz-AGA-B-300/XIV, uma.....	2
2. Boias de luz-AGA-B-150/XXVI, uma.....	6
3. Boias de luz-AGA-B-150/XIII, uma.....	4
4. Amarra de ferro, sem travessão, de 35 m/m, metro	60
5. Amarra de ferro, sem travessão, de 30 m/m, metro	300
6. Poitas de ferro fundido, de 1.000 quilos, uma.....	6

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material, constante deste pedido, destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, qualidade, detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas as dimensões das chapas de que são construídas as boias, o peso de cada boia e o peso das amarras por metro linear.

7.º Os proponentes deverão juntar atestados do emprego do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e, bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

9.º Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante.

10.º As propostas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

11.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11.º A. Não serão levadas em conta as propostas que não apresentem especificações completas sobre o material oferecido, acompanhadas de catalogos devidamente autenticados.

12.º Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

13.º Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os pedidos, ficarão responsáveis por todos os acidentes, quebras, perdas e danos que ocorrerem, desde a descarga do material até o momento de seu recebimento pela repartição competente, embora venham os documentos em nome da C. C. C. e esta se encarregue do desembaraço alfandegario do material.

14.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento do material, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

15.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso, para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento, constante deste edital, não assinarem

contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

19°. Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21°. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, relativas ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.156

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Lanterna AGA-LBFA-200 m/m, uma.....	16
2. Lanterna AGA-LBFA-375 m/m, uma.....	2
3. Lanterna AGA-LBFA-500 m/m, uma.....	2
4. Ligações FF-610, uma.....	100

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4°. O material, constante dêsle pedido, destina-se á Diretoria de Navegação.

5°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: marca, tipo, qualidade, detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6°. Os proponentes deverão juntar atestados do emprêgo do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

7°. Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e, bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

8°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante.

9°. As propostas deverão corresponder, no mínimo, ás especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

10°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido, por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11°. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

12°. Os fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, ficarão responsáveis por todos os acidentes, quebras, perdas e danos que ocorrerem, desde a descarga do material até o momento de seu recebimento pela repartição competente, embora venham os documentos em nome da C. C. C. e esta se encarregue do desembaraço alfandegario do material.

13°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento do material, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

14°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso, para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento, constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

18°. Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20°. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, relativas ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

22°. Não serão levadas em conta as propostas que não apresentarem especificações completas sobre o material oferecido, acompanhadas de catalogos devidamente autenticados.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital sera publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.098

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Gazolina, classe "A", aviação de combate, especificações 7-G-1, em caixas com 2 latas de 18 litros (1.000 caixas), litro	36.000
---	--------

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2°. Os preços serão dados pela unidade e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de impostos, direitos aduaneiros e taxas adicionais, bem como transporte do artigo até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e fim do fornecimento do material acima, sendo que perderão automaticamente a caução os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4°. O artigo constante deste pedido deverá ser entregue no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro — Ponta do Galeão.

5°. Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até o final da entrega.

6°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, procedência do material proposto, e o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do mesmo material.

7°. Deverão os proponentes declarar a quantidade líquida da gasolina contida em cada lata, bem como a tara da caixa.

8°. Os proponentes deverão se responsabilizar pelos vassalamentos do artigo acima, devendo as quantidades recebidas no local a que se destina conferir com as indicadas pelos proponentes.

9°. A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das características e especificações da gasolina oferecida, reservando-se a Comissão o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue, de acordo com essas especificações.

10°. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11°. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

12°. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13°. Estão sujeitas a invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18°. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, e às especificações do Ministério da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça, ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19°. A C. G. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20°. A C. G. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura, em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Co-

missão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.365/92

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão.

(Oficinas do Engenho de Dentro):

1. Máquina de furar, broquear e machear, conjugada a motor elétrico, tipo portátil sobre 4 rodas.
Dímetro de haste, 3".
Altura de coluna, 96".
Movimento giratório da haste em ambos os lados do horizontal 30° no mínimo.
Furo cônico da haste "Morse", n. 4.
Potência do motor, 3HP, 220 volts., 50 ciclos, trifásico, corrente alternativa.
Movimento giratório da coluna, 360°, uma..... 1
2. Tornos mecânicos portáteis, de 15" x 6" — "O", tipo pesado; de cabeçote de engrenagens, com todos os eixos no cabeçote girando em mancais de rolamento Tinken, dotados de acionamento a motores elétricos de 220 volts, 50 ciclos, corrente trifásica alternativa.
Os tornos terão os seguintes característicos:
Tipo portátil montados sobre 3 rodas.
Dímetro comportável sobre o banco, 16 1/4".
Dímetro comportável sobre o carro, 10 1/2".
Distância entre pontas, 30".
Dímetro do furo do mandril, 1 11/32".
Número das velocidades do mandril, 20 a 350 RPM.
Número dos avanços automáticos (por pol.) 3 a 92.
Dímetro comportável da luneta, fixa, 1 1/2", um..... 2
3. Máquina portátil para broquear cilindros de locomotivas.
Dímetro da barra, 6'-6".
Capacidade para cilindros de diâmetros de 16" a 36".
Número de velocidades, 2.
Broqueará cilindros:
a) com ambas as tampas retiradas, 48"
b) com uma tampa retirada, 56".
Deverá vir completo e preparado para ser acionado a motor pneumático.
Deverá trazer cabeçotes dos seguintes diâmetros: 16", 20" e 24", uma..... 1
4. Máquina portátil n. 1, para tornear pinos motores.
Deve tornear pinos de 5" a 10".
Comprimento máximo do pino, 15 1/2".
Comprimento torneável uma só vez, 9 1/2", uma..... 1
5. Máquina portátil para aplainar Slide de locomotivas, de preferência aplainar portátil (tipo extra-pesado).
Capacidade para superfície de 26".
Para facear assentos de válvulas, medindo diagonal até 30".
Número de velocidades 2.
Deve vir preparada para ser acionada a motor pneumático, uma..... 1
6. Máquina portátil, tipo extra-pesado, para facear juntas para tampas de cilindros e de cúpulas, etc.
Especificações:
Capacidade de facear, diâmetro de 18" a 30".
Menor diâmetro de cilindro que a máquina entra 18".
Deve vir completa, com todas as portas-ferramentas para as operações a que se destinam. Preparada para acionamento a motor pneumático, uma..... 1
7. Máquina portátil para aplainar pedestais.
Especificações:
Para aplainar, comprimento máximo 32".
Para aplainar, largura máxima 7".
Largura das guias das estruturas 11 1/2".
Comprimento das guias da estrutura 40".
Deve vir completa com as respectivas frezas, motor pneumático e suporte para o motor, uma.....

8. Esmeris duplos a seco, de 20" x 3", tipo pesado, acionado a motor elétrico trifásico, corrente alternativa, 220 volts, 50 ciclos, 5 HP, motor blindado, arranque automatico.

Tamanho dos rebolos 20" x 3"

Distancia entre os rebolos 34"

Distancia do piso do mandril 35"

Diametro do mandril 2 11/16"

Os mandris veem sob rolamento.

As pedras devem ter guarda, de preferencia de ferro batido, um

9. Tórno revólver Universal, com cabeçote de engrenagens; acionado a motor elétrico, destinado ao fabrico de porcas, parafusos e peças pequenas, em grandes series. Com todos os eixos no cabeçote, girando em mancais de esferas. Conjugado a motor de 220 volts, 50 ciclos, corrente trifásica alternativa.

Especificações:

Diametro comportavel sobre o banco 16 3/4"

Diametro comportavel sobre o carro, 13 1/2"

Comprimento maximo do trabalho torneavel, 35".

Deve torneare ferro redondo, até 2 1/2", ferro quadrado até 1 3/4" e ferro hexagonal até 2".

Capacidade da placa de castanhas para torneare peças forjadas até 12".

Número de velocidade do mandril, 12.

Varição da velocidade do mandril de 20 a 458 RPM.

As máquinas devem vir completas, com dispositivos automaticos para avançar o material através do cabeçote com 36 pinças para prender o material, sendo 12 para ferro redondo, 12 para ferro quadrado e 12 para ferro hexagonal; 2 dispositivos de torneare (Universal Turner) identicos aos da pg. 26, uma ferramenta para pontear (Pointing Tool) da mesma pg. 26, um dispositivo para rosquear incluindo cassinetes de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4". Dois porta-ferramentas (Flanged Tool Holder) que tambem encontramos na pag. 26.

Todos os eixos do cabeçote devem girar em mancais de rolamento. Os mancais e engrenagens devem ter lubrificação automatica, um.....

10. Prensa hidraulica, 600 toneladas para eixar e des-eixar rodas motrizes de locomotivas, de carros e vagões; adotada especialmente para eixos de manivela de locomotivas de 3 cilindros; conjugada a motor electrico, corrente alternativa trifásica, de 220 volts, 50 ciclos. Deverá comportar rodas de bitola de 1m,60 a 1m,00.

Especificações:

Pressão maxima, 600 toneladas.

Distancia entre tirantes, 96".

Diametro maximo de rodas, 90".

Distancia maxima entre o cabeçote fixo e resistente, 8' 8".

Curso do embolo, 24".

Deve vir aparelhada com pertence de 3 comunicações para o avanço extra-rápido.

Deve trazer tambem o aparelho hidraulografico para registrar graficamente a pressão exercida sobre cada roda, uma.....

1. Esmeris duplos, amolar a seco, de 20 x 3", tipo pesado; acionados a motor electrico trifásico, corrente alternativa, 220 volts, 50 ciclos, 5 HP, o motor blindado, arranque automatico.

Tamanho dos rebolos, 20" x 3".

Distancia entre os rebolos, 34".

Distancia do piso do mandril, 35".

Diametro do mandril, 2 11/16".

Os mandris vem sobre rolamentos. As pedras devem ter guardas de preferencia de ferro batido, um.....

2. Máquinas para amolar brocas helicoidais, frezas, alargadores e outras ferramentas.

Conjugada a motor electrico de 220 volts, 50 ciclos, trifásico alternativo.

Especificações:

Capacidade das frezas até diametro de 12".

Capacidade das brocas até diametro de 2 1/2".

Dimensões da mesa, 5" x 26".

Movimento longitudinal da mesa, 16".

Movimento transversal da mesa, 7".

Movimento vertical da mesa, 6 3/4".

Diametro comportavel, 9 1/2".

Distancia entre pontas, 20".

No equipamento deve estar incluído um cabeçote universal com 4 buchas de redução; cabeçote movediço, flanges para os rebolos, dispositivo completo para amolar brocas; dispositivo para endireitar os rebolos incluindo o diametro; cinco rebolos e jogos de chaves, uma.....

13. Máquina para torneare pinos motores das locomotivas, "Baldwin" de 3 cilindros de ns. 350 a 369, completas, porém, sem motor a ar, uma..

14. Macacos pneumaticos acionados por motor a ar comprimido "Ingersoll-Rand", especialmente para Estrada de Ferro, n. 17.710, capacidade 50 toneladas, elevação 16 1/2", altura 28", peso 390 quilos, com rodas para facilitar o transporte dentro da oficina, um.....

(7ª Secção — Ferreiros)

15. Máquina de estampar porcas de 3/8" até 1 1/4", podendo aproveitar barras e vergalhões, conjugada com motor individual. Deve trazer 2 coleções de todas as estampas necessarias ao total de operação a que se destina, uma....

(II Secção — Correeiros)

16. Máquina "Singer" 45 K-67, uma.....

17. Máquina "Singer" 31 K-15, uma.....

18. Desfiadeiras para crina, marca "Ideal", uma.....

19. Chanfradeira para couro, com navalha de 0,80, uma.....

(Devem estas máquinas trazer a coleção completa de peças, de modo a executarem todas as operações a que se destina cada uma).

(15ª Secção — Serviço de madeira)

20. Tupia Universal, mesa de 5' x 3', com movimentos proprios para paineis e para trabalhar cantos redondos, acionada por motor electrico individual, de corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos. O fornecimento incluirá equipamento electrico, aparelho para fazer encaixes, aparelhos para respigas (machos e femeas). Devem trazer a coleção completa de ferramentas para executar todas as operações que se destina a tupia, uma.....

21. Desempeno de navalha de 0m,60, conjugado com motor individual, um.....

22. Desengrosso de navalha de 0m,60, conjugado com motor individual, um.....

23. Raspadeiras de 0m,40, conjugadas com motor individual, uma.....

24. Lixadeiras n. 4, de 3 rolos, para madeira até 30" x 6", acionada por motor electrico de corrente trifásica, de 220 volts, 50 ciclos, um motor para cada rolo e mais outro para alimentação. Os eixos dos rolos são acionados por engates flexiveis, o que permite que sejam ajustados á altura conveniente, permanecendo estacionarios os motores. Inclue exaustor para a poeira com motor proprio. Deve trazer a lixa em duplicata para cada rolo para pôder entrar logo em funcionamento, uma.....

25. Máquinas de furar vertical, combinadas com corrente e bedame ôco, acionadas por motores electricos trifásicos, de 220 volts e 50 ciclos. Cada máquina com dois motores, uma para a corrente e o outro para o bedame, aparelho de amolar as correntes, ref. LF, e aparelho para regular rigorosamente o espaçamento dos entalhes (C. R.), uma.....

26. Máquinas de furar horizontal, tipo reforçada, para furos de 50 m/m de largura, 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, conjugadas com motor trifásico de 2 cav. de 220 volts, 50 ciclos, sendo a mesa fixa e o suporte furador movediço, altura da mesa variavel, uma.....

27. Serra circular de 500 m/m de diametro da folha com mesa de 1150 x 755 m/m, inclinavel e regulavel na altura, conjugada com motor

- trifasico de 5,5 cav., de 220 volts e 50 ciclos, uma.
28. Respingadeira reforçada para espigar até 180 m/m de comprimento e 150 m/m de grossura da madeira, com serra circular 2 eixos horizontais, 2 eixos verticais e uma tupa, sendo cada eixo conjugado com o seu motor individual de 220 volts, 50 ciclos, mesa inclinavel de 15°, o carro trabalha sobre rolamentos, uma.
29. Serra de fita, com aparelhamento de avanço e recuo, de rolamentos desmontaveis, conjugada a motor trifasico de 220 volts, 50 ciclos, diametro dos volantes de 900 a 1.000 m/m, uma.

(Serviços gerais)

30. Tratores "Ford" adotados para caminhar sobre trilhos, com bitola de 1m,60, capacidade de tração de 90 toneladas, um.
31. Talhas electricas para 5 toneladas, para levantarem até a altura de 4 metros ou 3m,50.
- Acionada por motor electrico de corrente trifasica, de 220 volts, 50 ciclos, incluindo carro com motor, independente para o movimento de translação sobre vigas, com raio de curva nunca inferior a 3 metros, uma.

(Officinas de Belo Horizonte)

32. Engenho de serra (serra de fita).
Produção, 10 a 15.000 pés por 8 horas.
Velocidade do corte por minuto 200 pés (60 ms.).
Capacidade para cortar toras até 60".
Comprimento da tora maior a ser cortada de 16m,00.
Para assegurar grande produção os trilhos onde correm os carrinhos que transportam madeira devem ser em V.
Os "Head" "blocks" devem vir com mecanismo de ajuste e serem de aço fundido.
Deverão ser fornecidas conjuntamente 3 serras sobresalentes, jogo de chaves e motor electrico adotado para corrente alternativa, trifasico, 60 ciclos e 460 volts, um.
33. Serra circular com avanço automatico.
Deverá serrar até a espessura de 8".
Dimensões da mesa que será de levantar e abaixar 66" x 37" x 1/4".
Deverá ser fornecido junto 1 dispositivo para desdobrar (resawing attachment) e guia inclinavel de 45% com movimento giratorio para cortes transversais.
Avanço automatico minimo de 50 pés por minuto.
Com motor electrico, corrente alternativa, trifasico, 60 ciclos, 440 volts.
Deverão ser fornecidas conjuntamente, 4 serras sobresalentes, sendo 1 de 16", 1 de 20" e 2 de 26", guarda protetora para a serra, jogo de chaves, uma.
34. Serra Tico-Tico.
Acionada directamente por motor electrico de corrente trifasica, 60 ciclos, 440 volts, para madeira até 3 1/2" de espessura, tendo mesa quadrada de 2"-6" inclinavel até 45% á direita, distancia da serra a coluna 32". O fornecimento deverá incluir todo o equipamento electrico, 24 folhas de serra, 1 aparelho de furar para brocas até 1/2", 1 jogo de brocas de 1/4" a 1/2" variando a dimensão de 1/16" em 1/16" e um soprador de serragem, uma.
35. Maquina automatica para furar e fazer encaixes, com mesa movel.
Capacidade para madeira até 12" x 12".
Deverá fazer encaixe até 2 x 5 3/4", de profundidade.
O bedame deverá ter o curso de 14 pés por minuto.
Deverão ser fornecidos motores electricos, distribuidos de acordo com o serviço, 1 para o cabeçote de furar, 1 para acionar os avanços, 1 para o cabeçote de bedame.
O equipamento a ser fornecido junto incluye:
Jogo de bedames e brocas para fazer encaixes de 1/2", 5/8", 3/4", 1", 1-1/2" e 2".
O jogo de brocas para os cabeçotes de furar, sendo 2 de cada seguintes: 1/2", 5/8", 3/4",

- 1", 1 1/2" e 2"; guardas protetoras para brocas, jogo de chaves.
- Motor electrico de corrente alternativa, trifasica de 60 ciclos e 440 volts, uma.
36. Maquina para fazer respigas e ranhaduras.
Acionada por motor electrico de corrente alternativa trifasica, 60 ciclos, 440 volts.
Capacidade para madeira até 23" largura, 12" espessura, fará respigas num só corte até o comprimento de 6".
O cabeçote vertical cortará até a espessura de 5".
Cortará ranhuras de 1 3/4" até 3 1/2".
Serrará madeira até a espessura de 7 1/2".
Avanço do corte por minuto 72 pés.
Retrocesso do corte por minuto 16 pés.
Junto deverá ser fornecido 1 par de cabeçotes com navalhas para fazer encaixes; 1 cabeçote ajustavel para cartar ranhaduras; 1 dispositivo para fazer encaixes duplos com 1 cabeçote e 1 para navalhas; dispositivo para serrar com serra circular e jogo de chaves, uma.
37. Serra de fita par desdobrar.
Avanço de 200 pés por minuto.
Capacidade para serrar pranchões de 30", largura, 20" espessura.
Deverá ter 4 rolos de avanço.
Junto deverá ser fornecido 1 equipamento de 2 serras e jogo de chaves.
Acionada por motor electrico, corrente alternativa trifasico, 60 ciclos e 440 volts, uma.
38. Maquina de furar com cinco hastes.
Capacidade para madeira até 15" x 15".
Diametro maximo do furo 3".
Os rolos da mesa deverão ser de movimento automatico.
Acionada a motor electrico, corrente alternativa, trifasica, 60 ciclos, 440 volts.
Deverá ser fornecido junto: 1 jogo de brocas para cada haste de 1/2", 5/8", 3/4", 1", 1-1/2" e 2".
Guarda protetora para a haste e jogo de chaves, uma.
39. Exaustor com roda conica para serragens e aparas.
Acionado por motor electrico ligado directamente de corrente alternativa, trifasica, 60 ciclos, 440 volts.
Pressão statica. 10"
Pés cubicos de ar por minuto. 13.600
Rotação por minuto. 1.290
Diametro do encanamento da secção. 22"
Idem de descarga. 22"
Coletor de serragem e aparas, um.
40. Maquina de aplainar e moldurar.
Acionada a motor electrico, corrente alternativa, trifasica, 60 ciclos, 440 volts.
Numero de cilindros de aplainar 4.
Capacidade para aplainar até 10" x 4".
Avanço por minuto 31 pés no minimo e 200 pés no maximo.
Todos os motores deverão ser conjugados directamente aos mandris que deverão girar em mancais de esferas.
O equipamento a fornecer incluye:
1 jogo de cilindros de navalhas, dispositivos para ajustar navalhas, dispositivo automatico para dar avanço a madeira dentro da maquina, jogo de chaves e aparelho electrico portatil para afiar navalhas, uma.
41. Prensa hidraulica para cixar e desejar rodas.
Pressão maxima em toneladas 500.
Distancia maxima entre o cabeçote fixo e o de resistencia 9'-8".
Distancia entre os tittantes 48".
Abertura no cabeçote de resistencia 9".
Diametro maximo de rodas que comportará 42".
O corpo do cilindro, o cabeçote de resistencia e o suporte exterior devem ser montados sobre uma base formada por uma placa desada que os conservará em alinhamento. O cilindro e cabeçote de resistencia serão de aço fundido. O cilindro será embuchado em bronze polido. O embolo tem gaxeta de couro calafetado, duravel e trabalhará com o menor atrito.
O cabeçote de resistencia possuirá uma abertura que permita a passagem dos eixos e deve

poder ser colocado em qualquer posição fixa, sendo preso por chaves de aço colocadas nas ranhuras dos tirantes. A pressão hidráulica para acionar o embolo do cabeçote será obtida por bomba de triplica embolo. O corpo da bomba deve ser fundido de bronze e cada embolo virá munido de uma válvula de segurança; cada cilindro de embolo será controlado separadamente. Os movimentos do embolo devem ser governados pelo operador sem que haja necessidade de parar o motor, por meio de alavancas manuais que abrem e fecham as válvulas de sucção das bombas. Os três embolos podem trabalhar conjugados ou cada um separadamente ou dois deles, de modo a fornecer uma pressão variada. O aparelho hidrolográfico para registrar graficamente a pressão empregada em cada roda, deve ser fechado para evitar intromissão do operário. O equipamento a fornecer inclui: manómetro, aparelho hidrolográfico para registrar as pressões das rodas; gancho para suspender as rodas; dispositivo para colocar as rodas, uma.		
42. Máquina para furar ferro radial:		
Conjugada diretamente com motor elétrico, de corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts, capaz de fazer furos até 3" de diâmetro num raio de 4'-9". O fornecimento deverá incluir uma bomba e respectivo motor elétrico, independente, com chave de partida e 1 jogo de brocas helicoidais de aço de alta velocidade de 1½" a 1½" variando de 1½" em 1½" e um jogo de 1-9/16" a 3" variando de 1½" em 1½", uma.		
43. Plana vertical, para ferro.		
Acionada por motor elétrico de corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts. Curso máximo 24 3/4". Diâmetro de mesa 34". Deslocamento longitudinal da mesa 36". Deslocamento transversal da mesa 30". Movimento do cabeçote 20". O fornecimento deverá ser feito incluindo todo o equipamento elétrico, 2 porta-ferramentas, 12 ferramentas de alta velocidade e jogo de chaves, uma.		
44. Carpinteiro universal.		
Acionado a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts. Capacidade para aplainar até a largura de 12". Deverá servir como: desempenadeira, aplainadora, reajustadora, tupia, broqueadora, respingadora, furadoura, serra universal, para fazer encaixes, molduras, etc. O equipamento a fornecer inclui: Ferramentas para aplainar, para rejuntar jogo completo de bedames e brocas, serra circular, (2) jogo de chaves e ferramentas para moldurar e demais serviços da máquina, uma.		
45. Máquina para afiar ferramentas:		
Acionada a motor elétrico, corrente alternativa, trifásica, 60 ciclos, 440 volts. A máquina deverá consistir em 1 combinação de 5 pedras, sendo 1 grão grosso, 1 grão fino, 1 rebolo cônico, 1 rebolo de correia e 1 rebolo de esmeril. As pedras grossas e finas deverão estar imersas em querezone para afiamento rápido e limpo, devendo operar com uma velocidade de 300 rotações por minuto, uma.		
46. Aparelho pneumático transportável para limpeza de ferragens por meio de jato de areia, com depósito de ferro cilíndrico para areia com 800 mjm de diâmetro, registro reversível, mangueiras e bocas de 10 mjm para o jato, 3 mangueiras de 10 metros de comprimento e 6 bocas sobresalentes de ferro fundido duro.		
A instalação deve trabalhar com a pressão de 1 a 2 atmosferas, trazendo registro para diminuição de pressão, quando se desejar trabalhar com pressões menores.		
1 armação transportável sobre 3 rodas, reforçadas, com lança de mão, para suportar toda a instalação. 1 casco de proteção para o operador, de chapa de alumínio e 6 metros de mangueira, uma....		1
Ferramentas		
Para máquina de furar madeira:		
47. Bedames de 1½", um.....		6
48. Idem de 5/16", um.....		6
49. Idem de 3/8", um.....		6
50. Idem de 7/16", um.....		3
51. Idem de 1½", um.....		3
52. Idem de 9/16", um.....		3
53. Idem de 5/8", um.....		3
Navalhas para máquina de aplainar madeira:		
54. De 0,50 comp. x 0,07 de larg. com 5 rasgos para parafusos de 5/8", uma.....		8
55. De 0,40 comp. x 0,09 de larg. com 4 rasgos para parafusos de 5/8", uma.....		16
56. Discos cortadores circulares de 1 3/8" de aço de alta velocidade para torno de rodas, com furos para parafusos de 1/2", um.....		24
Para Entre Rios:		
57. Respingadeira reforçada: para espigar até 180 mjm de comprimento e 150 mjm de grossura da madeira com serra circular, 2 eixos horizontais, 2 eixos verticais e uma tupia, sendo cada eixo conjugado com o seu motor individual de 220 volts, 50 ciclos, mesa inclinável de 15°, uma.....		1
58. Tupia: De 1.000 x 1.030 com marcha à esquerda e direita com motor trifásico de 3.000, 4.500 e 6.000 rotações por minuto.		1
Com rolamentos esfericos, uma.....		
59. Plana: Combinada com eixo de 4 navalhas para desempenar molduras, juntar e desengrossar madeiras até 600 mjm de largura, conjugada com motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos e 7,5 HP, uma.....		1
60. Serra circular, de 500 mjm de diâmetro de folha com mesa de 1.150 x 755 mjm inclinável e regulável na altura, conjugada com motor trifásico de 5,5 HP., 220 volts e 50 ciclos, uma,		1
Para Palmira		
61. Torno, para rodas de locomotiva, com produção de sete rodeiros por dia de oito horas. Característicos: Diâmetro da placa 69". Distância mínima entre as placas 5'5". Deverá tornear rodas de carros e vagões, acionado por motor elétrico adaptado a 220 volts, 50 ciclos, trifásico, corrente alternativa.		
As engrenagens do cabeçote deverão ser inteiramente cobertas.		
Todas as engrenagens do cabeçote deverão ser supridas com óleo de sistema de lubrificação central, a quantidade de óleo, podendo ser regulada por lubrificadores com conta-gotas invisíveis. Para evitar que as rebarbas caiam entre as placas e entrem nas partes operatrizes da máquina, deve vir esta provida com uma cobertura de chapa de aço, as quais devem ir de uma a outra placa. Acompanhando o torno deve ser fornecido um jogo completo de ferramentas, constando das seguintes: 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para desbastar frisos; 1 ferramenta direita, 1 esquerda para acabar aros e rolamentos e frisos; 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para chanfrar o aro do rolamento. Deverá acompanhar o torno um dispositivo para tornear pinos motores, um outro para retificar mangas internas, um rolo para polir mangas de eixo e um dispositivo para broquear os furos dos pinos motores para locomotivas com curso de embolo de 18" a 36", um.....		
62. Torno vertical: para mandrilhar e tornejar, transmissão e caixa de engrenagens, conjugado a motor de 220 volts, 50 ciclos, admitindo em diâmetro sobre a mesa 30". Diâmetro da mesa sobre o mandril 22" Altura da base da cor-		1

redição transversal, 13". Admitindo altura de baixo do castelo, 20". Movimento transversal da corrediça do castelo, um.....

63. Torno de alta velocidade: de 8 1/2" com transmissão inteiramente a engrenagens, acionado por motor de corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos.

Característicos: Altura de pontas, 8 1/2". comprimento de bancada, 9'0". Distância entre pontas, 4'0". Admite na cava, diâmetro e largura, 32" x 12". Orifício no eixo de 3, 1/8". Número de velocidade, 18. Admite sobre o carro, 12 1/4", um.....

64. Torno vertical de dois cabeçotes: conjugado a motor de 220 volts e 50 ciclos. Admitindo em diâmetro, 60". Admitindo em altura, de baixo da corda transversal, 39" e de baixo do porta-ferramenta, 32".

Número de velocidade, 12. Diâmetro da mesa, 54", um.....

65. Plana vertical: de 14", de alta velocidade, acionada por motor elétrico de corrente trifásica, 220 volts, 50 ciclos, por intermédio de caixa de engrenagens de 4 velocidades. Movimento rápido de recuo, podendo cortar em algulo até 10 graus, com alimentação automática (longitudinal, transversal e circular). O fornecimento incluirá: equipamento elétrico, 2 porta-ferramentas e 12 ferramentas de alta velocidade, uma.....

66. Máquina de frezar: acionada por motor elétrico de corrente trifásica de 220 volts, 50 ciclos.

Dimensões da mesa: horizontal, 36" — transversal, 10" — vertical, 19".

Superfície útil, 53" x 12".

Velocidade do fuso, 12 de 16 1/2 até 351.

Alimentação da mesa, 9. Polia de transmissão 15 x 4 1/2", uma.....

67. Máquina de atarrachar: de cabeçote Standard single, para atarrachar parafusos até 1 1/2", conjugada diretamente a motor elétrico de corrente trifásica de 220 volts, 50 ciclos. O fornecimento incluirá: equipamento elétrico, aparelho automático de abrir e fechar, bomba, chaves, 1 jogo de porta cortadores de rosca a direita, 1 jogo de garras para os parafusos e 11 jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth para parafusos de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 1/4", 1 3/8" e 1 1/2", uma.....

68. Máquina combinada de 4 rolos: de vergar chapas com motor conjugado de 220 volts e 50 ciclos. Largura das chapas 6'0". Espessura das chapas 1", uma.....

69. Marteleto: conjugado a motor de 220 volts e 50 ciclos. Para 500 kgs. Para aço quadrado até 11 13/16. Número de pancadas por minuto, 120, um.....

70. Compressor: com motor de 220 volts e 50 ciclos. Capacidade de 676 a 7.740 pés cúbicos por minuto, um.....

Para Corinto

1. Torno: para rodas de locomotivas, com produção de 7 rodéis por dia de 8 horas.

Característicos: Distância mínima entre placas 5'5". Diâmetro de placa, 69". Deverá torner rodas de carros e vagões, acionado por motor elétrico adaptado, a 120 volts, 50 ciclos. As engrenagens do cabeçote deverão ser inteiramente cobertas. Todas as engrenagens do cabeçote deverão ser supridas com óleo, de sistema de lubrificação central, a quantidade de óleo podendo ser regulada por lubrificadores com conta-gotas invisíveis.

Para evitar que as rebarbas, caiam entre as placas e entrem nas partes operatrizes da máquina, deve vir esta provida com uma cobertura de chapa de aço, as quais devem ir de uma a outra placa. Acompanhando o torno deve ser fornecido um jogo completo de ferramentas, constando do seguinte: 1 ferramenta direita e 1 esquerda, para desbastar frisos, 1 ferramenta direita e 1 esquerda para acabar aros e ro-

lamentos e frisos, 1 ferramenta direita e 1 esquerda para chanfrar aro de rolamento. Deverá acompanhar o torno um dispositivo para torner pinos motores, um outro para retificar mangas internas, um rolo para polir mangas de eixo e um dispositivo para broquear os furos dos pinos motores para locomotivas com curso e embolo de 18" x 36", um.....

72. Torno vertical: para mandrilhar e torner, transmissão inteiramente a caixa de engrenagens, conjugado a motor elétrico de 220 volts e 50 ciclos, corrente contínua. Admitindo sobre a mesa, 30". Diâmetro da mesa sobre o mandril, 28". Altura de baixo da corrediça transversal, 13". Admite altura de baixo do castelo, 20". Movimento transversal da corrediça do castelo, um.....

73. Torno: para serviços gerais com motor de 120 volts, corrente contínua. Altura das pontas, 10 1/2". Admite entre pontas, 2m,30. Admite diâmetro na cava, 40" x 12 1/2". Orifício através do eixo, 2 1/4", um.....

74. Torno limador: conjugado a motor de 120 volts, corrente contínua, com ariete de regresso rápido e a posição do golpe deve ser ajustável. A cabeça deve girar de 90°. O equipamento, inclui: o torninho giratório, manivelas e chaves. Golpe de 30". Movimento da mesa vertical 17". Horizontal, 36". Superfície da mesa nunca inferior a 36" x 20". Admite eixo para cortar passes de chavetas até o diâmetro de 7 1/2". Distância máxima do ariete à mesa 21", um.....

75. Máquina pesada radial: conjugada a motor de 120 volts, corrente contínua, para furar e atarrachar à alta velocidade. Raio de 1m,50. Furo até 2 3/4". Movimento vertical do braço, 14". Cone "Morse" comum. Número de velocidades, 3, uma.....

76. Máquina de atarrachar: de cabeçote Standard single, para atarrachar parafusos até 1 1/2", conjugada a motor elétrico, corrente contínua, de 120 volts. O fornecimento incluirá: equipamento elétrico, aparelho automático de abrir e fechar, bomba, chaves, 1 jogo de porta cortadores de rosca a direita, 1 jogo de garras para os parafusos e 11 jogos de cortadores de aço, de alta velocidade, rosca Whitworth para parafusos de: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8", 1 3/8", e 1 1/2", uma.....

77. Máquina de furar vertical: capacidade 1/4" a 1 3/8", conjugada com motor elétrico de corrente contínua de 120 volts. Deslocamento vertical da haste, 4". Capaz de furar até o centro de 20 1/2", uma.....

78. Plana horizontal de alta velocidade: de 30" de altura por 30" de largura e 8'0" de comprimento, de dupla correia, 1 par de ferramentas sobre o travessão de engrenagens, de aço, acionada diretamente por motor elétrico de corrente contínua de 120 volts. Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade, de 2 chapas em angulo de 24" de comprimento por 12" de altura por 12" de largura, uma.....

79. Talha elétrica para 5 toneladas: para levantar até a altura de 4 metros ou 3m,50, acionada por motor elétrico de corrente contínua, de 120 volts, incluindo carro com motor independente para o movimento de translação sobre vigas, um raio de curva nunca inferior a 3 metros, uma.....

80. Serra para ferro: até 12" x 12", com as dimensões 18" a 23", conjugada a motor elétrico de 120 volts, corrente contínua, curso da folha da serra com lubrificação automática, uma.....

Material a ser entregue no 1º almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima, até 30 de novembro do corrente ano.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

Nota — O edital para este pedido já foi publicado anteriormente no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3, 4 e 6 de junho de 1932.

1° — Os proponentes deverão apresentar em dois envelopes, devidamente lacrados, um deles contendo as características completas das máquinas que se propõem a fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catálogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento, consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os preços propostos deverão fazer referência muito clara ao item a que se referem.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas, deverão mencionar as artigos devidamente numerados, correspondendo à mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, tipo, procedência, os prazos de embarque e bem assim a qualidade do material empregado na fabricação das máquinas.

6° — Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos, o número de volumes, o peso e de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7° — As especificações serão estudadas e julgadas por uma comissão técnica, só sendo tomados em consideração, em cada proposta, os preços que se referirem aos itens julgados por essa Comissão, satisfazendo plenamente às condições do presente edital.

8° — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes das máquinas e motores elétricos, com todos os seus característicos.

9° — Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação das máquinas propostas.

10° — Deverão declarar o peso total da máquina montada.

Deverão os proponentes dar preço em separado, para a máquina instalada e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

11° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe, sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos acima.

13° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente, indispensável ao perfeito funcionamento do material proposto, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

14° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como, a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

15° — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material constante do presente edital, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

16° — A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

17° — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os pedidos, ficarão responsáveis por todos os acidentes, quebras, perdas e danos que ocorrerem, desde a descarga do material

até a entrega do mesmo, sob a responsabilidade do fornecedor, e esta se encarregue do desembaraço alfandegário do material.

18° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

19° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

21° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24° — Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido, e às exigências da E. F. C. B., ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26° — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pelca Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Taxora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.118

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alhos de 1ª qualidade, quilo.....	400
2. Baunilha, fava	—
3. Canela em rama, quilo.....	—
4. Canela em pó, latas de 100 a 250 gramas, quilo...	—
5. Cebôlas de 1ª, quilo.....	4.000
6. Café torrado, em pó, indicar marca, quilo.....	14.000
7. Cravo da Índia, quilo.....	—
8. Herva doce, quilo.....	—
9. Louro, quilo	—
10. Massa de tomate, em latas de 1 quilo, declarando peso líquido e bruto, indicar a marca, quilo	800
11. Pimenta em grão, quilo.....	30
12. Pimenta em pó, quilo.....	—
13. Sal fino, refinado, a granel, quilo.....	—
14. Sal fino, refinado, filtrado, quilo.....	—
15. Sal fino, refinado, em sacos de 2 quilos, quilo....	—
16. Sal grosso, quilo.....	12.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de agosto de 1932.

Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si assim julgar conveniente.

7.º Os artigos constantes do presente edital serão a partir de 1 de agosto de 1932, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos, onde estiverem depositados.

11. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

12. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

14. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

15. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

16. Em relação aos itens 6 e 10, deverão os proponentes declarar a marca dos artigos constantes desses itens.

17. Em relação ao artigo constante do item 10 deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso líquido o bruto.

18. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

19. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

20. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

as propostas para esta série deverão ser entregues no 3 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, levarão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota — Os itens 2, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15, onde não mencionadas as quantidades, figuram na presente colêta de preços, apenas para orientação dos Srs. proponentes, em as concorrências.

Série 419.119

Artigo — Unidade — Quantidade

Carne fresco, quilo.....	100
Carne fresca de vaca, class. Marinha de 1ª, quilo.....	150.000
Idem, idem de 2ª, quilo.....	—
Carne fresca de porco de 1ª qualidade, quilo.....	2.000
Carne fresca de carneiro, quilo.....	—
Carne fresca de vitela, quilo.....	—
Coração de boi, um.....	—
Lambrão fresco (medios), quilo.....	100
Estomago de porco, quilo.....	—
Fígado, quilo.....	15.000
Locote de boi, um.....	100
Peixe fresco de 1ª classificação, Prefeitura, quilo.....	3.000
Peixe fresco de 2ª, quilo.....	—
Tabada limpa, uma.....	30
Trupa fresca, quilo.....	—

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1º de agosto de 1932. Para consumo de agosto e setembro.

1ª. Os artigos acima deverão ser 1ª qualidade.
2ª. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos generos, e expedidos para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3ª. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos membros da Comissão.

4ª. Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) — no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) — na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) — na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por um período da C. C. C.;

d) — a substituição dos artigos rejeitados ou julgados não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia: se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., ficando, por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) — para os casos acima, ficam reservados ou de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5ª. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a danter os mesmos preços nas mesmas condições do Edital.

6ª. Os artigos constantes deste Pedido, serão a partir de 1º de agosto do corrente ano, mantidos em stock, por conta dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá retirando fornecimentos dos artigos acima, à medida das necessidades.

7ª. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, a contar do recebimento das respectivas requisições.

8ª. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9ª. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos generos adquiridos, onde estiverem depositados.

10ª. A comissão requisitará os artigos fornecidos dentro de 10 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo de requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento,

nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

13. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

15. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

16. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da ultima inválida as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18. Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades líquidas.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. A C. C. C. agirá com o maximo rigor, em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelavel de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos identicos ao constante desta série, serão, exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste Edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos, objeto do presente Edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso, aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possivel incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota — Os itens onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente colêta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores, em futuras concorrências.

Serie 419.120

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Alfafa de 1 ^a , quilo.....	10.000
2. Aveia em grão, quilo.....	—
3. Capim para muares, quilo.....	—
4. Capim para cabaia e coelhos, quilo.....	—
5. Cevada em grão, quilo.....	—
6. Farelo de trigo, quilo.....	30.000
7. Fubá grosso, quilo.....	5.000
8. Milho picado, quilo.....	—
9. Milho vermelho, quilo.....	—
10. Remoído, quilo.....	—
11. Triguilho, quilo.....	1.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 1^o de agosto de 1932.

Para consumo de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1^a qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1^a qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar como Governo Federal por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1^a qualidade será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.º Deverão os proponentes declarar a qualidade, tipo e procedencia dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos artigos.

8.º Os artigos constantes deste pedido serão, a partir do dia 1^o de agosto do corrente ano, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, á medida das suas necessidades.

9.º O prazo da entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

10. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a re-

cisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, não só o preço oferecido, como a qualidade do artigo.

15. Os preços unitários versarão sómente sobre as quantidades líquidas.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros além dos constantes da proposta.

18. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

19. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84-loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

7 (sete) quilos de queijo Parmesan, quilo, cinco

Serie 708.121

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Baterias de acumuladores alcalinos "Nife-Jungner", níquel-cadmio, consistindo cada de 5 elementos, tipo PE-6, de 60 amperhoras e 6 volts, montada cada bateria em uma caixa de madeira com as seguintes dimensões: altura 355 m/m — largura: 169 m/m — comprimento: 345 m/m. O peso de cada bateria sem o eletrolito deve ser 18 quilos, uma

Bateria de acumuladores alcalinos "Nife-Jungner", níquel-cadmio, cada composta de 84 elementos tipo Si-0,2, de 2.000 mili-ampereshoras, fornecendo um total de 100 volts. Os elementos são de construção metálica, hermeticamente fechados. Cada bateria está montada em duas caixas de ma-

deira, contendo cada caixa 42 elementos.
As dimensões da cada caixa devem ser:
altura: 154 m/m — Largura: 146 m/m —
Comprimento: 630 m/m. O peso de cada
bateria sem o eletrolito deve ser 28 quilos,
uma

2

Nota — As baterias devem ser fornecidas com os elementos descarregados, devendo ser o eletrolito embalado separadamente, e em condições apropriadas a ser despachado estrada de ferro.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas à repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em as propostas, submeter-se rigorosamente às especificações istentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas par-las quando se tratar de material de importação: uma em oeda corrente no paiz de onde é feita a importação, corres-ndente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, corres-ndente ao valor provavel dos direitos, aduaneiros, demais xas alfandegarias e despesas de transporte até o local de ntrega, correndo estas ultimas por conta exclusiva do for-ecedor.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo den-ro do qual se comprometem a fazer entrega do material pro-osto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Estado Maior da Armada (Laboratorio e Departamento Material Rad-io), na Ilha das Cobras.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade, eficiencia e características principaes dos artigos oferecidos, assim como o peso de cada bateria e dimensões principaes, ficando res-ponsaveis pelo exáto cumprimento dessas especificações, em relação á serie em apreço.

6.º O material proposto deverá ser de 1.ª qualidade, res-pondendo a todas as exigencias adotadas pela Repartição re-quisitante em referencia a esse material, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a de-claração provada por parte dos proponentes de já terem efe-tuado a contento outros fornecimentos indenticos ao que faz menção a serie supra, e bem assim, serem os unicos e exclu-sivos representantes dos artigos que oferecem.

8.º Os proponentes deverão assumir inteira responsabili-dade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um periodo nunca inferior a um ano.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

10. Aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, van-tagens ou facilidade oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adju-dicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma

caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr, adju-dicada a encomenda constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo ge-nero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até á entrega e acei-tação do mesmo material, dentro do prazo marcado.

17. Si o material constante deste edital, não fôr entre-gue, dentro do prazo combinado, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos pregos que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A Comissão se reserva o direito de pedir novos da-dos e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão se reserva o direito de anular ou redu-zir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-samente ás especificações e normas existentes no Ministe-rio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e, a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Co-missão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presenca dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comer-ciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo re-presentante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, la-crados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determi-nados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo :

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'este número do *Diario Oficial* e conter tão só-mente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui forne-

cidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.121

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Cobaias — com o peso mínimo de 350 gramas, uma.	800
2. Coelho — com o peso mínimo de 1.200 gramas, um.	100
3. Frangos gordos — com o peso mínimo de 800 gramas, um.	4.500
4. Galinhas — com o peso mínimo de 1.500 gramas, uma.	4.200
5. Ovos frescos — grandes, dúzia.	4.500

Nota: As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 1º de agosto de 1932.

Para consumo de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas — urbana — subúrbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Os artigos constantes deste pedido, serão a partir do dia 1º de agosto, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria, será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem, depositados.

10.º A Comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se-devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

16. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

17. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. reserva-se o direito de escolher a que mais lhe convier.

18. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente um redução sobre o preço mais baixo.

20. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas ás condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 20 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de haúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determina-
s para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome o endereço da firma, bem como o número da série a que referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, di-
tor.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONOMICO NACIONAL

CAMPO GRANDE (DISTRITO FEDERAL)

BALANCETE, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

letras descontadas.	400:420\$450
letras em cobrança.	65:826\$040
contas correntes (saldos devedores).....	79:621\$600
hipotecas.	15:000\$000
ações caucionadas.	20:000\$000
valores caucionados.	59:350\$000
moedas.	176:276\$650
moedas e utensílios.	11:066\$280

passiva:

Em moeda corrente.	29:768\$710	
Em outros Bancos.	39:653\$600	69:422\$310

Diversas contas.	146:364\$100
	<u>1.043:347\$430</u>

Passivo

Capital.	550:000\$000
Depósitos em conta corrente sem juros....	2:283\$100
Depósitos em conta corrente com juros....	12:461\$090
Depósitos em conta corrente limitada....	100:209\$600
Depósitos a prazo fixo.	21:457\$500
Garantias hipotecárias.	15:000\$000
Caução da diretoria.	20:000\$000
Titulos em caução.	59:350\$000
Rededores por letras a cobrar.....	65:826\$040
Diversas contas.	196:760\$100
	<u>1.043:347\$430</u>

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932. — *Manoel Rios*, dire-
tor-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador.
(C — 3.648 — 9-7-1932 — 36\$700).

CAIXA FEDERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO, EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Titulos a receber.	244:647\$200
Moedas e utensílios.	16:555\$900
Caixa.	3:977\$300
Depositado em bancos.	21:782\$800
	25:760\$100
Depósitos em caução.	<u>1:150\$000</u>
	288:113\$200

Passivo

Capital representado por 2.922 ações de 30\$000.	87:660\$000
Fundo de reserva.	30:584\$800
Fundo de garantia.	14:801\$300
Fundo de beneficencia.	12:912\$800
C/c prazo fixo.	116:271\$300
C/c limitadas.	19:116\$100
Dividendos a pagar.	4:965\$400
15° dividendo.	1:753\$200
Lucros suspensos.	48\$300
	<u>288:113\$200</u>

LUCROS E PERDAS

Demonstração

Lucros.	
Juros e descontos.	33:924\$100
Perdas:	
A despesas gerais.	20:120\$000
A juros de depósitos.	8:185\$100
A restituições de juros.	976\$800
A impostos.	1:640\$700
A fundo de reserva.	600\$000
A fundo de garantia.	300\$000
A fundo de beneficencia.	300\$000
A 15° dividendo.	1:753\$200
A lucros suspensos.	48\$300
	<u>33:924\$100</u>

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao 15° dividendo.	1:753\$200
Ao fundo de reserva.	600\$000
Ao fundo de garantia.	300\$000
Ao fundo de beneficencia.	300\$000
	<u>2:953\$200</u>
	<u>2:953\$200</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Waldemiro Fiel
Ferreira*, guarda-livros. — *Theodorino Rodrigues Pereira*, di-
retor-gerente. — *Armando da Silva Barros*, presidente.
(C — 3.813 — 9-7-1932 — 55\$100).

S. A. COTONIFICIO GAVEA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Terreno e predios da fábrica	1.730:000\$000	
Outras propriedades	270:000\$000	
Maquinismos	2.985:000\$000	
Maquinismos novos	40:206\$132	5.025:206\$132
Manufatura	619:390\$483	
Almoxarifado	300:819\$662	920:210\$145
Sêlos de consumo.....	5:911\$820	
Sêlos de contas assinadas....	627\$500	6:539\$320
Apólices para fundo de seguro	2:605\$000	
Diversas contas	887:443\$070	890:048\$070
Ações em caução.....		60:000\$000
		<u>6.902:003\$667</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Emissão de debentures.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	470:000\$000
Fundo de deterioração.....	520:000\$000
Lucros e perdas.....	275:714\$982
	<u>1.265:714\$982</u>
Diversas contas	1.076:288\$685
Caução da diretoria.....	60:000\$000
	<u>6.902:003\$667</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Alfredo L. Fer-
reira Chaves*, diretor-presidente.
(C—3.649—9-7-1932—25\$500)

ANÚNCIOS

Declaração

Costa, Pacheco & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro ns. 69 a 71, e rua da Assembléa ns. 64 e 66, comunicam aos seus amigos e clientes que se retirou da sociedade na melhor harmonia o seu sócio José da Silva Coelho, inteiramente pago de todos os seus haveres, continuando a sociedade com os demais sócios, que aguardam com prazer as estimadas ordens de seus clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— *Costa, Pacheco & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *José da Silva Coelho.*

Reconheço a firma de José da Silva Coelho.

Rio, 6 de julho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.*

(C-3.535-6-7-32-30\$600-3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para uma reunião extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, ás 16 horas do dia 12 do corrente, afim de resolverem sobre uma proposta da diretoria, relativa ao augmento de capital por meio de ações preferenciais de 200\$, no total de 3.000.000\$000, vencendo o dividendo de 10 % ao ano, pagavel por semestres vencidos em janeiro e julho e reembolsaveis no prazo de 20 anos, a réis 220\$000, por meio de anuidades iguais.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932.
— *A diretoria.*

(C-3.394-4-7-32-36\$700-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 30 apolices do empréstimo municipal de 1917, port., com limite de preço, pertencentes ao finado Jacintho Ferreira de Mello.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva, sindaco.*

(C-3.650-9-7-32-7\$100)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto no capitulo 5, do artigo 18, alínea B, dos estatutos sociais, convido os Srs. acionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 25 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, afim de tomar conhecimento do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre findo, bem como para deliberarem sobre assuntos de interesse geral — *J. A. Bressan, gerente.*

(C-3.652-9-7-32-32\$800-3 vezes)

Lloyd Sul Americano COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, nesta Capital, no dia 12 de julho corrente, ás 15 horas, afim de tratarem e resolverem sobre: Eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1932.
— *A diretoria.*

(C-3.509-2-7-32-18\$400-2 vezes)

Fundação Oswaldo Cruz

De ordem do Sr. presidente, e na forma do art. 2º, letra a, dos estatutos, são convidados os sócios quites desta fundação para a assembléa geral, a realizar-se em 1ª convocação, no dia 14 do corrente, quinta-feira ás 16 horas, na respectiva sede, no Instituto de Musica, no largo da Lapa, para eleição do novo conselho deliberativo e para tomar conhecimento dos atos do conselho transitado. — O 1º secretário, Dr. Mauricio de Abreu.

(C-3.647-9-7-32-9\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

No escritorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, sobrado, pagar-se-á aos Srs. acionistas, do dia 20 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1932, á razão de 4\$ por ação.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1932. — *A diretoria: José Pereira Paulino.—Eduardo Sanz.—Arlindo do Valle.*

(C-3.613-1-7-32-18\$400-3 vezes)

A' Praça

Em vista de constar da declaração feita pelo meu ex-marido, Sr. A. Thun, em cartorio do 1º Officio de Protesto de Letras, no dia 30 do mês proximo passado, que "não está obrigado a pagar a quem quer que seja quantia alguma por saque, letra de cambio ou qualquer outro titulo de sua responsabilidade", levo ao conhecimento da praça e de todos a quem possa interessar que aquela declaração não atinge a minha pessoa, nem os meus direitos contra aquele senhor.

Em bem da verdade e em resalva dos meus direitos, bem como dos de terceiros, torno pública esta declaração, para todos os efeitos legais e de direito. — *Jenny Thun.*

Reconheço a firma retro de Jenny Thun.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paulo Pestana de Aguiar, tabelião interino.*

(C-3.809-8-7-32-45\$900-3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da Sociedade, á rua do Ouvidor n. 11, loja, ás 14 horas do dia 12 do corrente, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação de bens

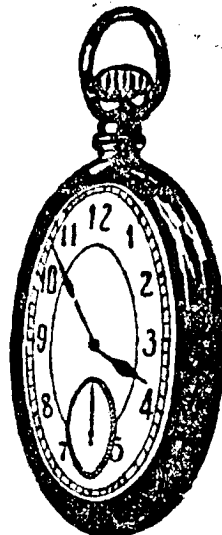
apresentado pelos Srs. louvados nomeados e aprovados na assembléa geral extraordinária, de 8 do mês proximo passado, por motivo do augmento do capital social autorizado nessa mesma assembléa, e bem assim para a respeito deliberarem definitivamente.

Nessa assembléa se deliberará com qualquer número de acionistas presentes, seja qual fôr o capital representado. — *A diretoria.*

(C-3.520-6-7-32-45\$900-3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 158, pelo premio maior, 10.158, da loteria de segunda-feira, 4 de julho de 1932.

Inscrição 506, pelo premio maior, 25.506, da loteria de terça-feira, 5 de julho de 1932.

Inscrição 908, pelo premio maior, 71.908, da loteria de quarta-feira, 6 de julho de 1932.

— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-3.651-9-7-32-43\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Bafa (Sinopsis das Sismarias do).... 4\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Decr. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000